

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL SPO/ SEPLAN nº 01/2013

A Instrução Operacional SPO/Seplan nº 01/2013 tem por objetivo orientar as Unidades Orçamentárias - UOs dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem observados na projeção da receita orçamentária para o período de 2014 a 2016, indispensável para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Esta Instrução tem a seguinte estrutura:

- I. Informações Preliminares
- II. Acesso ao Módulo da Receita
- III. Inclusão da Receita Projetada
- IV. Modificação da Receita Projetada
- V. Relatórios Operacionais da Receita
  - a) Listagem dos Itens de Receita
  - b) Listagem das Fontes de Recursos
  - c) Receita Arrecadada, Orçada e Projetada por UO
  - d) Receita das Unidades
  - e) Histórico de Modificação da Receita Projetada
- VI. Anexos
  - a) Anexo I – Classificação Institucional
  - b) Anexo II – Classificação das Fontes de Recursos
  - c) Anexo III – Classificação da Natureza da Receita

## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Para a projeção da Receita Orçamentária dos anos de 2014, 2015 e 2016 – inclusão e/ou modificação, cabe ressaltar algumas informações importantes:

- a) A projeção da Receita Orçamentária será realizada no Sistema Informatizado de Planejamento – SIPLAN, no módulo Receita – Integração Fiplan, o qual estará disponibilizado no período de **28 de março a 5 de abril de 2013** para que as UOs façam o lançamento das inclusões e modificações da receita projetada;
- b) Deverão ser consultados os anexos desta Instrução, disponíveis no site da Seplan [www.seplan.ba.gov.br](http://www.seplan.ba.gov.br), nos quais estão demonstradas as classificações institucional, das fontes de recursos e da natureza da receita válidas para 2013/2014 e correlação com o ano 2012, que são:
  - Anexo I – Classificação Institucional: listagem das UOs, agrupadas por poder e órgão e respectivos códigos;
  - Anexo II – Classificação das Fontes de Recursos: listagem das fontes de recursos e respectivos códigos, devendo ser consultado para seleção adequada da fonte;
  - Anexo III – Classificação da Natureza da Receita: apresentação, de forma hierarquizada, dos itens de receita cadastrados com suas especificações, códigos e fontes associadas, que constitui o Plano de Contas do Estado, e deve ser objeto de análise para melhor adequação do plano de contas da UO às necessidades dos fatos geradores das suas receitas.
- c) Considera-se “fato gerador” o acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

d) O lançamento de todos os códigos será feito utilizando o padrão Fiplan (2013-2014). Ressalte-se que o padrão Siplan (ano 2012) apresentado nos anexos referidos no item "I b" se constitui apenas numa referência para a transição:

	Padrão Siplan (2012)	Padrão Fiplan 2013-2014
Código da UO	6 algarismos	8 algarismos
Código do item de receita	8 algarismos	10 algarismos
Código da fonte de recursos	2 algarismos	3 algarismos

e) A projeção da receita deverá ser feita pelas UOs dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou seja, dos seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e refere-se às seguintes fontes, no que couber:

2.04.04101 – STJ	120
3.09.09601 - FUNSERV	242
3.09.09602 - BAPREV	258
3.09.09603 - FUNPREV	241 e 257
3.11.11101 - DG/SEC	108 e 122
3.16.16601 - FEPC	104
3.19.19601 - FESBA	247, 249, 280, 281, 282, 283, 284 e 285
3.21.21101 – DG/SETRE	119
3.25.25601 - FEAS	111
3.25.25602 - FECRIANÇA	112
3.26.26101 - DG/SEDUR	140
3.27.27101 - DG/SEMA	127
3.27.27602 - FERHBA	243
Diretorias Geral ou equivalentes, Órgãos em Regime Especial e Fundos da Administração Direta	113, 126, 131, 132, 133, 134 e 137
Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos da Administração Indireta	213, 226, 231, 232, 233, 234, 237, 245, 246, 251, 252, 253, 255, 264 e 265

f) A projeção da receita das fontes indicadas abaixo será feita pela Seplan:

SPO/DSO	100, 102, 103, 106, 107, 109, 114, 115, 117, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 139, 150, 151, 160 e 161
---------	---

g) A projeção das receitas do quadro abaixo será feita pela respectiva UO e encaminhada à SPO/DSO para que esta faça as inclusões e/ou modificações:

3.09.09302 - DETRAN	105
3.10.10301 - ADAB	136 e 147
3.13.13601 - FUNDESE	244
3.20.20601 - FEASPOL	116
3.19.19601 - FESBA	138
3.24.24301 - AGERBA	110
Empresas Estatais não Dependentes	213, 251 e outras que houver

- h) Ao fazer os lançamentos, a UO deverá observar de forma precisa, a classificação da natureza das receitas corrente (1), capital (2), intraorçamentária (7) e condicionada (9);
- i) A UO deverá, antes de qualquer procedimento, atualizar as informações requeridas no Módulo de Contratos e Convênios – MCC, do Siplan, uma vez que, ocorrendo divergência, prevalecerá a informação do referido módulo;
- j) As receitas oriundas de convênios e instrumentos congêneres deverão ser lançadas apenas nos casos em que estejam firmados ou em processo avançado de negociação e sua vigência ultrapasse o exercício de 2013;
- k) Ao projetar as receitas de convênios e instrumentos congêneres deve-se observar a necessidade de também projetar a remuneração de depósitos bancários (RDB) deles decorrentes, e fazer seu lançamento nos itens especificados na classificação da receita de código 1.3.2.5.XX.XX, nas fontes 131 ou 231 para as UOs da Administração Direta ou Indireta, respectivamente;
- l) Além do indicado no item “k” acima, os recursos das demais fontes que permanecerão em aplicação financeira devem ter seus rendimentos estimados, cujos valores deverão ser lançados nos itens próprios da classificação da receita de código 1.3.2.5.XX.XX, nas respectivas fontes;
- m) Não projetar/lançar receita em item referente a restituição e a superávit financeiro;
- n) No cálculo da previsão da receita é importante que a metodologia aplicada esteja compatível com a conjuntura atual, o que denota a necessidade de sua atualização, inclusive da justificativa.
- o) Tendo como parâmetro os Anexos desta Instrução e os relatórios do exercício 2013 do Siplan “Receita Arrecadada, Orçada e Projetada por UO” (apresenta o histórica da receita arrecadada de 2009-2012 e a orçada de 2013) e o relatório do exercício 2013 do Siplan - Integração “Receita Projetada por UO” (apresenta a receita orçada de 2013), cada UO deverá fazer a análise crítica da compatibilidade do respectivo Plano de Contas aos fatos geradores das suas receitas, bem como dos valores projetados. Este deve ser um trabalho conjunto das áreas orçamentária e financeira, para identificar a necessidade de inclusão ou correção de valores, de associação da UO a outros itens de receita e/ou fonte, como também a exclusão dos que estejam zerados e que não serão utilizados;
- p) Na hipótese de algum item de receita e fonte se tornar necessário e não esteja associado à UO, deve-se solicitar à SPO/DSO esta vinculação através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br), cujo pedido deverá vir acompanhado da descrição detalhada do fato gerador da receita;

q) Nas ocorrências de associação indevida ou desnecessária de itens de receita e fonte, deve ser solicitada a desassociação através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br),

r) Para esclarecimentos, entrar em contato com a equipe da SPO/DSO através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br) ou dos telefones abaixo, nos casos relativos a:

a) Módulo da Receita

- 3115-3593 (Sidney Silva e Mágila Santos)
- 3115-3597 (Hilberto Carmo)

b) Item de receita e fonte de recursos (cadastramento, seleção, associação e desassociação)

- 3115-3460 (Dalva Cunha)
- 3115-3597 (Eugênio Miranda)

## II – ACESSO AO MÓDULO DA RECEITA – INTEGRAÇÃO FIPLAN

Este módulo possibilita o acesso às funcionalidades para inclusão e/ou modificação objeto desta Instrução, desde que observados os seguintes procedimentos:

1. Entre no Sistema Informatizado de Planejamento - Siplan.
2. Clique, no Menu Principal, a opção **PPA/Programação Orçamentária**.

Tela 01



3. Selecione, no Menu Programação, a opção **Receita – Integração Fiplan**.

Tela 02

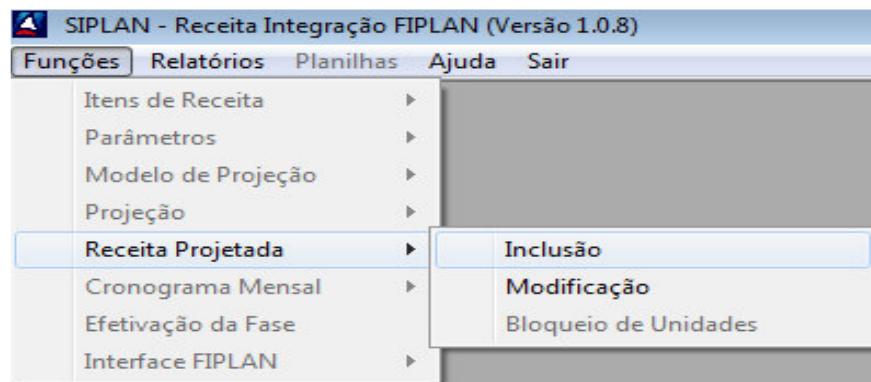


### III - INCLUSÃO DA RECEITA PROJETADA

Esta funcionalidade destina-se ao lançamento de valor da receita em um item e respectiva fonte de recursos. Após acessar Receita – Integração Fiplan, proceda da seguinte forma:

4. Clique a opção **Funções / Receita Projetada / Inclusão**.

Tela 03



Surgirá a Tela 04 com a indicação automática:

- o do Poder, Secretaria e Unidade, de acordo com a senha de acesso;
- o do ano inicial (2014) da projeção da receita (para 2015 e 2016 o ano orçamento deverá ser digitado).

#### Tela 04

The screenshot shows the 'Inclusão da Receita Projetada' window. At the top, there are buttons for file operations (New, Open, Save, Print, Help) and a close button. The main area contains the following data:

Poder	3	Executivo	
Secretaria	26	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	26401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	

Below this, there are fields for:

- Ano Orçamento: 2014
- Item de Receita: ..... (with a dropdown arrow)
- Tipos de Orçamento (5 dropdowns):
- Identificador de Uso (5 dropdowns):
- Fonte de recursos (5 dropdowns):
- Tipo de Subfonte (5 dropdowns):
- Código da Subfonte (5 dropdowns):
- Valor Projetado Inicial: (empty text box)
- Metodologia Aplicada / Justificativa: (text area with scroll bars)

At the bottom right is a 'Gravar' (Save) button.

A tela 04 terá seus campos preenchidos conforme instruções discriminadas a seguir:

5. Digite o código do **Item de Receita** - selecionado conforme o fato gerador - que terá seu valor projetado e, automaticamente, será preenchido o campo **Descrição**, relacionado ao item.

*Exemplo:*      **Item de Receita:** 1.9.9.0.99.00.03  
**Descrição:** Demais Receitas
6. Informe o código do **Tipo de Orçamento** ao qual o item de receita escolhido pertence:
  - o 1 para o tipo Fiscal
  - o 2 para o tipo Investimento das Empresas
  - o 3 para o tipo Seguridade Social
7. No campo **Identificador de Uso**, digite o código 0 - Recursos não Destinados a Contrapartida;
8. No campo **Fonte de Recursos**, escolha aquela relacionada ao item de receita.
  - 8.1 - Surgirá automaticamente e já preenchidos o **Tipo de Subfonte** (0 – Sem Detalhamento) e **Código da Subfonte** (000000);

8.2 - Caso a fonte indicada seja de convênio ou instrumento congênere:

- a) assinado, o **Tipo de Subfonte** e a Subfonte deverão ser preenchidos com os códigos cadastrados no MCC;
- b) em negociação, o **Tipo de Subfonte** deverá ser preenchido com o código “9 - Sem Subfonte Definida” e a **Subfonte** com o código “900000”.

9. Informe, no campo **Valor Projetado Inicial**, o valor estimado do item de receita (sem decimal) de acordo com o ano orçamento indicado na tela.

*Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000*

Observação: até este passo poderão ser feitas correções e/ou ajustes neste lançamento.

10. Descreva a **Metodologia Aplicada/Justificativa** relacionada ao valor projetado inicial.

*Exemplos:* **Metodologia Aplicada:** Valor estimado conforme Convênio nº 005/2013, assinado com a União/Ministério de Educação.

**Metodologia Aplicada:** Valor estimado conforme Convênio em negociação com a União/Ministério de Educação.

**Metodologia Aplicada:** Valor estimado conforme histórico da arrecadação do período 2008-2012.

11. Clique no campo **Gravar**, para confirmar todas as informações preenchidas.

12. Surgirá a mensagem **Confirma Gravação dos Valores Atuais?**. Clique **Sim** ou **Não**, conforme o caso.

13. Se clicar em **Sim**, aparecerá a mensagem **Dados Alterados com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar o lançamento.

14. Clique no ícone **Limpa formulário para um novo lançamento** para fazer outras inclusões.

15. Se clicar em **Não**, em seguida opte marcando o ícone **Limpa formulário para um novo lançamento**.

Observação:

- o Repita as operações a partir do passo 6 tantas vezes quantos sejam os itens de receita e respectivas fontes a serem incluídos;
- o Para lançar as receitas estimadas para os exercícios de 2015 e 2016 os procedimentos são basicamente os mesmos, porém é necessário digitar o Ano Orçamento para o qual a receita será projetada.

#### **IV – MODIFICAÇÃO DA RECEITA PROJETADA**

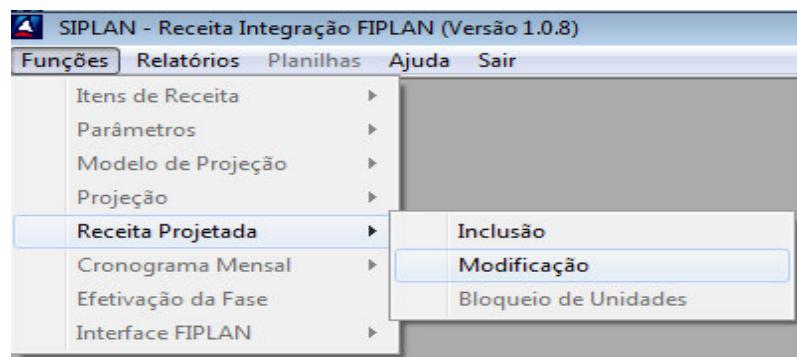
Esta funcionalidade destina-se à modificação da receita projetada para cada item de receita e respectiva fonte de recursos, decorrente da necessidade de fazer correções e/ou ajustes.

Ao selecionar esta opção, aparecerá na tela o valor projetado inicial. Ao ser lançado o valor do reforço ou da anulação, e depois de concluído o processo, serão alterados os valores dos campos Projetado Atual e Valor Modificado, permanecendo sempre inalterado o valor do campo Projetado Inicial.

Para a modificação do valor projetado, acesse Receita – Integração Fiplan (passos 1 a 2) e em seguida:

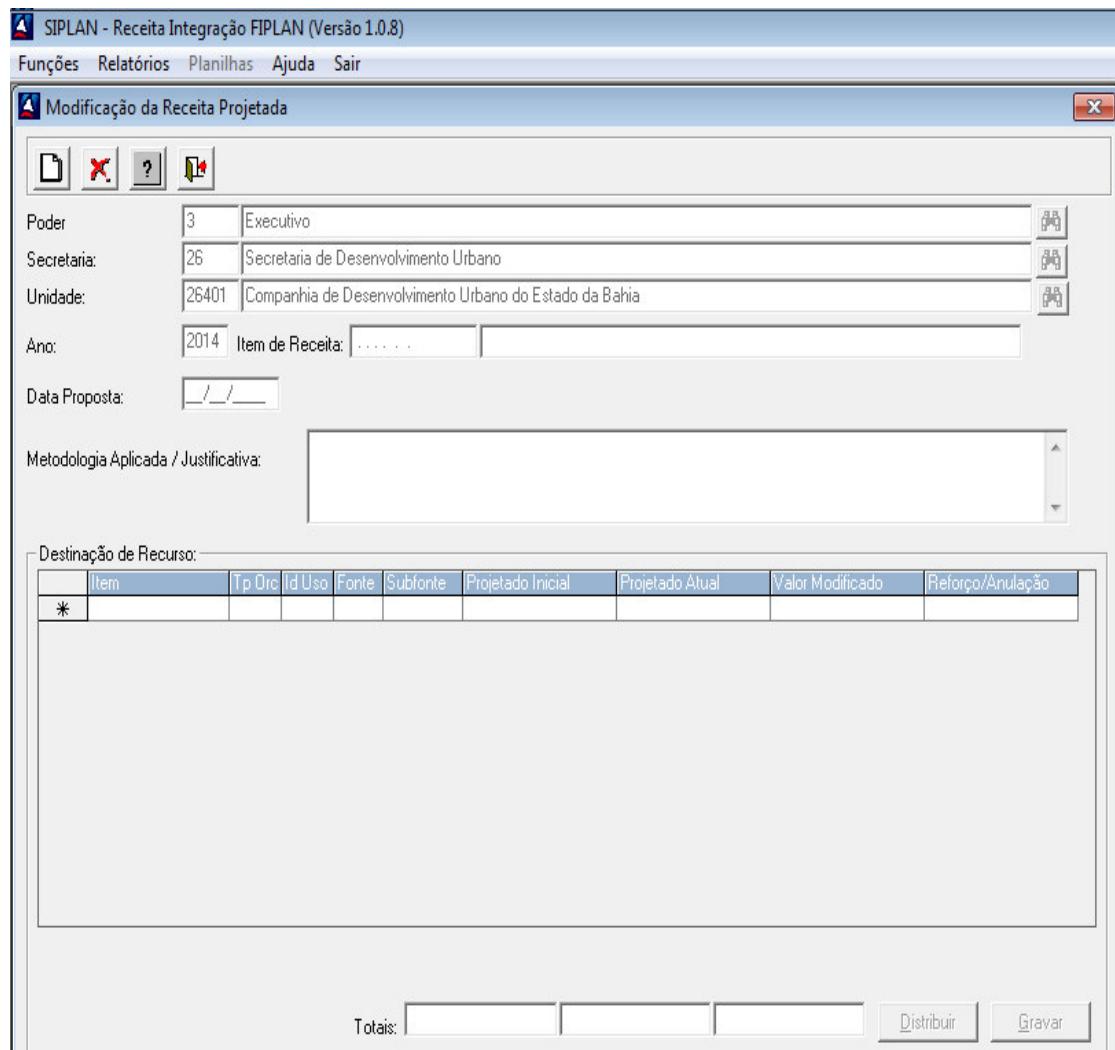
16. Selecione a opção **Funções / Receita Projetada / Modificação**.

**Tela 05**



Surgirá a Tela 06, que apresentará preenchidos os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** - de acordo com a senha de acesso, e o **ano** (2014).

**Tela 06**



Item	Tp Órg	Id Uso	Fonte	Subfonte	Projetado Inicial	Projetado Atual	Valor Modificado	Reforço/Anulação
*								

A Tela 06 deverá ter seus campos completados de acordo com as seguintes instruções:

17. Informe, no campo específico, o código do Item de Receita a ser modificado.
18. Aparecerá automaticamente a **Data Proposta**, registrando aquela que está sendo procedida a modificação.
19. Explicite, no campo Metodologia Aplicada/Justificativa, a mudança na metodologia, se ocorrer, e justifique as alterações feitas na receita projetada atual.
20. No campo **Destinação de Recursos**, aparecerão automaticamente as informações indicadas abaixo e o campo Reforço/Anulação para preenchimento.
  - a) o código do Item de Receita antes informado;
  - b) o código do tipo do orçamento;
  - c) o código do Id Uso (identificador de uso);
  - d) o código da Fonte;
  - e) o código da Subfonte
  - f) o valor Projetado Inicial;
  - g) o valor Projetado Atual;
  - h) o Valor Modificado;
  - i) o campo Reforço/Anulação.
21. Digite, no campo **Reforço/Anulação**, o valor a ser acrescido ou diminuído do valor projetado Inicial (*exemplo: 30.000*), referente a cada fonte de recursos, observado o seguinte:
  - a) Digite o valor do **Reforço**, sem o sinal de adição;  
*Exemplo: Reforço: 4.000*
  - b) Digite o valor da **Anulação**, sendo obrigatório o uso do sinal negativo;  
*Exemplo: Anulação: -2.000*
  - c) Clique na seta de direção (↓) e aguarde alterar o **Valor Modificado**.
22. Aparecerá automaticamente, no campo respectivo, o **Valor Modificado**.  
*Exemplo: Valor Projetado Inicial: 30.000,00*  
*Valor Modificado: 34.000,00, no caso de reforço de 4.000*  
*Valor Modificado: 28.000,00, no caso de anulação de 2.000*
24. Clique no campo **Gravar** para confirmar o valor do reforço ou da anulação feito em cada fonte de recurso do item da receita projetada.
25. Em seguida aparecerá a mensagem **Modificação Efetuada com Sucesso**. Clique **OK** para encerrar a modificação.

Observação: Repita as operações dos passos 18 a 25 tantas vezes quantas seja necessário fazer outras modificações para o mesmo ano orçamento. Para ano orçamento diferente, volte à tela 06, digite o ano e repita os passos..

Para alteração da receita projetada dos exercícios de 2015 e 2016, siga os mesmos procedimentos descritos, com o diferencial de que é necessário digitar o Ano para o qual a receita será projetada.

## V – RELATÓRIOS OPERACIONAIS DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Estes relatórios, acessados no Siplan, tem como objetivo possibilitar a análise crítica da receita e a consulta e/ou conferência das informações necessárias para o correto lançamento dos eventos relativos à inclusão ou modificação das receitas orçamentárias.

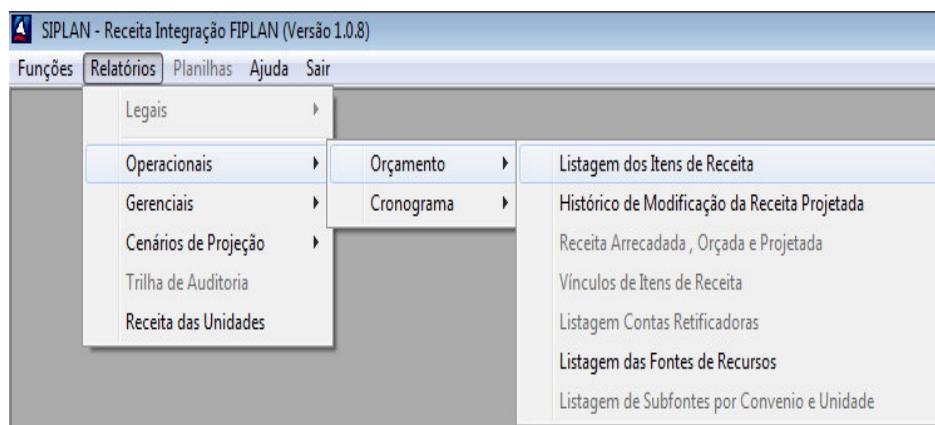
### a) Listagem dos Itens de Receita

Constitui o Plano de Contas da Receita Orçamentária do Estado, contendo todos os itens de receita e respectivas fontes de recursos, sendo importante para que a UO consulte e identifique aqueles que podem ou devem ser utilizados no seu Plano de Contas 2014.

Para acessar este relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

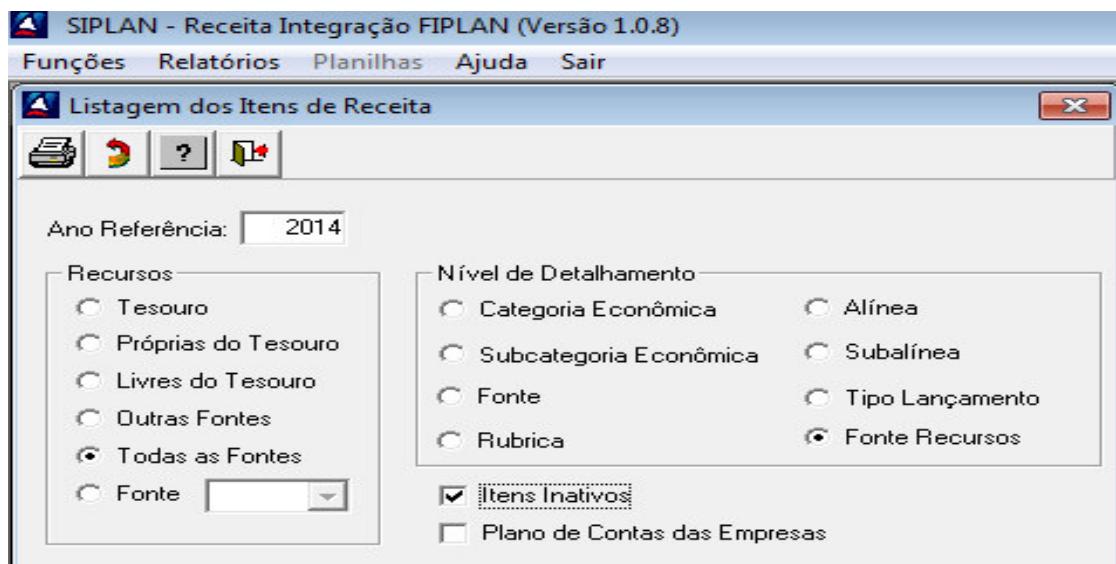
26. Clique na opção **Relatórios / Operacionais / Orçamento / Listagem dos Itens de Receita**.

**Tela 07**



27. Surgirá a Tela 08. Preencha o **Ano Referência** (2014) e nos campos **Recursos** e **Nível de Detalhamento** escolha a opção desejada (as opções Todas as Fontes, Fonte Recursos e Itens Inativos possibilitam a forma mais completa do referido relatório).

**Tela 08**



28. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e, se necessário, proceda a impressão.

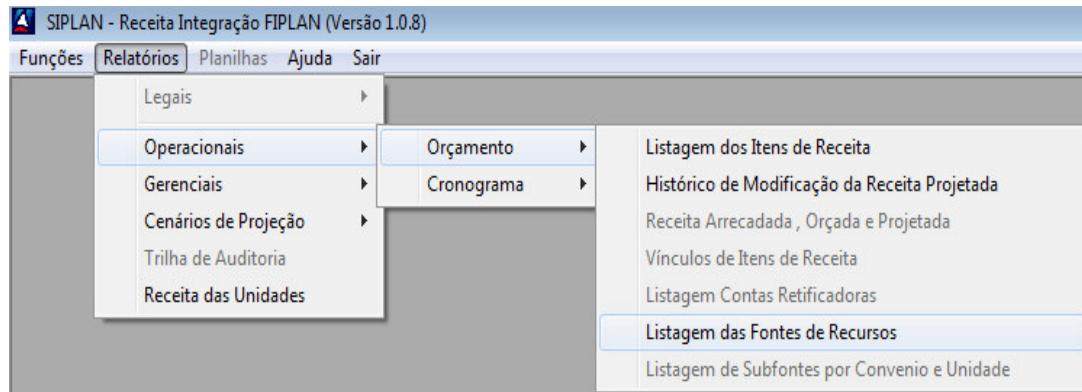
### b) Listagem das Fontes de Recursos

Relaciona todas as fontes de recursos utilizadas pela Administração Pública Estadual com respectivos códigos e descritores, possibilitando à UO consultar e identificar aquelas que encontram correspondência com a sua previsão de arrecadação.

Para acessar este relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

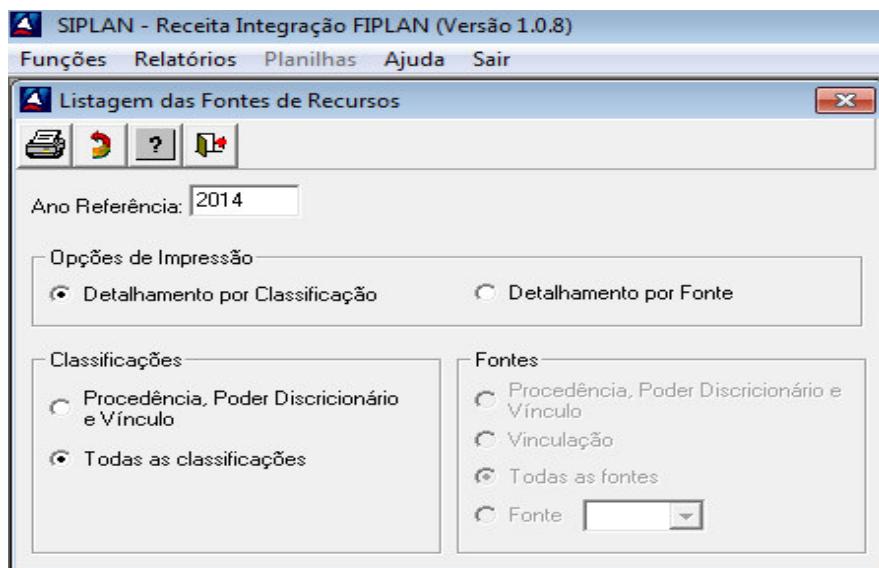
29. Clique na opção **Relatórios / Operacionais / Orçamento / Listagem das Fontes de Recursos** (tela 09).

**Tela 09**



30. Surgirá a Tela 10. Preencha o **Ano Referência** (2014) e nos campos **Opções de Impressão** e **Classificação** escolha a opção desejada.

**Tela 10**



31. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e, se necessário, imprima.

### c) Receita Arrecadada, Orçada e Projetada por UO

Este relatório Ano 2013 apresenta, para cada UO escolhida, a receita arrecadada no período 2009 a 2012 e a orçada para 2013 por item de receita e fonte de recursos, inclusive aqueles inativos ou com valores zerados.

A análise crítica desta série histórica possibilita a identificação da necessidade de:

- associação da UO a novos itens de receita e fontes de recursos;
- inativação da associação da UO ao item de receita e fonte que não serão utilizados por inadequação ao fato gerador da receita;
- exclusão da associação da UO ao item de receita e fonte com os valores zerados e que não serão utilizados;
- correção dos valores antes projetados.

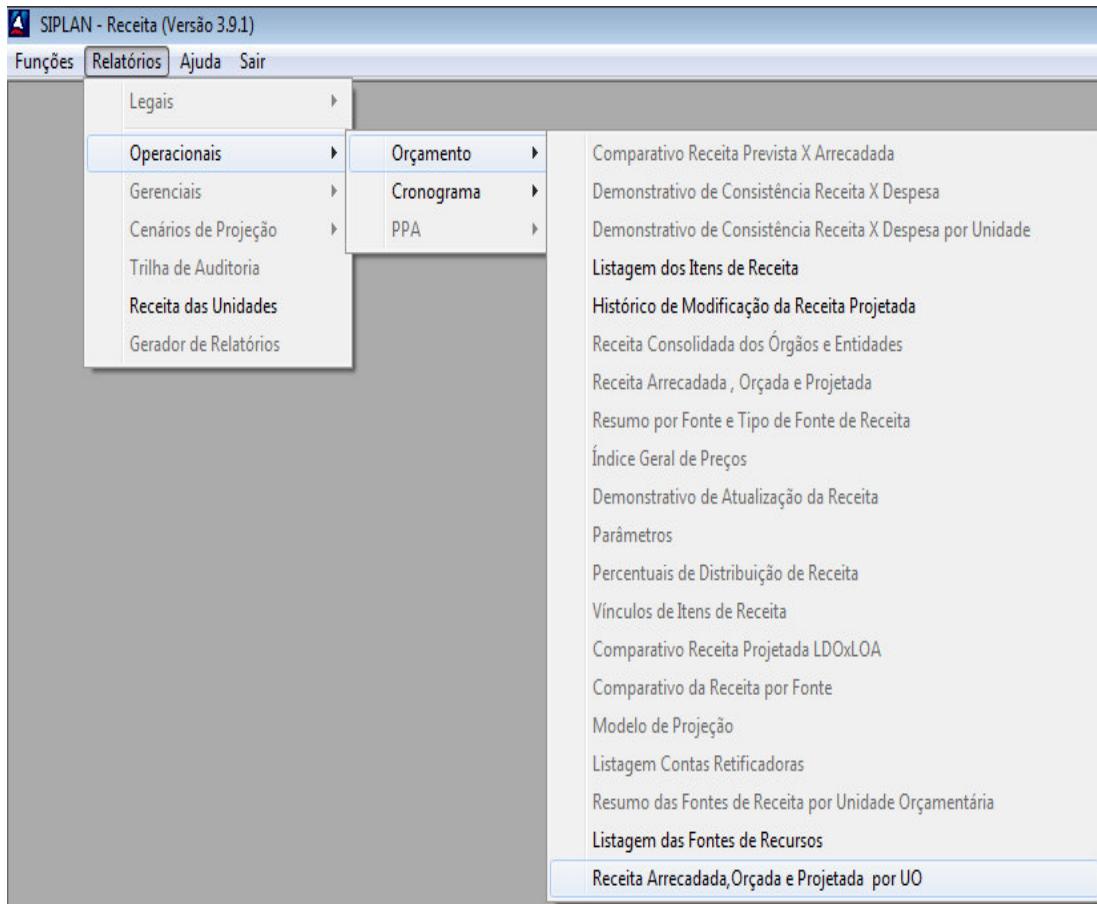
Para acessar este relatório, repita os passos 1 e 2 para entrar no **Módulo da Receita – Siplan**.

32. No Menu Programação, clique na opção Receita e proceda da seguinte forma:



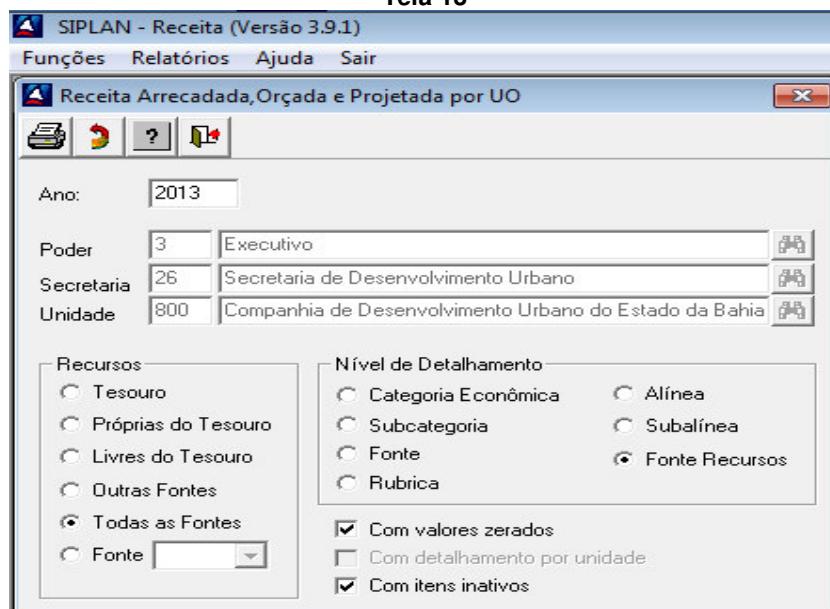
33. Clique na opção **Relatórios / Operacionais / Orçamento / Receita Arrecadada Orçada e Projetada por UO**.

**Tela 12**



34. Surgirá a Tela 13, já preenchidos os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** - de acordo com a senha de acesso, e **Ano** 2013. Escolha a opção desejada nos campos **Recursos** e **Nível de Detalhamento** (as opções Todas as Fontes, Fonte Recursos, Com valores zerados e Com itens inativos possibilitam a forma mais completa do referido relatório).

**Tela 13**



35. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e imprima.

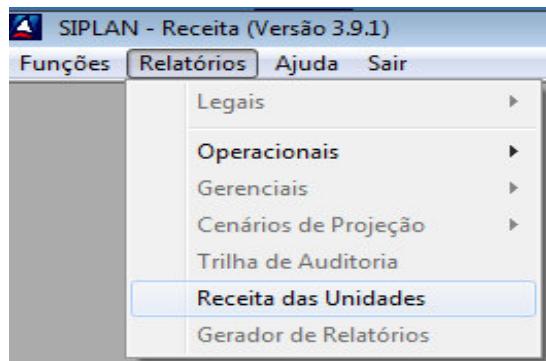
#### d) **Receita das Unidades**

Demonstra todos os lançamentos de receita efetuados para a respectiva UO, possibilitando a conferência ou consulta da receita projetada de três anos (a do ano orçamento escolhido e dos dois subsequentes) e a identificação da necessidade de correções ou ajustes.

Para acessar o referido relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

36. Clique na opção **Relatórios / Receita das Unidades** para acessar a Tela 14.

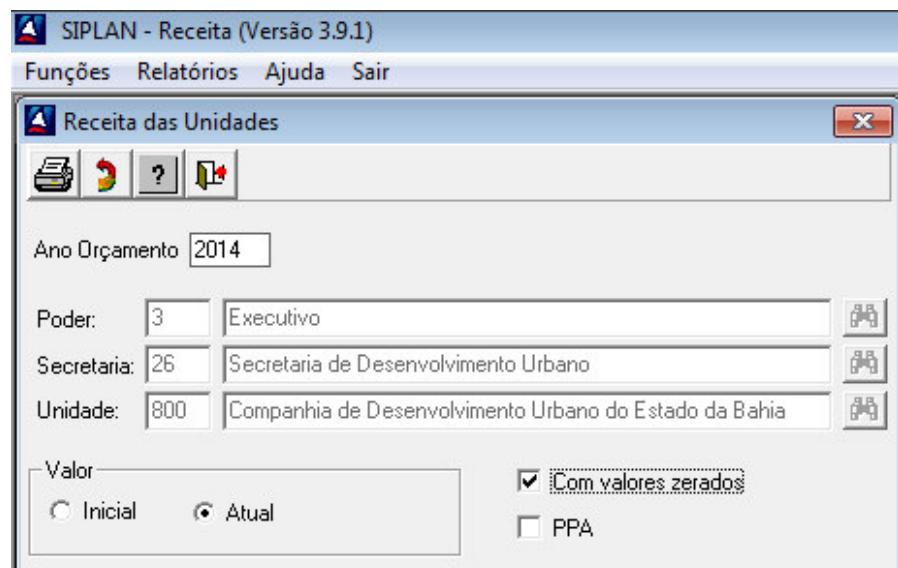
**Tela 14**



Surgirá a Tela 14, com os campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2014).

37. Preencha o campo **Valor**, clicando em **Inicial** ou **Atual** e **Com valores zerados**.

**Tela 15**



38. Clique no ícone da **impressora** para visualizar o relatório e imprima.

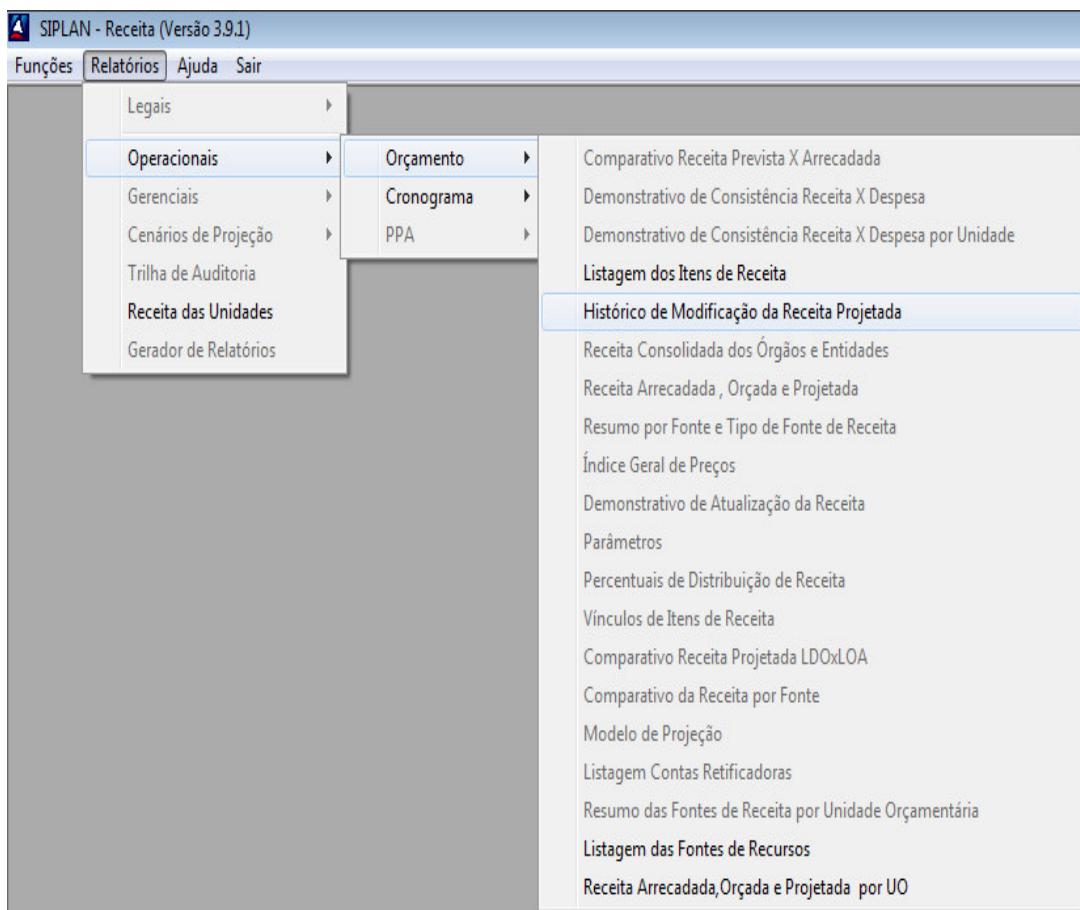
### e) Histórico de Modificação da Receita Projetada

Visualiza as modificações das receitas projetadas relativas ao período selecionado, possibilitando a conferência e análise das modificações feitas, inclusive para identificar a necessidade de novas correções e/ou ajustes.

Para acessar este relatório, entre no **Módulo da Receita – Integração Fiplan** (tela 2) e proceda da seguinte forma:

39. Clique na opção Relatórios / Operacionais / Orçamento / Histórico de Modificação da **Receita Projetada**.

**Tela 16**

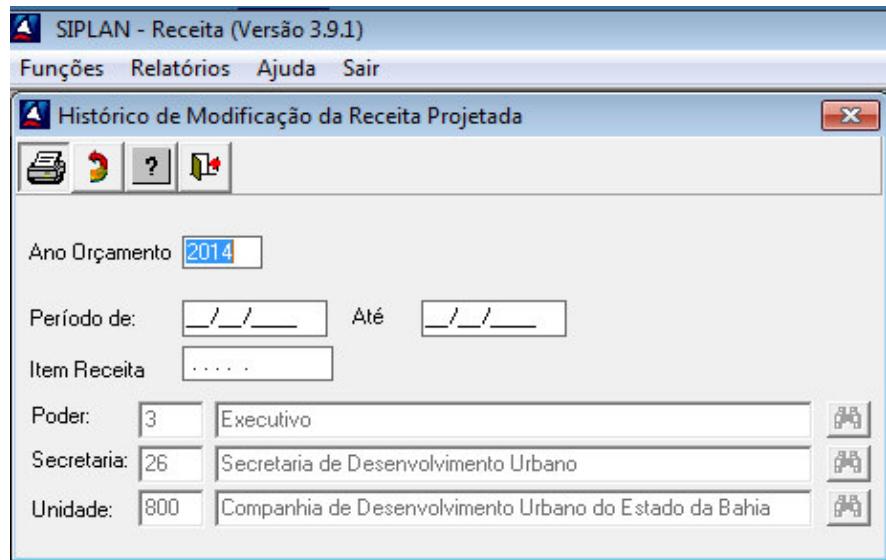


Surgirá a Tela 16, cujos campos **Poder**, **Secretaria** e **Unidade** estarão preenchidos de acordo com a senha de acesso, e o **Ano Orçamento** (2014).

40. Preencha os campos **Período de - Até** e **Item de Receita** para especificar o relatório, porém, o não preenchimento destes campos fará com que o relatório seja mais completo.

Observação: este histórico é anual, portanto, para cada ano é preciso especificá-lo no campo **Ano Orçamento**.

**Tela 17**



41. Clique no ícone **impressora** para visualizar o relatório e, caso necessário, proceder à impressão.

**Cláudio Ramos Peixoto**

*Superintendente*

**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ORÇAMENTÁRIA – ANO 2013/2014 (com referencial do código do ano 2012)****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

ANO 2012	ANO 2013/2014	DESCRÍÇÃO	SIGLA
PODER ÓRGÃO UNIDADE	PODER ÓRGÃO UNIDADE		
<b>01.00.000</b>	<b>01.00.000</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.000</b>	<b>01.01.00000</b>	<b>Assembléia Legislativa</b>	<b>AL</b>
01.01.001	01.01.01101	Secretaria da Assembléia Legislativa	SAL
01.01.700	01.01.01201	Fundação Paulo Jackson	FPJ
<b>01.02.000</b>	<b>01.02.00000</b>	<b>Tribunal de Contas do Estado</b>	<b>TCE</b>
01.02.001	01.02.02101	Diretoria Administrativa e Financeira	DIRAF
01.02.600	01.02.02301	Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologia para a Auditoria	CEDASC
01.02.400	01.02.02601	Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado da Bahia	FUNTCE
<b>01.03.000</b>	<b>01.03.00000</b>	<b>Tribunal de Contas dos Municípios</b>	<b>TCM</b>
01.03.001	01.03.03101	Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios	PTCM
<b>02.00.000</b>	<b>02.00.000</b>	<b>JUDICIÁRIO</b>	
<b>02.04.000</b>	<b>02.04.00000</b>	<b>Tribunal de Justiça</b>	<b>TJ</b>
02.04.001	02.04.04101	Secretaria do Tribunal de Justiça	STJ
02.04.002	02.04.04102	Corregedoria Geral de Justiça	CGJ
02.04.410	02.04.04601	Fundo de Aparelhamento Judiciário	FAJ
<b>03.00.000</b>	<b>03.00.000</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>03.05.000</b>	<b>03.05.00000</b>	<b>Casa Militar do Governador</b>	<b>CMG</b>
03.05.004	03.05.05101	Diretoria Geral	DG
<b>03.06.000</b>	<b>03.06.00000</b>	<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>PGE</b>
03.06.004	03.06.06101	Diretoria Geral	DG
03.06.400	03.06.06601	Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado	FMPGE
<b>03.07.000</b>	<b>03.07.00000</b>	<b>Gabinete do Vice Governador</b>	<b>VICE</b>
03.07.001	03.07.07101	Gabinete do Vice Governador	VICE
<b>03.09.000</b>	<b>03.09.00000</b>	<b>Secretaria da Administração</b>	<b>SAEB</b>
03.09.004	03.09.09101	Diretoria Geral	DG
03.09.620	03.09.09301	Departamento Estadual de Trânsito	DETTRAN
03.09.900	03.09.09501	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia	PRODEB
03.09.400	03.09.09601	Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos	FUNSERV

ANO 2012 PODER ÓRGÃO UNIDADE	ANO 2013/2014 PODER ÓRGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	SIGLA
		Estaduais	
03.09.420	03.09.09602	Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	BAPREV
03.09.430	03.09.09603	Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	FUNPREV
03.09.500	03.09.09801	Superintendência de Atendimento ao Cidadão	SAC
<b>03.10.000</b>	<b>03.10.00000</b>	<b>Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura</b>	<b>SEAGRI</b>
03.10.004	03.10.10101	Diretoria Geral	DG
03.10.610	03.10.10301	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	ADAB
03.10.800	03.10.10401	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A	EBDA
03.10.910	03.10.10501	Bahia Pesca S/A	BAHIAPESCA
03.10.400	03.10.10601	Fundo de Defesa Sanitária Vegetal	FDSV
03.10.500	03.10.10801	Coordenação de Desenvolvimento Agrário	CDA
<b>03.11.000</b>	<b>03.11.00000</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>SEC</b>
03.11.004	03.11.11101	Diretoria Geral	DG
03.11.610	03.11.11301	Universidade do Estado da Bahia	UNEB
03.11.620	03.11.11302	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	UESB
03.11.630	03.11.11303	Universidade Estadual de Feira de Santana	UEFS
03.11.640	03.11.11304	Universidade Estadual de Santa Cruz	UESC
03.11.400	03.11.11601	Fundo de Assistência Educacional	FAED
03.11.520	03.11.11801	Instituto Anísio Teixeira	IAT
<b>03.13.000</b>	<b>03.13.00000</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>	<b>SEFAZ</b>
03.13.004	03.13.13101	Diretoria Geral	DG
03.13.910	03.13.13501	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	DESENBAHIA
03.13.420	03.13.13601	Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	FUNDESE
03.13.430	03.13.13602	Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia	FIES
<b>03.14.000</b>	<b>03.14.00000</b>	<b>Casa Civil</b>	<b>CASA CIVIL</b>
03.14.004	03.14.14101	Diretoria Geral	DG
03.14.800	03.14.14501	Empresa Gráfica da Bahia	EGBA
03.14.400	03.14.14601	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
<b>03.15.000</b>	<b>03.15.00000</b>	<b>Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração</b>	<b>SICM</b>
03.15.004	03.15.15101	Diretoria Geral	DG
03.15.600	03.15.15301	Junta Comercial do Estado da Bahia	JUCEB
03.15.620	03.15.15302	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial	SUDIC
03.15.630	03.15.15303	Centro Industrial de Subaé	CIS

ANO 2012 PODER ÓRGÃO UNIDADE	ANO 2013/2014 PODER ÓRGÃO UNIDADE	DESCRÍÇÃO	SIGLA
03.15.640	03.15.15304	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade	IBAMETRO
03.15.900	03.15.15501	Companhia Baiana de Pesquisa Mineral	CBPM
03.15.910	03.15.15502	Empresa Baiana de Alimentos S/A	EBAL
<b>03.16.000</b>	<b>03.16.00000</b>	<b>Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos</b>	<b>SJCDH</b>
03.16.004	03.16.16101	Diretoria Geral	DG
03.16.400	03.16.16601	Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	FEPC
<b>03.17.000</b>	<b>03.17.00000</b>	<b>Secretaria do Planejamento</b>	<b>SEPLAN</b>
03.17.004	03.17.17101	Diretoria Geral	DG
03.17.110		Superintendência de Orçamento Público	SPO
03.17.620	03.17.17301	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia	SEI
<b>03.19.000</b>	<b>03.19.00000</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>	<b>SESAB</b>
03.19.004	03.19.19101	Diretoria Geral	DG
03.19.700	03.19.19201	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia	HEMOBA
03.19.400	03.19.19601	Fundo Estadual de Saúde	FESBA
<b>03.20.000</b>	<b>03.20.00000</b>	<b>Secretaria da Segurança Pública</b>	<b>SSP</b>
03.20.004	03.20.20101	Diretoria Geral	DG
03.20.007	03.20.20102	Departamento de Polícia Técnica	DPT
03.20.211	03.20.20103	Superintendência de Inteligência	SI
03.20.410	03.20.20601	Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	FEASPOL
03.20.500	03.20.20801	Polícia Militar da Bahia	PM/BA
03.20.510	03.20.20802	Polícia Civil da Bahia	PC/BA
<b>03.21.000</b>	<b>03.21.00000</b>	<b>Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</b>	<b>SETRE</b>
03.21.004	03.21.21101	Diretoria Geral	DG
03.21.600	03.21.21301	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia	SUDESB
03.21.610	03.21.21302	Instituto de Artesanato Visconde de Mauá	MAUA
<b>03.22.000</b>	<b>03.22.00000</b>	<b>Secretaria de Cultura</b>	<b>SECULT</b>
03.22.004	03.22.22101	Diretoria Geral	DG
03.22.700	03.22.22201	Fundação Cultural do Estado da Bahia	FUNCER
03.22.710	03.22.22202	Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Públ- co da Bahia	FPC-AP
03.22.600	03.22.22301	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia	IPAC
03.22.400	03.22.22601	Fundo de Cultura da Bahia	FCBA
<b>03.24.000</b>	<b>03.24.00000</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>SEINFRA</b>
03.24.004	03.24.24101	Diretoria Geral	DG
03.24.600	03.24.24301	Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia	DERBA

ANO 2012 PODER ÓRGÃO UNIDADE	ANO 2013/2014 PODER ÓRGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	SIGLA
03.24.610	03.24.24302	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia	AGERBA
03.24.920	03.24.24401	Companhia de Gás da Bahia	BAHIAGAS
<b>03.25.000</b>	<b>03.25.00000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza</b>	<b>SEDES</b>
03.25.004	03.25.25101	Diretoria Geral	DG
03.25.700	03.25.25201	Fundação da Criança e do Adolescente	FUNDAC
03.25.410	03.25.25601	Fundo Estadual de Assistência Social	FEAS
03.25.420	03.25.25602	Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FECRIANÇA
03.25.500	03.25.25801	Coordenação de Defesa Civil	CORDEC
<b>03.26.000</b>	<b>03.26.00000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	<b>SEDUR</b>
03.26.004	03.26.26101	Diretoria Geral	DG
03.26.600	03.26.26301	Superintendência de Construções Administrativas da Bahia	SUCAB
	03.26.26302	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia	AGERSA
03.26.800	03.26.26401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	CONDER
03.26.900	03.26.26501	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	EMBASA
03.26.400	03.26.26601	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	FEHIS
03.26.500	03.26.26801	Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia	CORESAB
<b>03.27.000</b>	<b>03.27.00000</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	<b>SEMA</b>
03.27.004	03.27.27101	Diretoria Geral	DG
03.27.620	03.27.27301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	INEMA
03.27.900	03.27.27501	Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia	CERB
03.27.400	03.27.27601	Fundo de Recursos para o Meio Ambiente	FERFA
03.27.410	03.27.27602	Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia	FERHBA
<b>03.28.000</b>	<b>03.28.00000</b>	<b>Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>SECTI</b>
03.28.004	03.28.28101	Diretoria Geral	DG
03.28.700	03.28.28201	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia	FAPESB
<b>03.29.000</b>	<b>03.29.00000</b>	<b>Secretaria de Relações Institucionais</b>	<b>SERIN</b>
03.29.003	03.29.29101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
<b>03.30.000</b>	<b>03.30.00000</b>	<b>Secretaria de Promoção da Igualdade Racial</b>	<b>SEPROMI</b>
03.30.003	03.30.30101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
<b>03.31.000</b>	<b>03.31.00000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional</b>	<b>SEDIR</b>
03.31.003	03.31.31101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
03.31.800	03.31.31401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional	CAR
<b>03.32.000</b>	<b>03.32.00000</b>	<b>Secretaria de Turismo</b>	<b>SETUR</b>
03.32.004	03.32.32101	Diretoria Geral	DG

ANO 2012 PODER ÓRGÃO UNIDADE	ANO 2013/2014 PODER ÓRGÃO UNIDADE	DESCRIÇÃO	SIGLA
03.32.900	03.32.32401	Empresa de Turismo da Bahia	BAHIATURSA
<b>03.33.000</b>	<b>03.33.00000</b>	<b>Gabinete do Governador</b>	<b>GABGOV</b>
03.33.003	03.33.33101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
<b>03.34.000</b>	<b>03.34.00000</b>	<b>Secretaria de Políticas para as Mulheres</b>	<b>SPM</b>
03.34.003	03.34.34101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
<b>03.35.000</b>	<b>03.35.00000</b>	<b>Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização</b>	<b>SEAP</b>
03.35.004	03.35.35101	Diretoria Geral	DG
<b>03.36.000</b>	<b>03.36.00000</b>	<b>Secretaria de Comunicação Social</b>	<b>SECOM</b>
03.36.004	03.36.36101	Diretoria Geral	DG
03.36.720	03.36.36201	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia	IRDEB
<b>03.37.000</b>	<b>03.37.00000</b>	<b>Secretaria Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014</b>	<b>SECOPA</b>
03.37.003	03.37.37101	Diretoria de Administração e Finanças	DAF
<b>03.80.000</b>	<b>03.80.00000</b>	<b>Encargos Gerais do Estado</b>	<b>EGERAIS</b>
03.80.200	03.80.80101	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz	EDEPAT
<b>03.90.000</b>	<b>03.90.00000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>RESERVA</b>
03.90.000	03.90.90901	Reserva de Contingência	RESERVA
<b>03.98.000</b>	<b>03.98.00000</b>	<b>Diretoria do Tesouro</b>	<b>DEPAT</b>
03.98.002	03.98.98101	Diretoria do Tesouro	DEPAT
<b>04.40.000</b>	<b>04.40.00000</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>04.40.000</b>	<b>04.40.00000</b>	<b>Ministério Público</b>	<b>MP</b>
04.40.004	04.40.40101	Superintendência de Gestão Administrativa	SUPERINTENDÊNCIA
04.40.400	04.40.40601	Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	FMMP/BA
<b>05.00.000</b>	<b>05.00.00000</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	
<b>05.50.000</b>	<b>05.50.00000</b>	<b>Defensoria Pública do Estado da Bahia</b>	<b>DPE</b>
05.50.004	05.50.50101	Diretoria Geral	DG
05.50.400	05.50.50601	Fundo de Assistência Judiciária de Defensoria Pública	FAJDP

**ANEXO II - A****CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS – ANO 2012 E 2013-2014****ORDENADO ANO 2012**

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013-2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
00	100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	ORDINÁRIO*
00	300	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant	ORDINÁRIO – EXERC ANT
01	100	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito	CONTRAPARTIDA
01	300	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito – exerc ant	CONTRAPARTIDA – EXERC ANT
02	102	Cota-Parte do ICMS Devida aos Municípios	ICMS/MUNICIPIO
03	103	Cota-Parte do IPVA Devida aos Municípios	IPVA/MUNICIPIO
04	104	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	VINC FEPC/MULTA
04	304	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - exerc ant	VINC FEPC/MULTA – EXERC ANT
05	105	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito	VINC DETRAN/TAXA
05	305	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito - exerc ant	VINC DETRAN/TAX - EXERC ANT
06	106	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios	IPI EXPORTAÇÃO/ MUNICIPIO
07	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação	FUNDEB
07	307	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação – exerc ant	FUNDEB – EXERC ANT
08	108	Cota-Parte do Salário Educação	SALÁRIO EDUCAÇÃO
08	308	Cota-Parte do Salário Educação - exerc ant	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC ANT
09	109	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Rec Hídricos e Explor de Rec Minerais	ROYALTIES
09	309	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Recursos Hídricos e Explor de Rec Minerais - exerc ant	ROYALTIES - EXERC ANT
10	110	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públcos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia	VINC AGERBA
10	310	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públcos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia – exerc ant	VINC AGERBA – EXERC ANT
11	111	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social	FNAS
11	311	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social - exerc ant	FNAS - EXERC ANT
12	112	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FNCA
12	312	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente – exerc ant	FNCA - EXERC ANT

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
13	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	RDA DIR
13	313	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta - exerc ant	RDA DIR - EXERC ANT
13	140	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit	PROHABIT
13	340	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit - exerc ant	PROHABIT - EXERC ANT
14	114	Recursos Vinculados à Educação	VINC EDUCAÇÃO
14	314	Recursos Vinculados à Educação – exerc ant	VINC EDUCAÇÃO – EXERC ANT
15	115	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11
15	315	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11- exerc ant	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11 - EXERC ANT
16	116	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	VINC FEASPOL/TAXA
16	316	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais – exerc ant	VINC FEASPOL/TAXA - EXERC ANT
17	117	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Estado	CIDE ESTADO
17	317	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico – Estado – exerc ant	CIDE ESTADO - EXERC ANT
17	118	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Município	CIDE MUNICÍPIO
18	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	VINC ADAB
18	347	Taxas e Multas Vinculadas a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – exerc ant	VINC ADAB - EXERC ANT
19	131	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO/ DIRETA
19	331	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta (inativa desde abril/2011)- exerc ant	RDB CONV UNIÃO/ DIRETA - EXERC ANT
20	120	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário	VINC TJ/TAXA
20	320	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário – exerc ant	VINC TJ/TAXA – EXERC ANT
21	121	Operações de Crédito Internas em Moeda – Adm Direta	OCI/MOEDA
21	321	Operações de Crédito Internas em Moeda –Adm Direta- exerc ant	OCI/MOEDA – EXERC ANT
22	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FNDE
22	322	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – exerc ant	FNDE - EXERC ANT
23	123	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta	OCI/BENS E SERV
23	323	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta – exerc ant	OCI/BENS E SERV – EXERC ANT
24	124	Operações de Crédito Externas em Moeda – BIRD – Adm Direta	OCE/MOEDA - BIRD
24	324	Operações de Crédito Externas em Moeda - BIRD – Adm Direta-	OCE/MOEDA - BIRD - EXERC ANT

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
		exerc ant	
25	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Adm Direta	OCE/MOEDA
25	325	Operações de Crédito Externas em Moeda –Adm Direta- exec ant	OCE / MOEDA - EXERC ANT
26	126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	ALIENAÇÃO BENS/ DIR
26	326	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta – exerc ant	ALIENAÇÃO BENS/ DIR - EXERC ANT
27	127	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia	VINC FERFA
27	327	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia – exerc ant	VINC FERFA - EXERC ANT
28	128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
28	328	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – exerc ant	FUNCEP - EXERC ANT
29	129	Recursos Destinados a Programa de Investimento	PROGRAMA DE INVEST
29	329	Recursos Destinados a Programa de Investimento – exerc ant	PROGRAMA DE INVESTIMENTO - EXERC ANT
30	130	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	VINC SAÚDE
30	330	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde- exerc ant	VINC SAÚDE- EXERC ANT
31	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	TRANSF VOL FEDERAL/DIR
31	331	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDE- RAL/DIR - EXERC ANT
32	132	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR
32	332	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR - EXERC ANT
33	133	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR
33	333	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR - EXERCÍ ANT
34	134	Outras Transferências - Adm. Direta	OUTRAS TRANSF / DIR
34	334	Outras Transferências - Adm. Direta – exerc ant	OUTRAS TRANSF / DIRETA - EXERC
35	135	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED
35	335	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito – exerc ant	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED - EXERC ANT
36	136	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal	VINC FDSV
36	336	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal – exerc ant	VINC FDSV – EXERC ANT
37	137	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTER- NAC/DIR

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
37	337	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO / FUNDO INTERNAC / DIR - EXERC ANT
38	138	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde	VINC FESBA
38	338	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	VINC FESBA - EXERC ANT
39	139	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência	RESERVA CONTINGENCIA
40	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta	RDA INDIR
40	613	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta – exerc ant	RDA INDIR – EXERC ANT
41	241	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor	FUNPREV
41	641	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	FUNPREV - EXERC ANT
42	242	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor	PLANSERV
42	642	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor - exerc ant	PLANSERV - EXERC ANT
43	243	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia	VINC FERHBA
43	643	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – exerc ant	VINC FERHBA - EXERC ANT
44	244	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	FUNDESE
44	644	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – exerc ant	FUNDESE - EXERC ANT
45	245	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios	REFABRE
45	645	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios – exerc ant	REFABRE - EXERC ANT
46	246	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98	VINC DESPORTO
46	646	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98 – exerc ant	VINC DESPORTO - EXERC ANT
47	247	Fundo Nacional de Saúde - Convênio	FNS/CONVÉNIO
47	647	Fundo Nacional de Saúde – Convênio – exerc ant	FNS/CONVÉNIO - EXERC ANT
48	248	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde	FNS/SUS/RPS
48	648	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde – exerc ant	FNS/SUS/RPS – EXERC ANT
49	249	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde	TRANSF DO FNS PARA FESBA
49	649	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	TRANSF DO FNS PARA FESBA - EXERC ANT
50	150	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado	FCBA ESTADO
50	151	Cota-Parte do Fundo de Cultura da Bahia Devida aos Municípios	FCBA / MUNICÍPIO

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
50	350	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado – exerc ant	FCBA ESTADO - EXERC ANT
51	251	Operações de Crédito Internas em Moeda-Adm Indireta	OCI / MOEDA/IND
52	252	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços- Adm Indireta	OCI / BENS E SERVIÇOS IND
53	253	Operações de Crédito Externas em Bens e/ou Serviços-Adm Indireta	OCE / BENS E SERVIÇOS IND
55	255	Operações de Crédito Externas em Moeda-Adm Indireta	OCE / MOEDA IND
56	226	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta	ALIENAÇÃO BENS / INDIRETA
56	626	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta - exerc ant	ALIENAÇÃO BENS / INDIR- - EXERC ANT
57	257	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor	CAP FUNPREV
57	657	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	CAP FUNPREV – EXERC ANT
58	258	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	BAPREV
58	658	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – exerc ant	BAPREV - EXERC ANT
59	231	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Indireta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO / INDIRETA
60	160	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado	FIES ESTADO
60	161	Cota-Parte do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia Devida aos Municípios	FIES MUNICÍPIO
60	360	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado – exerc ant	FIES ESTADO - EXERC ANT
61	231	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta	TRANSF VOL FEDERAL/IND
61	631	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL / INDIR - EXERC ANT
62	232	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta	TRANSF VOL ESTADUAL / IND
62	632	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA ESTADUAL / INDIR – EXERC ANT
63	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta	TRANSF VOL MUNICIPAL / IND
63	633	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA MUNICI- PAL / INDIR - EXERC ANT
64	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV NAC / IND
64	664	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV NAC / INDIR - EXERC ANT
65	265	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / IND

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013- 2014	ESPECIFICAÇÃO	SIGLA
65	665	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / INDIR- EXERC ANT
66	237	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / IND
66	637	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais- Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / INDIR -EXERC ANT
64	234	Outras Transferências - Adm. Indireta	OUTRAS TRANSF/ IND
64	634	Outras Transferências - Adm. Indireta – exerc ant	OUTRAS TRANSF/ INDIR - EXERC ANT
80	280	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA
80	680	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA - EXERC ANT
81	281	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC
81	681	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC- EXERC ANT
82	282	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE
82	682	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE - EXERC ANT
83	283	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica	VINC TRANSF SUS – BL ASSIST FARMACÊUTICA
83	683	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL AST FARMACÊUTICA - EXERC ANT
84	284	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS
84	684	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS - EXERC ANT
85	285	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV
85	685	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV - EXERC ANT
	119	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente	VINC FUNTRAD
	319	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente - exerc ant	VINC FUNTRAD – EXERC ANT

- Também chamado de Recursos Livres

**ANEXO II - B****CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS – ANO 2012 E 2013-2014****ORDENADO ANO 2013-2014**

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
00	100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	ORDINÁRIO*
01	100	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito	CONTRAPARTIDA
02	102	Cota-Parte do ICMS Devida aos Municípios	ICMS/MUNICÍPIO
03	103	Cota-Parte do IPVA Devida aos Municípios	IPVA/MUNICÍPIO
04	104	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	VINC FEPC/MULTA
05	105	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito	VINC DETRAN/TAXA
06	106	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios	IPI EXPORTAÇÃO/ MUNICÍPIO
07	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação	FUNDEB
08	108	Cota-Parte do Salário Educação	SALÁRIO EDUCAÇÃO
09	109	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Rec Hídricos e Explor de Rec Minerais	ROYALTIES
10	110	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia	VINC AGERBA
11	111	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social	FNAS
12	112	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FNCA
13	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	RDA DIR
14	114	Recursos Vinculados à Educação	VINC EDUCAÇÃO
15	115	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11
16	116	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	VINC FEASPOL/TAXA
17	117	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Estado	CIDE ESTADO
17	118	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Município	CIDE MUNICÍPIO
	119	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente	VINC FUNTRAD
20	120	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário	VINC TJ/TAXA
21	121	Operações de Crédito Internas em Moeda – Adm Direta	OCI/MOEDA
22	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FNDE
23	123	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta	OCI/BENS E SERV
24	124	Operações de Crédito Externas em Moeda – BIRD – Adm Direta	OCE/MOEDA - BIRD

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
25	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Adm Direta	OCE/MOEDA
26	126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	ALIENAÇÃO BENS/ DIR
27	127	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia	VINC FERFA
28	128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
29	129	Recursos Destinados a Programa de Investimento	PROGRAMA DE INVEST
30	130	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	VINC SAÚDE
19	131	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO/ DIRETA
31	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	TRANSF VOL FEDERAL/DIR
32	132	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR
33	133	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR
34	134	Outras Transferências - Adm. Direta	OUTRAS TRANSF / DIR
35	135	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED
36	136	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal	VINC FDSV
37	137	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC/ DIR
38	138	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde	VINC FESBA
39	139	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência	RESERVA CONTINGENCIA
13	140	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit	PROHABIT
18	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	VINC ADAB
50	150	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado	FCBA ESTADO
50	151	Cota-Parte do Fundo de Cultura da Bahia Devida aos Municípios	FCBA / MUNICÍPIO
60	160	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado	FIES ESTADO
60	161	Cota-Parte do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia Devida aos Municípios	FIES MUNICÍPIO
40	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta	RDA INDIR
56	226	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta	ALIENAÇÃO BENS / INDIRETA
59	231	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Indireta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO / INDIRETA
61	231	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta	TRANSF VOL FEDERAL/IND
62	232	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta	TRANSF VOL ESTADUAL / IND

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
63	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta	TRANSF VOL MUNICIPAL / IND
64	234	Outras Transferências - Adm. Indireta	OUTRAS TRANSF/ IND
66	237	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / IND
41	241	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor	FUNPREV
42	242	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor	PLANSERV
43	243	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia	VINC FERHBA
44	244	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	FUNDESE
45	245	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios	REFABRE
46	246	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98	VINC DESPORTO
47	247	Fundo Nacional de Saúde - Convênio	FNS/CONVÉNIO
48	248	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde	FNS/SUS/RPS
49	249	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde	TRANSF DO FNS PARA FESBA
51	251	Operações de Crédito Internas em Moeda-Adm Indireta	OCI / MOEDA/IND
52	252	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços- Adm Indireta	OCI / BENS E SERVIÇOS IND
53	253	Operações de Crédito Externas em Bens e/ou Serviços-Adm Indireta	OCE / BENS E SERVIÇOS IND
55	255	Operações de Crédito Externas em Moeda-Adm Indireta	OCE / MOEDA IND
57	257	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor	CAP FUNPREV
58	258	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	BAPREV
64	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV NAC / IND
65	265	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / IND
80	280	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA
81	281	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC
82	282	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE
83	283	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica	VINC TRANSF SUS – BL ASSIST FARMACÉUTICA
84	284	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
85	285	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV
00	300	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant	ORDINÁRIO – EXERC ANT
01	300	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito – exerc ant	CONTRAPARTIDA – EXERC ANT
04	304	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - exerc ant	VINC FEPC/MULTA – EXERC ANT
05	305	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito - exerc ant	VINC DETRAN/TAX - EXERC ANT
07	307	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação – exerc ant	FUNDEB – EXERC ANT
08	308	Cota-Parte do Salário Educação - exerc ant	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC ANT
09	309	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Recursos Hídricos e Explor de Rec Minerais - exerc ant	ROYALTIES - EXERC ANT
10	310	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia – exerc ant	VINC AGERBA – EXERC ANT
11	311	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social - exerc ant	FNAS - EXERC ANT
12	312	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente – exerc ant	FNCA - EXERC ANT
13	313	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta - exerc ant	RDA DIR - EXERC ANT
14	314	Recursos Vinculados à Educação – exerc ant	VINC EDUCAÇÃO – EXERC ANT
15	315	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11- exerc ant	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11 - EXERC ANT
16	316	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais – exerc ant	VINC FEASPOL/TAXA - EXERC ANT
17	317	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico – Estado – exerc ant	CIDE ESTADO - EXERC ANT
	319	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente - exerc ant	VINC FUNTRAD – EXERC ANT
20	320	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário – exerc ant	VINC TJ/TAXA – EXERC ANT
21	321	Operações de Crédito Internas em Moeda –Adm Direta- exerc ant	OCI/MOEDA – EXERC ANT
22	322	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – exerc ant	FNDE - EXERC ANT
23	323	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta – exerc ant	OCI/BENS E SERV – EXERC ANT
24	324	Operações de Crédito Externas em Moeda - BIRD – Adm Direta- exerc ant	OCE/MOEDA - BIRD - EXERC ANT
25	325	Operações de Crédito Externas em Moeda –Adm Direta- exec ant	OCE / MOEDA - EXERC ANT
26	326	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta – exerc ant	ALIENAÇÃO BENS/ DIR - EXERC ANT
27	327	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia – exerc	VINC FERFA - EXERC ANT

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
		ant	
28	328	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – exerc ant	FUNCEP - EXERC ANT
29	329	Recursos Destinados a Programa de Investimento – exerc ant	PROGRAMA DE INVESTIMENTO - EXERC ANT
30	330	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde- exerc ant	VINC SAÚDE- EXERC ANT
19	331	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta (inativa desde abril/2011)- exerc ant	RDB CONV UNIÃO/ DIRETA - EXERC ANT
31	331	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDE- RAL/DIR - EXERC ANT
32	332	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR - EXERC ANT
33	333	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR - EXERCÍ ANT
34	334	Outras Transferências - Adm. Direta – exerc ant	OUTRAS TRANSF / DIRETA - EXERC
35	335	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito – exerc ant	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED - EXERC ANT
36	336	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal – exerc ant	VINC FDSV – EXERC ANT
37	337	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO / FUNDO INTER- NAC / DIR - EXERC ANT
38	338	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	VINC FESBA - EXERC ANT
13	340	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit - exerc ant	PROHABIT - EXERC ANT
18	347	Taxas e Multas Vinculadas a Agência Estadual de Defesa Agro-pecuária da Bahia – exerc ant	VINC ADAB - EXERC ANT
50	350	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado – exerc ant	FCBA ESTADO - EXERC ANT
60	360	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado – exerc ant	FIES ESTADO - EXERC ANT
40	613	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administra- ção Indireta – exerc ant	RDA INDIR – EXERC ANT
56	626	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta - exerc ant	ALIENAÇÃO BENS / INDIR- - EXERC ANT
61	631	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL / INDIR - EXERC ANT
62	632	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA ESTADU- AL / INDIR – EXERC ANT
63	633	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA MUNICI- PAL / INDIR - EXERC ANT
64	634	Outras Transferências - Adm. Indireta – exerc ant	OUTRAS TRANSF/ INDIR - EXERC ANT
66	637	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais- Adm. Indireta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTER-

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013- 2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
		– exerc ant	NAC / INDIR -EXERC ANT
41	641	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	FUNPREV - EXERC ANT
42	642	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor - exerc ant	PLANSERV - EXERC ANT
43	643	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – exerc ant	VINC FERHBA - EXERC ANT
44	644	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – exerc ant	FUNDESE - EXERC ANT
45	645	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios – exerc ant	REFABRE - EXERC ANT
46	646	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98 – exerc ant	VINC DESPORTO - EXERC ANT
47	647	Fundo Nacional de Saúde – Convênio – exerc ant	FNS/CONVÉNIO - EXERC ANT
48	648	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde – exerc ant	FNS/SUS/RPS – EXERC ANT
49	649	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	TRANSF DO FNS PARA FESBA - EXERC ANT
57	657	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	CAP FUNPREV – EXERC ANT
58	658	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – exerc ant	BAPREV - EXERC ANT
64	664	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV NAC / INDIR - EXERC ANT
65	665	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / INDIR- EXERC ANT
80	680	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA - EXERC ANT
81	681	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC- EXERC ANT
82	682	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE - EXERC ANT
83	683	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL AST FARMACÉUTICA - EXERC ANT
84	684	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS - EXERC ANT
85	685	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV - EXERC ANT

- Também chamado de Recursos Livres

**ANEXO II – A (atualizado em 17.07.13)****CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS – ANO 2012 E 2013-2014****ORDENADO ANO 2012**

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013-2014	ESPECIFICAÇÃO ANO 2012	SIGLA
00	100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	ORDINÁRIO(1)
00	300	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant	ORDINÁRIO – EXERC ANT
01	100	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito	CONTRAPARTIDA
01	300	Recursos Ordinários de Contrapartida de Convênios e Operações de Crédito– exerc ant	CONTRAPARTIDA- EXERC ANT
02	102	Cota-Parte do ICMS Devida aos Municípios	ICMS/MUNICÍPIO
03	103	Cota-Parte do IPVA Devida aos Municípios	IPVA/MUNICÍPIO
04	104	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	VINC FEPC/MULTA
04	304	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - exerc ant	VINC FEPC/MULTA – EXERC ANT
05	105	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito	VINC DETRAN/TAXA
05	305	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito - exerc ant	VINC DETRAN/TAX - EXERC ANT
06	106	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios	IPI EXPORTAÇÃO/ MUNICÍPIO
07	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação	FUNDEB
07	307	Recursos Vinculados ao Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica e de Valoriz dos Profissionais da Educação – exerc ant	FUNDEB – EXERC ANT
08	108	Cota-Parte do Salário Educação	SALÁRIO EDUCAÇÃO
08	308	Cota-Parte do Salário Educação - exerc ant	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC ANT
09	109	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Rec Hídricos e Explor de Rec Minerais	ROYALTIES
09	309	Indenizações pela Extr de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utiliz de Recursos Hídricos e Explor de Rec Minerais - exerc ant	ROYALTIES - EXERC ANT
10	110	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia	VINC AGERBA
10	310	Taxas e Multas Vinc à Agência Estadual de Regul de Serv Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia – exerc ant	VINC AGERBA – EXERC ANT
11	111	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social	FNAS
11	311	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social - exerc ant	FNAS - EXERC ANT
12	112	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FNCA
12	312	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente – exerc ant	FNCA - EXERC ANT
13	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	RDA DIR

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013-2014	ESPECIFICAÇÃO ANO 2012	SIGLA
13	313	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta - exerc ant	RDA DIR - EXERC ANT
13	140	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit	PROHABIT
13	340	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit - exerc ant	PROHABIT - EXERC ANT
14	114	Recursos Vinculados à Educação	VINC EDUCAÇÃO
14	314	Recursos Vinculados à Educação – exerc ant	VINC EDUCAÇÃO – EXERC ANT
15	115	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11
15	315	Rec do Programa de Consolid do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11- exerc ant	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11 - EXERC ANT
16	116	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	VINC FEASPOL/TAXA
16	316	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais – exerc ant	VINC FEASPOL/TAXA - EXERC ANT
17	117	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Estado	CIDE ESTADO
17	317	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico – Estado – exerc ant	CIDE ESTADO - EXERC ANT
17	118	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Município	CIDE MUNICÍPIO
18	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	VINC ADAB
18	347	Taxas e Multas Vinculadas a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – exerc ant	VINC ADAB - EXERC ANT
19 <sup>(2)</sup>	131	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO/ DIRETA
20	120	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário	VINC TJ/TAXA
20	320	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário – exerc ant	VINC TJ/TAXA – EXERC ANT
21	121	Operações de Crédito Internas em Moeda – Adm Direta	OCI/MOEDA
21	321	Operações de Crédito Internas em Moeda –Adm Direta- exerc ant	OCI/MOEDA – EXERC ANT
22	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FNDE
22	322	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – exerc ant	FNDE - EXERC ANT
23	123	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta	OCI/BENS E SERV
23	323	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta – exerc ant	OCI/BENS E SERV – EXERC ANT
24	124	Operações de Crédito Externas em Moeda – BIRD – Adm Direta	OCE/MOEDA - BIRD
24	324	Operações de Crédito Externas em Moeda - BIRD – Adm Direta- exerc ant	OCE/MOEDA - BIRD - EXERC ANT
25	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Adm Direta	OCE/MOEDA
25	325	Operações de Crédito Externas em Moeda –Adm Direta- exec ant	OCE / MOEDA - EXERC ANT
26	126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	ALIENAÇÃO BENS/ DIR

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013-2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO ANO 2012</b>	<b>SIGLA</b>
26	326	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta – exerc ant	ALIENAÇÃO BENS/ DIR - EXERC ANT
27	127	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia	VINC FERFA
27	327	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia – exerc ant	VINC FERFA - EXERC ANT
28	128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
28	328	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – exerc ant	FUNCEP - EXERC ANT
29	129	Recursos Destinados a Programa de Investimento	PROGRAMA DE INVEST
29	329	Recursos Destinados a Programa de Investimento – exerc ant	PROGRAMA DE INVESTIMENTO - EXERC ANT
30	130	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	VINC SAÚDE
30	330	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde- exerc ant	VINC SAÚDE- EXERC ANT
31	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	TRANSF VOL FEDERAL/DIR
31	331	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL/DIR - EXERC ANT
32	132	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR
32	332	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR - EXERC ANT
33	133	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR
33	333	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR - EXERC ANT
34	134	Outras Transferências - Adm. Direta	OUTRAS TRANSF / DIR
34	334	Outras Transferências - Adm. Direta – exerc ant	OUTRAS TRANSF / DIRETA - EXERC
35	135	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED
35	335	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito – exerc ant	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED - EXERC ANT
36	136	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal	VINC FDSV
36	336	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal – exerc ant	VINC FDSV - EXERC ANT
37	137	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC/ DIR
37	337	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO / FUNDO INTERNAC / DIR - EXERC ANT
38	138	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde	VINC FESBA
38	338	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	VINC FESBA - EXERC ANT
39	139	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência	RESERVA CONTINGENCIA

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013-2014</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO ANO 2012</b>	<b>SIGLA</b>
40	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta	RDA INDIR
40	613	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta – exerc ant	RDA INDIR – EXERC ANT
41	241	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor	FUNPREV
41	641	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	FUNPREV - EXERC ANT
42	242	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor	PLANSERV
42	642	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor - exerc ant	PLANSERV - EXERC ANT
43	243	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia	VINC FERHBA
43	643	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – exerc ant	VINC FERHBA - EXERC ANT
44	244	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	FUNDESE
44	644	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – exerc ant	FUNDESE - EXERC ANT
45	245	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios	REFABRE
45	645	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios – exerc ant	REFABRE - EXERC ANT
46	246	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98	VINC DESPORTO
46	646	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98 – exerc ant	VINC DESPORTO - EXERC ANT
47	247	Fundo Nacional de Saúde - Convênio	FNS/CONVÉNIO
47	647	Fundo Nacional de Saúde – Convênio – exerc ant	FNS/CONVÉNIO - EXERC ANT
48 <sup>(3)</sup>	248 <sup>(4)</sup>	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde	FNS/SUS/RPS
49	249	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde	TRANSF DO FNS PARA FESBA
49	649	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	TRANSF DO FNS PARA FESBA - EXERC ANT
50	150	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado	FCBA ESTADO
50	151	Cota-Parte do Fundo de Cultura da Bahia Devida aos Municípios	FCBA / MUNICÍPIO
50	350	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado – exerc ant	FCBA ESTADO - EXERC ANT
51	251	Operações de Crédito Internas em Moeda-Adm Indireta	OCI / MOEDA/IND
52	252	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços- Adm Indireta	OCI / BENS E SERVIÇOS IND
53	253	Operações de Crédito Externas em Bens e/ou Serviços-Adm Indireta	OCE / BENS E SERVIÇOS IND
55	255	Operações de Crédito Externas em Moeda-Adm Indireta	OCE / MOEDA IND
56	226	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta	ALIENAÇÃO BENS / INDIRETA
56	626	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta - exerc ant	ALIENAÇÃO BENS / INDIR- - EXERC

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013-2014	ESPECIFICAÇÃO ANO 2012	SIGLA
			ANT
57	257	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor	CAP FUNPREV
57	657	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	CAP FUNPREV – EXERC ANT
58	258	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	BAPREV
58	658	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – exerc ant	BAPREV - EXERC ANT
59 <sup>(5)</sup>	231	Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Indireta (inativa desde abril/2011)	RDB CONV UNIÃO / INDIRETA
60	160	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado	FIES ESTADO
60	161	Cota-Parte do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia Devida aos Municípios	FIES MUNICÍPIO
60	360	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado – exerc ant	FIES ESTADO - EXERC ANT
61	231	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta	TRANSF VOL FEDERAL/IND
61	631	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL / INDIR - EXERC ANT
62	232	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta	TRANSF VOL ESTADUAL / IND
62	632	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA ESTADUAL / INDIR – EXERC ANT
63	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta	TRANSF VOL MUNICIPAL / IND
63	633	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA MUNICIPAL / INDIR - EXERC ANT
64	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV NAC / IND
64	664	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV NAC / INDIR - EXERC ANT
65	265	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / IND
65	665	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / INDIR- EXERC ANT
66	237	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / IND
66	637	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais- Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / INDIR -EXERC ANT
64	234	Outras Transferências - Adm. Indireta	OUTRAS TRANSF/ IND
64	634	Outras Transferências - Adm. Indireta – exerc ant	OUTRAS TRANSF/ INDIR -EXERC ANT
80	280	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013-2014	ESPECIFICAÇÃO ANO 2012	SIGLA
80	680	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA - EXERC ANT
81	281	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC
81	681	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC- EXERC ANT
82	282	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE
82	682	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE - EXERC ANT
83	283	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica	VINC TRANSF SUS – BL ASSIST FARMACÉUTICA
83	683	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL AST FARMACÉUTICA - EXERC ANT
84	284	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS
84	684	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS - EXERC ANT
85	285	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV
85	685	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV - EXERC ANT
119		Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente	VINC FUNTRAD
319		Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente - exerc ant	VINC FUNTRAD – EXERC ANT
235		Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes	TRANSF. EMPRS N DEPEND.
635		Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes – exerc ant	TRANSF. EMP PÚBL – EXERC ANT

**Observação:**

1. Também chamado de Recursos Livres
2. FT 19 - Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta: fonte inativa desde abril/2011 e substituída pela FT 31 em 2012.
3. FT 48 - Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde: fonte inativa desde 2011.
4. FT 248 - Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde: fonte cadastrada para efeito de recuperação da memória da FT 48 e, portanto, não deve receber lançamentos.
5. FT 59 - Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Indireta: fonte inativa desde abril/2011 e substituída pela FT 61 em 2012.

**ANEXO II - B (atualizado em 17.07.13)****CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS – ANO 2012 E 2013-2014****ORDENADO ANO 2013-2014**

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013/14</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14</b>	<b>SIGLA</b>
00	100	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	ORDINÁRIO <sup>(1)</sup>
01			
02	102	Cota-Parte do ICMS Devida aos Municípios	ICMS/MUNICIPIO
03	103	Cota-Parte do IPVA Devida aos Municípios	IPVA/MUNICIPIO
04	104	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor	VINC FEPC/MULTA
05	105	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito	VINC DETRAN/TAXA
06	106	Cota-Parte do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados Devida aos Municípios	IPI EXPORTAÇÃO/ MUNICIPIO
07	107	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	FUNDEB
08	108	Cota-Parte do Salário Educação	SALÁRIO EDUCAÇÃO
09	109	Indenizações pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais	ROYALTIES
10	110	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia	VINC AGERBA
11	111	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social	FNAS
12	112	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente	FNCA
13	113	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta	RDA DIR
14	114	Recursos Vinculados à Educação	VINC EDUCAÇÃO
15	115	Recursos do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11
16	116	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais	VINC FEASPOL/TAXA
17	117	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Estado	CIDE ESTADO
17	118	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico - Município	CIDE MUNICÍPIO
	119	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente	VINC FUNTRAD
20	120	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário	VINC TJ/TAXA
21	121	Operações de Crédito Internas em Moeda – Adm Direta	OCI/MOEDA
22	122	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	FNDE
23	123	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta	OCI/BENS E SERV
24	124	Operações de Crédito Externas em Moeda – BIRD – Adm Direta	OCE/MOEDA - BIRD
25	125	Operações de Crédito Externas em Moeda – Adm Direta	OCE/MOEDA
26	126	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta	ALIENAÇÃO BENS/ DIR

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013/14	ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14	SIGLA
27	127	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia	VINC FERFA
28	128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	FUNCEP
29	129	Recursos Destinados a Programa de Investimento	PROGRAMA DE INVEST
30	130	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	VINC SAÚDE
19 <sup>(2)</sup>	131	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta	TRANSF VOL FEDERAL/DIR
31			
32	132	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR
33	133	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR
34	134	Outras Transferências - Adm. Direta	OUTRAS TRANSF / DIR
35	135	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED
36	136	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal	VINC FDSV
37	137	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC/ DIR
38	138	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde	VINC FESBA
39	139	Recursos de Utilização Exclusiva na Reserva de Contingência	RESERVA CONTINGENCIA
13	140	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit	PROHABIT
18	147	Taxas e Multas Vinculadas à Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	VINC ADAB
50	150	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado	FCBA ESTADO
50	151	Cota-Parte do Fundo de Cultura da Bahia Devida aos Municípios	FCBA / MUNICÍPIO
60	160	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado	FIES ESTADO
60	161	Cota-Parte do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia Devida aos Municípios	FIES MUNICÍPIO
40	213	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta	RDA INDIR
56	226	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta	ALIENAÇÃO BENS / INDIRETA
59 <sup>(3)</sup>	231	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta	TRANSF VOL FEDERAL/IND
61			
62	232	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta	TRANSF VOL ESTADUAL / IND
63	233	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta	TRANSF VOL MUNICIPAL / IND
64	234	Outras Transferências - Adm. Indireta	OUTRAS TRANSF/ IND
	235	Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes	TRANSF. EMPPRS N DEPEND.
66	237	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNAC / IND

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013/14	ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14	SIGLA
41	241	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor	FUNPREV
42	242	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor	PLANSERV
43	243	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia	VINC FERHBA
44	244	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico	FUNDESE
45	245	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios	REFABRE
46	246	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98	VINC DESPORTO
47	247	Fundo Nacional de Saúde - Convênio	FNS/CONVÊNIO
48 <sup>(4)</sup>	248 <sup>(5)</sup>	Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde (inativa)	FNS/SUS/RPS
49	249	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde	TRANSF DO FNS PARA FESBA
51	251	Operações de Crédito Internas em Moeda - Adm Indireta	OCI / MOEDA/IND
52	252	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços - Adm Indireta	OCI / BENS E SERVIÇOS IND
53	253	Operações de Crédito Externas em Bens e/ou Serviços - Adm Indireta	OCE / BENS E SERVIÇOS IND
55	255	Operações de Crédito Externas em Moeda - Adm Indireta	OCE / MOEDA IND
57	257	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor	CAP FUNPREV
58	258	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia	BAPREV
64	264	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV NAC / IND
65	265	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / IND
80	280	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA
81	281	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC
82	282	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE
83	283	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica	VINC TRANSF SUS – BL ASSIST FARMACÉUTICA
84	284	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS
85	285	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV
00	300	Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exerc ant	ORDINÁRIO – EXERC ANT
01			
04	304	Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - exerc ant	VINC FEPC/MULTA – EXERC ANT
05	305	Taxas Vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito - exerc ant	VINC DETRAN/TAX - EXERC ANT

<b>FONTE Ano 2012</b>	<b>FONTE Ano 2013/14</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14</b>	<b>SIGLA</b>
07	307	Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – exerc ant	FUNDEB – EXERC ANT
08	308	Cota-Parte do Salário Educação - exerc ant	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERC ANT
09	309	Indenizações pela Extrão de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Explorçaõ de Recursos Minerais - exerc ant	ROYALTIES - EXERC ANT
10	310	Taxas e Multas Vinculados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia – exerc ant	VINC AGERBA – EXERC ANT
11	311	Contribuições do Fundo Nacional de Assistência Social - exerc ant	FNAS - EXERC ANT
12	312	Contribuições do Fundo Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente – exerc ant	FNCA - EXERC ANT
13	313	Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Administração Direta - exerc ant	RDA DIR - EXERC ANT
14	314	Recursos Vinculados à Educação – exerc ant	VINC EDUCAÇÃO – EXERC ANT
15	315	Recuros do Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Lei nº 12.359/11- exerc ant	PROCONFIS - Lei nº 12.359/11 - EXERC ANT
16	316	Taxas Vinculadas ao Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais – exerc ant	VINC FEASPOL/TAXA - EXERC ANT
17	317	Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico – Estado – exerc ant	CIDE ESTADO - EXERC ANT
	319	Recursos Vinculados ao Fundo de Promoção do Trabalho Decente - exerc ant	VINC FUNTRAD – EXERC ANT
20	320	Taxas Vinculadas ao Poder Judiciário – exerc ant	VINC TJ/TAXA – EXERC ANT
21	321	Operações de Crédito Internas em Moeda –Adm Direta- exerc ant	OCI/MOEDA – EXERC ANT
22	322	Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – exerc ant	FNDE - EXERC ANT
23	323	Operações de Crédito Internas em Bens e/ou Serviços – Adm Direta – exerc ant	OCI/BENS E SERV – EXERC ANT
24	324	Operações de Crédito Externas em Moeda - BIRD – Adm Direta- exerc ant	OCE/MOEDA - BIRD - EXERC ANT
25	325	Operações de Crédito Externas em Moeda –Adm Direta- exec ant	OCE / MOEDA - EXERC ANT
26	326	Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta – exerc ant	ALIENAÇÃO BENS/ DIR - EXERC ANT
27	327	Recursos Vinculados ao Fundo do Meio Ambiente da Bahia – exerc ant	VINC FERFA - EXERC ANT
28	328	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – exerc ant	FUNCEP - EXERC ANT
29	329	Recursos Destinados a Programa de Investimento – exerc ant	PROGRAMA DE INVESTIMENTO - EXERC ANT
30	330	Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde- exerc ant	VINC SAÚDE- EXERC ANT
31	331	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL/DIR - EXERC ANT

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013/14	ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14	SIGLA
32	332	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL ESTADUAL/DIR - EXERC ANT
33	333	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Direta – exerc ant	TRANSF VOL MUNICIPAL/DIR - EXERCÍ ANT
34	334	Outras Transferências - Adm. Direta – exerc ant	OUTRAS TRANSF / DIRETA - EXERC
35	335	Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito – exerc ant	RESTITUIÇÃO REC OPER CRED - EXERC ANT
36	336	Recursos Vinculados ao Fundo de Defesa Sanitária Vegetal – exerc ant	VINC FDSV – EXERC ANT
37	337	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – Adm. Direta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO / FUNDO INTERNACIONAL / DIR - EXERC ANT
38	338	Taxas e Multas Vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	VINC FESBA - EXERC ANT
13	340	Recursos Diretamente Arrecadados - Prohabit - exerc ant	PROHABIT - EXERC ANT
18	347	Taxas e Multas Vinculadas a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – exerc ant	VINC ADAB - EXERC ANT
50	350	Recursos do Fundo de Cultura da Bahia - Estado – exerc ant	FCBA ESTADO - EXERC ANT
60	360	Contribuições do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - Estado – exerc ant	FIES ESTADO - EXERC ANT
40	613	Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta – exerc ant	RDA INDIR - EXERC ANT
56	626	Recursos de Alienação de Bens – Adm. Indireta - exerc ant	ALIENAÇÃO BENS / INDIR - EXERC ANT
61	631	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA FEDERAL / INDIR - EXERC ANT
62	632	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Estaduais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA ESTADUAL / INDIR - EXERC ANT
63	633	Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Municipais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF VOLUNTÁRIA MUNICIPAL / INDIR - EXERC ANT
64	634	Outras Transferências - Adm. Indireta – exerc ant	OUTRAS TRANSF/ INDIR - EXERC ANT
	635	Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes – exerc ant	TRANSF. EMP PÚBL - EXERC ANT
66	637	Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais- Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ÓRGÃO/FUNDO INTERNACIONAL / INDIR - EXERC ANT
41	641	Contribuição para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	FUNPREV - EXERC ANT
42	642	Contribuições para o Plano de Saúde do Servidor - exerc ant	PLANSERV - EXERC ANT
43	643	Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – exerc ant	VINC FERHBA - EXERC ANT
44	644	Recursos Integralizados ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – exerc ant	FUNDESE - EXERC ANT
45	645	Recursos pelo Fornecimento de Água Bruta de Reservatórios – exerc ant	REFABRE - EXERC ANT

FONTE Ano 2012	FONTE Ano 2013/14	ESPECIFICAÇÃO ANO 2013/14	SIGLA
46	646	Recursos Vinculados ao Desenvolvimento do Desporto - Lei nº 9.615/98 – exerc ant	VINC DESPORTO - EXERC ANT
47	647	Fundo Nacional de Saúde – Convênio – exerc ant	FNS/CONVÉNIO - EXERC ANT
49	649	Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde – exerc ant	TRANSF DO FNS PARA FESBA - EXERC ANT
57	657	Receitas de Capitalização para o Plano de Previdência Social do Servidor – exerc ant	CAP FUNPREV – EXERC ANT
58	658	Recursos do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – exerc ant	BAPREV - EXERC ANT
64	664	Transferências de Entidades Privadas Nacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV NAC / INDIR - EXERC ANT
65	665	Transferências de Entidades Privadas Internacionais - Adm. Indireta – exerc ant	TRANSF ENT PRIV INTERNAC / INDIR- EXERC ANT
80	680	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção Básica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO BÁSICA - EXERC ANT
81	681	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL ATENÇÃO MAC- EXERC ANT
82	682	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Vigilância em Saúde – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL VIGIL EM SAÚDE - EXERC ANT
83	683	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Assistência Farmacêutica – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL AST FAR-MACÊUTICA - EXERC ANT
84	684	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Gestão do SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL GESTÃO SUS - EXERC ANT
85	685	Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Investimentos na Rede de Serviços SUS – exerc ant	VINC TRANSF SUS – BL INVEST REDE SERV - EXERC ANT

**Observação:**

- (1) Também chamado de Recursos Livres
- (2) FT 19 - Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Direta: fonte inativa desde abril/2011 e substituída pela FT 31 em 2012.
- (3) FT 59 - Remuneração de Depósitos Bancários de Convênios com a União - Adm. Indireta: fonte inativa desde abril/2011 e substituída pela FT 61 em 2012.
- (4) FT 48 - Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde: fonte inativa desde 2011.
- (5) FT 248 - Fundo Nacional de Saúde - SUS - Receita de Prestação de Serviços de Saúde: fonte cadastrada para efeito de recuperação da memória da FT 48 e, portanto, não deve receber lançamentos.

**ANEXO III****CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA\* - ANO 2013-2014 (com referencial do item de receita/fonte do ano 2012)**

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.
		<b>1.1.0.00.00.00</b>		<b>Receita Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).
		<b>1.1.1.00.00.00</b>		<b>Impostos</b>
				Registra o valor total da modalidade de tributo, cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
		<b>1.1.1.2.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade de veículos automotores, a transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos, a transmissão "intervivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
		<b>1.1.1.2.04.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.
		<b>1.1.1.2.04.31.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, correagens, benefícios da Previdência Social e Privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.
1.1.1.2.04.31	00	1.1.1.2.04.31.01	100	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Livre
1.1.1.2.04.31	14	1.1.1.2.04.31.02	114	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Educação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.1.1.2.04.31	30	1.1.1.2.04.31.03	130	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Saúde
		<b>1.1.1.2.04.34.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização e aluguéis relativos a pessoa jurídica, dentre outros.
1.1.1.2.04.34	00	1.1.1.2.04.34.01	100	IRRF sobre Outros Rendimentos - Livre
1.1.1.2.04.34	14	1.1.1.2.04.34.02	114	IRRF sobre Outros Rendimentos - Educação
1.1.1.2.04.34	30	1.1.1.2.04.34.03	130	IRRF sobre Outros Rendimentos - Saúde
		<b>1.1.1.2.05.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, de competência do Estado.
		<b>1.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>IPVA Estado</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, devida ao Estado.
1.1.1.2.05.01	00	1.1.1.2.05.51.01	100	IPVA Estado - Livre
1.1.1.2.05.01	07	1.1.1.2.05.51.02	107	IPVA Estado - Fundeb
1.1.1.2.05.01	14	1.1.1.2.05.51.03	114	IPVA Estado - Educação
1.1.1.2.05.01	30	1.1.1.2.05.51.04	130	IPVA Estado - Saúde
		<b>1.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>IPVA Municípios</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, transferida aos municípios.
1.1.1.2.05.02	03	1.1.1.2.05.52.01	103	IPVA - Municípios
		<b>1.1.1.2.07.00.00</b>		<b>Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.2.07.01	00	1.1.1.2.07.00.01	100	ITCD Estado - Livre

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.1.1.2.07.01	07	1.1.1.2.07.00.02	107	ITCD Estado - Fundeb
1.1.1.2.07.01	14	1.1.1.2.07.00.03	114	ITCD Estado - Educação
1.1.1.2.07.01	30	1.1.1.2.07.00.04	130	ITCD Estado - Saúde
		<b>1.1.1.3.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre a Produção e a Circulação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e Imposto sobre Serviços - ISS.
		<b>1.1.1.3.02.00.00</b>		<b>Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. De competência do Estado. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e às prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.
		<b>1.1.1.3.02.01.00</b>		<b>ICMS Estado e Municípios</b>
1.1.1.3.02.01	00	1.1.1.3.02.01.01	100	ICMS Estado - Livre
1.1.1.3.02.01	07	1.1.1.3.02.01.02	107	ICMS Estado - Fundeb
1.1.1.3.02.01	14	1.1.1.3.02.01.03	114	ICMS Estado - Educação
1.1.1.3.02.01	30	1.1.1.3.02.01.04	130	ICMS Estado - Saúde
1.1.1.3.02.02	02	1.1.1.3.02.01.05	102	ICMS Municípios
		<b>1.1.1.3.02.02.00</b>		<b>Adicional de Alíquota do ICMS - Lei nº 7.988/01 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>
				Registra o valor do produto da arrecadação equivalente a dois pontos percentuais adicionais à alíquota do ICMS incidentes sobre os produtos e serviços especificados no art. 16 da Lei nº 7.014/96.
1.1.1.3.02.03	28	1.1.1.3.02.02.01	128	Adicional de Alíquota do ICMS - Funcep- Lei nº 7.988/01
		<b>1.1.2.00.00.00</b>		<b>Taxas</b>
				Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pelo Estado, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
		<b>1.1.2.1.00.00.00</b>		<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
		<b>1.1.2.1.17.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos alimentos, bem como exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.
1.1.2.1.17.00	18	1.1.2.1.17.00.01	147	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.1.2.1.99.83	<b>18</b>			
1.1.2.1.99.83	<b>00</b>			
1.1.2.1.17.00	36	1.1.2.1.17.00.02	136	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.1.2.1.99.85	<b>36</b>			
1.1.2.1.17.00	38	1.1.2.1.17.00.03	138	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.1.2.1.21.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Controle e Fiscalização Ambiental</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
1.1.2.1.21.00	27	1.1.2.1.21.00.01	127	TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - SEMA
		<b>1.1.2.1.51.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.1.2.1.99.80	16	1.1.2.1.51.00.01	116	TPP de Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.1.2.1.52.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.1.99.81	00	1.1.2.1.52.00.01	100	TPP de Segurança de Trânsito - Livre
1.1.2.1.99.81	05	1.1.2.1.52.00.02	105	TPP de Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.1.2.1.53.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Transporte Intermunicipal</b>
1.1.2.1.99.82	10	1.1.2.1.53.00.01	110	TPP de Transporte Intermunicipal - Agerba
		<b>1.1.2.1.54.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.1.99.84	27	1.1.2.1.54.00.01	127	TPP de Desenvolvimento Florestal - SEMA

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.1.2.1.99.00.00		<b>Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.1.99.90	00	1.1.2.1.99.00.01	100	Demais Taxas pelo Poder de Polícia - Livre
1.1.2.1.99.90	27	1.1.2.1.99.00.02	127	Demais Taxas pelo Poder de Polícia - SEMA
		1.1.2.2.00.00.00		<b>Taxas pela Prestação de Serviços - TPS</b>
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos: a) utilizados pelo contribuinte: efetivamente quando por ele usufruído a qualquer título; potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento; b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública; c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
		1.1.2.2.08.00.00		<b>Emolumentos e Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicação de editais na imprensa e expedição de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos, bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.
1.1.2.2.08.00	20	1.1.2.2.08.00.01	120	Emolumentos e Custas Judiciais - Poder Judiciário
		1.1.2.2.29.00.00		<b>Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notoriais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros.
1.1.2.2.29.00	20	1.1.2.2.29.00.01	120	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Poder Judiciário
1.1.2.2.29.00	13	1.1.2.2.29.00.02	113	Cota-Parte da Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Defensoria Pública
				Registra o valor da arrecadação de receita correspondente a 2% do que for cobrado a título de emolumentos, conforme disposto na Lei nº 12.352 de 8 de setembro de 2011.
		1.1.2.2.51.00.00*		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança Pública</b>
1.1.2.2.99.80	16	1.1.2.2.51.00.01	116	TPS de Segurança Pública - Feaspol

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.1.2.2.52.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.2.99.81	00	1.1.2.2.52.00.01	100	TPS de Segurança de Trânsito - Livre
1.1.2.2.99.81	05	1.1.2.2.52.00.02	105	TPS de Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.1.2.2.53.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.1.2.2.99.82	00	1.1.2.2.53.00.01	100	TPS da Fazenda Pública - Livre
		<b>1.1.2.2.54.00.00*</b>		<b>Taxas Pela Prestação de Serviços do Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.2.99.83	27	1.1.2.2.54.00.01	127	TPS de Desenvolvimento Florestal - SEMA
		<b>1.1.2.2.99.00.00</b>		<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.2.99.90	00	1.1.2.2.99.00.01	100	Demais Taxas pela Prestação de Serviços Públicos - Livre
		<b>1.2.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Contribuições</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas, sendo de competência da União. Os Estados é facultado instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para cobrir sistemas de previdência e assistência social.
		<b>1.2.1.00.00.00</b>		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		<b>1.2.1.0.29.00.00</b>		<b>Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronal e do servidor, destinados ao custeio do seu regime previdência, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.
		<b>1.2.1.0.29.07.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil ativo dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações públicas.
1.2.1.0.29.07	41	1.2.1.0.29.07.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.07	58	1.2.1.0.29.07.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.08.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.08	41	1.2.1.0.29.08.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.08	58	1.2.1.0.29.08.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Baprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.2.1.0.29.09.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil inativo para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.09	41	1.2.1.0.29.09.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.09	58	1.2.1.0.29.09.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.10.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.10	41	1.2.1.0.29.10.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.10	58	1.2.1.0.29.10.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.11.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista civil para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.11	41	1.2.1.0.29.11.01	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.11	58	1.2.1.0.29.11.02	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.12.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.12	41	1.2.1.0.29.12.01	241	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.12	58	1.2.1.0.29.12.02	258	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.51.00*</b>		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de segurado facultativo e outros para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.80	41	1.2.1.0.29.51.01	241	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.80	58	1.2.1.0.29.51.02	258	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.51.00.00*</b>		<b>Compensação Previdenciária</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a receita proveniente de compensação entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência de Servidores Públicos do Estado. (Lei nº 9.796/99)
1.2.1.0.46.01	41	1.2.1.0.51.00.01	241	Compensação Previdenciária - Funprev
1.2.1.0.46.01	57	1.2.1.0.51.00.02	257	Compensação Previdenciária - CAP Funprev
1.2.1.0.46.01	58	1.2.1.0.51.00.03	258	Compensação Previdenciária entre Regimes - Baprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.2.1.099.00.00		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste plano de contas.
		1.2.1.099.61.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.61	42	1.2.1.099.61.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.62.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.62	42	1.2.1.099.62.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.63.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.63	42	1.2.1.099.63.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.64.00*		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.64	42	1.2.1.099.64.01	242	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.71.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.71	42	1.2.1.099.71.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.72.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.72	42	1.2.1.099.72.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.73.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.73	42	1.2.1.099.73.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.83.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.83	42	1.2.1.099.83.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo em uso até 2008)
		1.2.1.099.85.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.85	42	1.2.1.099.85.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo - em uso até 2008)
		1.2.1.099.87.00*		<b>Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.87	42	1.2.1.099.87.01	242	Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo - em uso até 2008)
		1.2.1.099.91.00*		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.91	42	1.2.1.099.91.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.92.00*		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.92	42	1.2.1.099.92.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.2.1.0.99.93.00*		<b>Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.93	42	1.2.1.0.99.93.01	242	Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.3.0.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.
		1.3.1.0.00.00.00		<b>Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.
		1.3.1.1.00.00.00		<b>Aluguéis</b>
				Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público.
		1.3.1.1.51.00.00*		<b>Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis
		1.3.1.1.51.01.00*		<b>Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.80	40	1.3.1.1.51.01.01	213	Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços
		1.3.1.1.51.02.00*		<b>Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.81	13	1.3.1.1.51.02.01	113	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços
1.3.1.1.51.81	40	1.3.1.1.51.02.02	213	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços
		1.3.1.1.51.03.00*		<b>Aluguel de Atração das Embarcações e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.82	40	1.3.1.1.51.03.01	213	Aluguel de Atração das Embarcações e seus Espaços
		1.3.1.1.51.99.00*		<b>Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.1.51.99	00	1.3.1.1.51.99.01	100	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
1.3.1.1.51.99	13	1.3.1.1.51.99.02	113	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
1.3.1.1.51.99	40	1.3.1.1.51.99.03	213	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
		1.3.1.1.53.00.00*		<b>Aluguéis de Bens Móveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens móveis.
1.3.1.1.53.00	00	1.3.1.1.53.00.01	100	Aluguéis de Bens Móveis
1.3.1.1.53.00	40	1.3.1.1.53.00.02	213	Aluguéis de Bens Móveis
		1.3.1.2.00.00.00		<b>Arrendamentos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
		<b>1.3.1.2.51.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Terminais de Transportes</b>
1.3.1.2.99.80	40	1.3.1.2.51.00.01	213	Arrendamentos de Terminais de Transportes
		<b>1.3.1.2.52.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral</b>
1.3.1.2.99.81	40	1.3.1.2.52.00.01	213	Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral
		<b>1.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Arrendamentos</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de arrendamentos não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.2.99.90	00	1.3.1.2.99.00.01	100	Demais Arrendamentos
1.3.1.2.99.90	40	1.3.1.2.99.00.02	213	Demais Arrendamentos
		<b>1.3.1.3.00.00.00</b>		<b>Foros</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por enfeiteuse o domínio útil de um imóvel.
		<b>1.3.1.3.99.00.00*</b>		<b>Outros Foros</b>
1.3.1.3.99.00	00	1.3.1.3.99.00.01	100	Outros Foros
		<b>1.3.19.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que têm origem na fruição do patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.1.9.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Imobiliárias</b>
1.3.1.9.99.00	00	1.3.1.9.99.00.01	100	Demais Receitas Imobiliárias
1.3.1.9.99.00	40	1.3.1.9.99.00.02	213	Demais Receitas Imobiliárias
		<b>1.3.2.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.
		<b>1.3.2.2.00.00.00</b>		<b>Dividendos</b>
				Registra o valor total da receita de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de juros sobre o capital próprio - JCP.
		<b>1.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Dividendos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.2.99.00	00	1.3.2.2.99.00.01	100	Outros Dividendos
1.3.2.2.99.00	13	1.3.2.2.99.00.02	113	Outros Dividendos
1.3.2.2.99.00	40	1.3.2.2.99.00.03	213	Outros Dividendos
1.3.2.1.99.00	40			
		<b>1.3.2.5.00.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>
				Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.
		<b>1.3.2.5.01.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados tais como: Royalties, Fundeb, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) etc.
		<b>1.3.2.5.01.01.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados dos Royalties.
1.3.2.5.01.01	09	1.3.2.5.01.01.01	109	RDB de Recursos Vinculados - Royalties
		<b>1.3.2.5.01.02.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do Funcab.
1.3.2.5.01.02	07	1.3.2.5.01.02.01	107	RDB de Recursos Vinculados - Fundeb
		<b>1.3.2.5.01.03.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.03	47	1.3.2.5.01.03.01	247	RDB de Recursos Vinculados - Convênio Fesba
<b>1.3.2.5.01.03</b>	<b>48</b>	<b>1.3.2.5.01.03.02</b>	<b>248</b>	RDB de Recursos Vinculados - Fesba (inativo – em uso até 2010)
1.3.2.5.01.03	49	1.3.2.5.01.03.03	249	RDB de Recursos Vinculados - FNS / Fesba
1.3.2.5.01.03	80	1.3.2.5.01.03.04	280	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção Básica
1.3.2.5.01.03	81	1.3.2.5.01.03.05	281	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção de MAC
1.3.2.5.01.03	82	1.3.2.5.01.03.06	282	RDB de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde
1.3.2.5.01.03	83	1.3.2.5.01.03.07	283	RDB de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.01.03	84	1.3.2.5.01.03.08	284	RDB de Recursos Vinculados SUS - Gestão do SUS
1.3.2.5.01.03	85	1.3.2.5.01.03.09	285	RDB de Recursos Vinculados SUS - Investimento na Rede de Serviços SUS
		<b>1.3.2.5.01.05.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino.
1.3.2.5.01.05	14	1.3.2.5.01.05.01	114	RDB de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
		<b>1.3.2.5.01.06.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, exceto recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.06	30	1.3.2.5.01.06.01	130	RDB de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde
		<b>1.3.2.5.01.10.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
1.3.2.5.01.10	11	1.3.2.5.01.10.01	111	RDB de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		<b>1.3.2.5.01.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados do RPPS - Arts. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores.
1.3.2.5.01.04	41	1.3.2.5.01.51.01	241	RDB de Recursos Vinculados do RPPS - Resolução CMN nº 3.244/04 - Funprev
1.3.2.5.01.04	57	1.3.2.5.01.51.02	257	RDB de Compensação Previdenciária - CAP Funprev
1.3.2.5.01.04	58	1.3.2.5.01.51.03	258	RDB de Compensação Previdenciária - Baprev
		<b>1.3.2.5.01.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	13	1.3.2.5.01.52.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.01.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Defensoria Pública</b>
1.3.2.5.02.82	13	1.3.2.5.01.53.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.01.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de outros recursos vinculados não classificados nos itens anteriores.
1.3.2.5.01.99	01	1.3.2.5.01.99.01	100	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados (INATIVO)
1.3.2.5.01.99	04	1.3.2.5.01.99.03	104	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FEPC
1.3.2.5.01.99	12	1.3.2.5.01.99.04	112	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados do FNACA - FECA
1.3.2.5.01.99	13	1.3.2.5.01.99.05	113	RDB de Outros Depósitos de Recursos Vinculados
1.3.2.5.02.99	13			
1.3.2.5.01.99	20	1.3.2.5.01.99.07	120	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Caução Poder Judiciário
1.3.2.5.01.99	21	1.3.2.5.01.99.08	121	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - OCI
1.3.2.5.01.99	22	1.3.2.5.01.99.09	122	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE
1.3.2.5.01.99	25	1.3.2.5.01.99.10	125	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - OCE
1.3.2.5.01.99	26	1.3.2.5.01.99.11	126	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens
1.3.2.5.01.99	28	1.3.2.5.01.99.12	128	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Funcep
1.3.2.5.01.99	31	1.3.2.5.01.99.13	131	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
1.3.2.5.01.99	19			
1.3.2.5.01.99	34	1.3.2.5.01.99.15	134	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Outras Transf
1.3.2.5.01.99	35	1.3.2.5.01.99.16	135	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - RRE
1.3.2.5.01.99	37	1.3.2.5.01.99.17	137	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais
1.3.2.5.01.99	38	1.3.2.5.01.99.18	138	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fesba
1.3.2.5.01.99	40	1.3.2.5.01.99.19	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados
1.3.2.5.02.99	40			
1.3.2.5.01.99	42	1.3.2.5.01.99.20	242	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Funserv
1.3.2.5.01.99	45	1.3.2.5.01.99.21	245	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Refabre
1.3.2.5.01.99	56	1.3.2.5.01.99.22	226	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens
1.3.2.5.02.99	56			

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.01.99	60	1.3.2.5.01.99.24	160	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fies
1.3.2.5.01.99	61	1.3.2.5.01.99.25	231	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
1.3.2.5.01.99	59			
1.3.2.5.01.99	62	1.3.2.5.01.99.26	232	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Estaduais
1.3.2.5.01.99	63	1.3.2.5.01.99.27	233	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Municipais
1.3.2.5.01.99	64	1.3.2.5.01.99.28	264	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Nacionais
1.3.2.5.01.99	65	1.3.2.5.01.99.29	265	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Internacionais
1.3.2.5.01.99	66	1.3.2.5.01.99.30	237	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais
	ENP	1.3.2.5.01.99.98	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Emp Não Depend
		<b>1.3.2.5.02.00.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados.
		<b>1.3.2.5.02.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Legislativo</b>
1.3.2.5.02.80	00	1.3.2.5.02.51.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Legislativo
		<b>1.3.2.5.02.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	00	1.3.2.5.02.52.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.02.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública</b>
1.3.2.5.02.82	00	1.3.2.5.02.53.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.02.54.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Tribunal de Contas do Estado</b>
1.3.2.5.02.83	00	1.3.2.5.02.54.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - TCE
		<b>1.3.2.5.02.55.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Judiciário</b>
1.3.2.5.02.84	00	1.3.2.5.02.55.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Judiciário
		<b>1.3.2.5.02.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados não classificados nos itens anteriores.
1.3.2.5.02.99	00	1.3.2.5.02.99.01	100	RDB de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados
1.3.2.5.01.99	00			

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.3.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.
		<b>1.3.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.
		<b>1.3.3.2.02.00.00</b>		<b>Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
1.3.3.2.02.00	40	1.3.3.2.02.00.01	213	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
		<b>1.3.3.3.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de direitos de uso de bens públicos.
		<b>1.3.3.3.01.00.00</b>		<b>Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas auferida em função do pagamento por terceiros pela utilização e exploração de área pública. Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento das despesas do órgão concedente.
1.3.3.3.01.00	13	1.3.3.3.01.00.01	113	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Parque Tecnológico
		<b>1.3.3.3.51.00.00*</b>		<b>Permissão e Concessão de Uso de Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais</b>
1.3.3.3.99.01	40	1.3.3.3.51.00.01	213	Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais - Derba
		<b>1.3.3.3.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de direitos de uso de outros bens públicos não classificados nos itens anteriores.
1.3.3.3.99.90	40	1.3.3.3.99.00.01	213	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos
		<b>1.3.6.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Cessão de Direitos</b>
				Registra receitas decorrentes da cessão, a título oneroso, de direitos que integram o patrimônio público, sendo a cessão formalizada mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento.
		<b>1.3.6.1.00.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.6.1.01.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Pessoal" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.01.00	13	1.3.6.1.01.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal
<b>1.3.6.1.02.00</b>		<b>1.3.6.1.02.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Benefícios Previdenciários" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.02.00	00	1.3.6.1.02.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios
<b>1.3.6.1.03.00</b>		<b>1.3.6.1.03.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento relativo a obrigações com fornecedores daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.03.00	00	1.3.6.1.03.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores
1.3.6.1.03.00	13	1.3.6.1.03.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores
		<b>1.3.6.1.90.00.00*</b>		<b>Outras Receitas de Cessão do Direito</b>
				Registra outras receitas de cessão do direito oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, não previstas nos itens anteriores.
				OBS.: As cessões do direito de operacionalização de pagamento de benefícios e a formnecedores devem ser classificados em itens específicos
1.3.6.1.90.00	13	1.3.6.1.90.00.02	113	Outras Receitas de Cessão do Direito
		<b>1.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>
1.3.9.0.99.00	00	1.3.9.0.99.00.01	100	Demais Receitas Patrimoniais
1.3.9.0.99.00	13	1.3.9.0.99.00.02	113	Demais Receitas Patrimoniais
1.3.9.0.99.00	40	1.3.9.0.99.00.03	213	Demais Receitas Patrimoniais
		<b>1.4.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Agropecuária</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
		<b>1.4.1.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
				Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.
		<b>1.4.1.051.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
1.4.1.080.00	40	1.4.1.051.00.01	213	Receita da Produção Vegetal
		<b>1.4.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
				Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho da seda); d) caça e pesca.  Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles etc.
		<b>1.4.2.051.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
1.4.2.080.00	40	1.4.2.051.00.01	213	Receita da Produção Animal e Derivados
		<b>1.4.9.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Agropecuárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.4.9.099.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Agropecuárias</b>
1.4.9.099.00	40	1.4.9.099.00.01	213	Demais Receitas Agropecuárias
		<b>1.5.0.00.00.00</b>		<b>Receita Industrial</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.5.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas à indústria de transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.
		<b>1.5.2.0.29.00.00</b>		<b>Receitas da Indústria Editorial e Gráfica</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial e gráfica.
ENP	1.5.2.0.29.00.98	213		<b>Receitas da Indústria Editorial e Gráfica – Emp Não Depend</b>
		<b>1.5.2.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.
1.5.2.0.99.00	40	1.5.2.0.99.00.01	213	Outras Receitas da Indústria de Transformação
		<b>1.6.0.00.00.00</b>		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		<b>1.6.0.00.01.00.00</b>		<b>Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.
		<b>1.6.0.00.01.01.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Medicamentos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.
1.6.0.00.01.01	40	1.6.0.00.01.01.01	213	Serviços de Comercialização de Medicamentos
		<b>1.6.0.00.01.02.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.
1.6.0.00.01.02	13	1.6.0.00.01.02.01	113	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Outros
1.6.0.00.01.02	40	1.6.0.00.01.02.02	213	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Outros
	ENP	1.6.0.00.01.02.98	213	Serviços de Comercialização de Periódicos - Emp Não Depend

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.6.0.01.51.00*</b>		<b>Serviços de Comercialização de Artesanatos</b>
1.6.0.01.80	40	1.6.0.01.51.01	213	Serviços de Comercialização de Artesanatos
		<b>1.6.0.01.97.00</b>		<b>Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de distribuição e comercialização de gás natural.
	ENP	<b>1.6.0.01.97.98</b>	213	<b>Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural - Emp Não depend</b>
		<b>1.6.0.01.98.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Mercadorias</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de mercadorias.
	ENP	<b>1.6.0.01.98.98</b>	213	<b>Serviços de Comercialização de Mercadorias - Emp Não depend</b>
		<b>1.6.0.01.99.00</b>		<b>Outros Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.01.99	40	1.6.0.01.99.01	213	Outros Serviços Comerciais
<b>1.6.0.01.81</b>	<b>40</b>			
		<b>1.6.0.02.00.00</b>		<b>Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de seguros e assemelhadas: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc.; seguros (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização.
		<b>1.6.0.02.01.00</b>		<b>Serviços de Juros de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.
1.6.0.02.01	13	1.6.0.02.01.01	140	Serviços de Juros de Empréstimos - Prohabit
1.6.0.02.01	40	1.6.0.02.01.02	213	Serviços de Juros de Empréstimos - Fundese
	ENP	1.6.0.02.01.98	213	Serviços de Juros de Empréstimos - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.02.99.00</b>		<b>Outros Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens anteriores.
	ENP	1.6.0.02.99.98	213	Outros Serviços Financeiros - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.03.00.00</b>		<b>Serviços de Transporte</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.
		<b>1.6.0.03.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Transporte</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.03.99	40	1.6.0.03.99.01	213	Outros Serviços de Transporte
		<b>1.6.0.05.00.00</b>		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente da remuneração por prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médica-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
		<b>1.6.0.05.51.00*</b>		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
				Registra-se o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços de hematologia e hemoterapia.
1.6.0.05.80	40	1.6.0.05.51.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia
		<b>1.6.0.05.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.05.99	40	1.6.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde
		<b>1.6.0.08.00.00</b>		<b>Serviços de Processamento de Dados</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamentos de dados prestados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência etc.
	ENP	<b>1.6.0.08.00.98</b>	213	<b>Serviços de Processamento de Dados – Emp Não Depend</b>
		<b>1.6.0.011.00.00</b>		<b>Serviços de Metrologia e Certificação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação prestados. Receitas de serviços metro-lógicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.
		<b>1.6.0.011.01.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória delegada de entidades públicas ou privadas credenciadas.
1.6.0.011.01	40	1.6.0.011.01.01	213	Serviços de Metrologia legal e Certificatória Delegada
		<b>1.6.0.011.03.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metrológicos legais para assegurar a uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional e a aferição de instrumentos de medir etc.
1.6.0.0.11.03	40	1.6.0.0.11.03.01	213	<b>Serviço de Metrologia Legal</b>
		<b>1.6.0.0.11.04.00</b>		<b>Serviços de Certificação de Produtos e Serviços</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de certificação da qualidade de materiais, produtos e serviços.
1.6.0.0.11.04	40	1.6.0.0.11.04.01	213	<b>Serviços de Certificação de Produtos e Serviços</b>
		<b>1.6.0.0.12.00.00</b>		<b>Serviços Tecnológicos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços tecnológicos que envolvam informações, meteorologia, geoprocessamento, processamento de dados e outros.
		<b>1.6.0.0.12.51.00*</b>		<b>Serviços de Análises e Ensaios Laboratoriais e Tecnológicos</b>
1.6.0.0.12.80	40	1.6.0.0.12.51.01	213	<b>Serviços de Análises e Ensaios Laboratoriais e Tecnológicos</b>
		<b>1.6.0.0.13.00.00</b>		<b>Serviços Administrativos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza prestados diretamente aos usuários, tais como: a) serviço de expedição de certificados. b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento etc. c) datilografia, digitação, microfilmagem, photocópias, cópias heliográficas, fotostáticas etc. d) tarifa de inscrição em concursos. e) tarifa de administração de serviços. f) venda de editais.
		<b>1.6.0.0.13.01.00</b>		<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em concursos públicos.
1.6.0.0.13.01	00	1.6.0.0.13.01.01	100	<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
1.6.0.0.13.01	13	1.6.0.0.13.01.02	113	<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
1.6.0.0.13.01	40	1.6.0.0.13.01.03	213	<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
		<b>1.6.0.0.13.02.00</b>		<b>Serviços de Venda de Editais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para concorrência pública.
1.6.0.0.13.02	00	1.6.0.0.13.02.01	100	<b>Serviços de Venda de Editais</b>
1.6.0.0.13.02	13	1.6.0.0.13.02.02	113	<b>Serviços de Venda de Editais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.013.02	40	1.6.0.013.02.03	213	Serviços de Venda de Editais
		<b>1.6.0.013.06.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Listagens</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de listagens de pessoas, imóveis etc
		1.6.0.013.06.01	213	Serviços de Acesso ao Banco de Dados e Cadastro do Detran
		<b>1.6.0.013.07.00</b>		<b>Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias e/ou cópias heliográficas
1.6.0.013.07	40	1.6.0.013.07.02	213	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas
<b>1.6.0.013.07</b>	<b>00</b>	<b>1.6.0.013.99.00</b>		<b>Outros Serviços Administrativos</b>
				Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.013.99	00	1.6.0.013.99.01	100	Outros Serviços Administrativos
1.6.0.013.99	13	1.6.0.013.99.02	113	Outros Serviços Administrativos
1.6.0.013.99	40	1.6.0.013.99.03	213	Outros Serviços Administrativos
		<b>1.6.0.014.00.00</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção e fiscalização prestados. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.
		<b>1.6.0.014.51.00*</b>		<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07)</b>
				Registra o valor total da arrecadação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/07.
1.6.0.014.51	13	1.6.0.014.51.01	113	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - Co-resab
		1.6.0.014.51.02	213	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - Agersa
		<b>1.6.0.014.52.00*</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes</b>
1.6.0.014.90	40	1.6.0.014.52.01	213	Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes
		<b>1.6.0.016.00.00</b>		<b>Serviços Educacionais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, photocópias, cópias heliográficas etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
		<b>1.6.0.016.51.00*</b>		<b>Receitas de Inscrição em Vestibular</b>
1.6.0.016.10	40	1.6.0.016.51.01	213	Receitas de Inscrição em Vestibular
		<b>1.6.0.016.52.00*</b>		<b>Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização</b>
1.6.0.016.20	40	1.6.0.016.52.01	213	Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização
		<b>1.6.0.016.53.00*</b>		<b>Receitas de Eventos e Cursos de Extensão</b>
1.6.0.016.30	40	1.6.0.016.53.01	213	Receitas de Eventos e Cursos de Extensão
		<b>1.6.0.016.54.00*</b>		<b>Receitas de Outros Eventos Educacionais</b>
1.6.0.016.40	40	1.6.0.016.54.01	213	Receitas de Outros Eventos Educacionais
		<b>1.6.0.016.99.00*</b>		<b>Outros Serviços Educacionais</b>
1.6.0.016.99	40	1.6.0.016.99.01	213	Outros Serviços Educacionais
		<b>1.6.0.019.00.00</b>		<b>Serviços Recreativos e Culturais</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).
		<b>1.6.0.019.51.00*</b>		<b>Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais</b>
1.6.0.019.80	40	1.6.0.019.51.01	213	Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais
		<b>1.6.0.019.52.00*</b>		<b>Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais</b>
1.6.0.019.81	40	1.6.0.019.52.01	213	Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais
		<b>1.6.0.019.90.00*</b>		<b>Outros Serviços Recreativos e Culturais</b>
1.6.0.019.90	40	1.6.0.019.90.01	213	Outros Serviços Recreativos e Culturais
		<b>1.6.0.020.00.00</b>		<b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural etc.
1.6.0.020.00	40	1.6.0.020.00.01	213	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
	ENP	1.6.0.020.00.98	213	Serviços de Consultoria e Análise de Projetos – Emp Não depend
		<b>1.6.0.022.00.00</b>		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.
1.6.0.022.00	40	1.6.0.022.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas
		<b>1.6.0.024.00.00</b>		<b>Serviços de Registro do Comércio</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.
1.6.0.024.00	40	1.6.0.024.00.01	213	Serviços de Registro de Comércio
		<b>1.6.0.026.00.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água</b>
				Registra a receita proveniente de fornecimento de água para usuários da infraestrutura pública de irrigação, destinada à manutenção e recuperação dos Perímetros conforme Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.
		<b>1.6.0.026.51.00*</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios</b>
1.6.0.026.80	45	1.6.0.026.51.01	245	Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios
<b>1.6.0.026.80</b>	<b>40</b>			
		<b>1.6.0.027.00.00</b>		<b>Serviços de Perfuração e Instalação de Poços</b>
				Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.
1.6.0.027.00	40	1.6.0.027.00.01	213	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços
<b>1.6.0.027.00</b>	<b>45</b>			
		<b>1.6.0.028.00.00</b>		<b>Serviços de Geoprocessamento</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.
1.6.0.028.00	40	1.6.0.028.00.01	213	Serviços de Geoprocessamento
		<b>1.6.0.041.00.00</b>		<b>Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo fornecimento de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço à disposição do proprietário.
	ENP	<b>1.6.0.041.00.98</b>	213	<b>Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Emp Não Depend</b>
		<b>1.6.0.042.00.00</b>		<b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários beneficiados com esgotamento sanitário representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.
ENP	<b>1.6.0.042.00.98</b>	213		<b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos - Emp Não Depend</b>
	<b>1.6.0.048.00.00</b>			<b>Serviços de Religamento de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasionados por corte de fornecimento em função do não pagamento.
ENP	<b>1.6.0.048.00.98</b>	213		<b>Serviços de Religamento de Água - Emp Não Depend</b>
	<b>1.6.0.099.00.00</b>			<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.099.00	00	1.6.0.099.00.01	100	Outros Serviços
1.6.0.099.00	13	1.6.0.099.00.02	113	Outros Serviços
1.6.0.099.00	40	1.6.0.099.00.03	213	Outros Serviços
1.6.0.025.00	40			
1.6.0.026.80	40			
ENP	1.6.0.099.00.98	213		Outros Serviços - Emp Não Depend
	<b>1.7.0.00.00.00</b>			<b>Transferências Correntes</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços.
	<b>1.7.2.00.00.00</b>			<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
	<b>1.7.2.100.00.00</b>			<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.
				Obs.: Esta classificação 1.7.2.1.00.00 é própria para transferências diretas. Usar os itens de receita da classificação de código 1.7.6.1.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
	<b>1.7.2.101.00.00</b>			<b>Participação na Receita da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.
	<b>1.7.2.101.01.00</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.01.01	00	1.7.2.1.01.01.01	100	Cota-Parte do FPE - Livre
1.7.2.1.01.01	01			
1.7.2.1.01.01	07	1.7.2.1.01.01.03	107	Cota-Parte do FPE - Fundeb
1.7.2.1.01.01	14	1.7.2.1.01.01.04	114	Cota-Parte do FPE - Educação
1.7.2.1.01.01	29	1.7.2.1.01.01.05	129	Cota-Parte do FPE - Programa de investimento
1.7.2.1.01.01	30	1.7.2.1.01.01.06	130	Cota-Parte do FPE - Saúde
1.7.2.1.01.01	39	1.7.2.1.01.01.07	139	Cota-Parte do FPE - Reserva de Contingência
		<b>1.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados - Estados exportadores de produtos industrializados.
1.7.2.1.01.12	00	1.7.2.1.01.12.01	100	Cota-Parte do IPI Exportação - Livre
1.7.2.1.01.12	06	1.7.2.1.01.12.02	106	Cota-Parte do IPI Exportação - Município
1.7.2.1.01.12	07	1.7.2.1.01.12.03	107	Cota-Parte do IPI Exportação - Fundeb
1.7.2.1.01.12	14	1.7.2.1.01.12.04	114	Cota-Parte do IPI Exportação - Educação
1.7.2.1.01.12	30	1.7.2.1.01.12.05	130	Cota-Parte do IPI Exportação - Saúde
		<b>1.7.2.1.01.13.00</b>		<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>
				Registra o valor das receitas recebidas pelo Estado por meio de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1.7.2.1.01.13	17	1.7.2.1.01.13.01	117	Cota-Parte da CIDE - Estado
1.7.2.1.01.14	17	1.7.2.1.01.13.02	118	Cota-Parte da CIDE - Município
		<b>1.7.2.1.01.32.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros.
1.7.2.1.01.32	00	1.7.2.1.01.32.01	100	Cota-Parte do IOF - Livre
1.7.2.1.01.32	14	1.7.2.1.01.32.02	114	Cota-Parte do IOF - Educação
1.7.2.1.01.32	30	1.7.2.1.01.32.03	130	Cota-Parte do IOF - Saúde
		<b>1.7.2.1.22.00.00</b>		<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.
		<b>1.7.2.1.22.11.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1.7.2.1.22.11	09	1.7.2.1.22.11.01	109	Cota-Parte pela Utilização de Recursos Hídricos - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.20.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFRM</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1.7.2.1.22.20	09	1.7.2.1.22.20.01	109	Cota-Parte pela Exploração de Recursos Minerais - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.30.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Federal nº 7.990/89</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo
1.7.2.1.22.30	09	1.7.2.1.22.30.01	109	Cota-Parte pela Produção de Petróleo - Lei Fed nº 7.990/89 - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.40.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 49, incisos I e II</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1.7.2.1.22.40	09	1.7.2.1.22.40.01	109	Cota-Parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei Fed nº 9.478/97 - Royalties
<b>1.7.2.1.22.50</b>		<b>1.7.2.1.22.50.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 50</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei Federal nº 9.478/97, art. 50.
1.7.2.1.22.50	09	1.7.2.1.22.50.01	109	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97 - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.70.00</b>		<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.
1.7.2.1.22.70	09	1.7.2.1.22.70.01	109	Cota-Parte do FEP - Royalties
		<b>1.7.2.1.33.00.00</b>		<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>
				Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS recebidos pelo Fundos de Saúde do Estado, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas financiados por repasses regulares e automáticos).
				<b>Obs.:</b> os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.
		<b>1.7.2.1.33.51.00*</b>		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.33.01	48	1.7.2.1.33.51.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.52.00*		<b>Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.02	48	1.7.2.1.33.52.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.53.00*		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas</b>
1.7.2.1.33.03	48	1.7.2.1.33.53.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.54.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica</b>
1.7.2.1.33.11	48	1.7.2.1.33.54.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.11	80	1.7.2.1.33.54.02	280	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção Básica - Fesba
		1.7.2.1.33.55.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.12	48	1.7.2.1.33.55.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.12	81	1.7.2.1.33.55.02	281	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		1.7.2.1.33.56.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Vigilância em Saúde</b>
1.7.2.1.33.13	48	1.7.2.1.33.56.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.13	82	1.7.2.1.33.56.02	282	Transferências de Recursos do SUS - BI Vigilância em Saúde
		1.7.2.1.33.57.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica</b>
1.7.2.1.33.14	48	1.7.2.1.33.57.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.14	83	1.7.2.1.33.57.02	283	Transferências de Recursos do SUS - BI Assistência Farmacêutica
		1.7.2.1.33.58.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Gestão do SUS</b>
1.7.2.1.33.15	48	1.7.2.1.33.58.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.15	84	1.7.2.1.33.58.02	284	Transferências de Recursos do SUS - BL Gestão do SUS
		1.7.2.1.33.59.00*		<b>Transferências de Outros Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>
1.7.2.1.33.19	48	1.7.2.1.33.59.01	248	Transferências de Outros Recursos do SUS - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.19	49	1.7.2.1.33.59.02	249	Transferências de Outros Recursos do SUS - FNS/Fesba
		1.7.2.1.34.00.00		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
1.7.2.1.34.00	11	1.7.2.1.34.00.01	111	Transferências de Recursos do FNAS - FEAS

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.7.2.1.35.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao Salário-Educação e demais programas do FNDE.
		<b>1.7.2.1.35.01.00</b>		<b>Transferências do Salário-Educação</b>
				Registra o valor dos recursos de transferência da União para o Estado a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.2.1.35.01	08	1.7.2.1.35.01.01	108	Transferências do Salário-Educação - Educação
		<b>1.7.2.1.35.02.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
1.7.2.1.35.02	22	1.7.2.1.35.02.01	122	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Educação.
		<b>1.7.2.1.35.03.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
1.7.2.1.35.03	22	1.7.2.1.35.03.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Educação
		<b>1.7.2.1.35.04.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. (Lei nº 10.880, de 09/06/04).
1.7.2.1.35.04	22	1.7.2.1.35.04.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação
		<b>1.7.2.1.35.51.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM.
1.7.2.1.35.51	22	1.7.2.1.35.51.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PEFEM - Educação
		<b>1.7.2.1.35.52.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC
		1.7.2.1.35.52.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PRONATEC - Educação
		<b>1.7.2.1.35.53.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Brasil Alfabetizado</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.35.53	22	1.7.2.1.35.53.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Brasil Alfabetizado
		<b>1.7.2.1.35.54.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Projovem Urbano</b>
1.7.2.1.35.54	22	1.7.2.1.35.54.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Projovem Urbano
		<b>1.7.2.1.35.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		1.7.2.1.35.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
		<b>1.7.2.1.35.56.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes à Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific
		1.7.2.1.35.56.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes à Rede Certific
		<b>1.7.2.1.35.57.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra
		1.7.2.1.35.57.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Projovem Campo - Saberes da Terra
		<b>1.7.2.1.35.58.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Mulheres Mil</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Mulheres Mil
		1.7.2.1.35.58.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Mulheres Mil
		<b>1.7.2.1.35.99.00</b>		<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>
				Registra o valor total de outros recursos de transferências diretas da União ao Estado, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1.7.2.1.35.99	22	1.7.2.1.35.99.01	122	Outras Transferências Diretas do FNDE - Educação
		<b>1.7.2.1.36.00.00</b>		<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo da Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.36.00	00	1.7.2.1.36.00.01	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Livre
1.7.2.1.36.00	07	1.7.2.1.36.00.02	107	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Fundeb
1.7.2.1.36.00	14	1.7.2.1.36.00.03	114	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação
1.7.2.1.36.00	30	1.7.2.1.36.00.04	130	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde
		<b>1.7.2.1.51.00.00*</b>		<b>Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores</b>
1.7.2.1.99.51	00	1.7.2.1.51.00.01	100	Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores - Livre
		<b>1.7.2.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98</b>
1.7.2.1.99.52	46	1.7.2.1.52.00.01	246	Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98
		<b>1.7.2.1.53.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador</b>
1.7.2.1.99.53	31	1.7.2.1.53.00.01	131	Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador
		<b>1.7.2.1.54.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil</b>
1.7.2.1.99.54	31	1.7.2.1.54.00.01	131	Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil
		<b>1.7.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
1.7.2.1.99.90	31	1.7.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União
		<b>1.7.2.4.00.00.00</b>		<b>Transferências Multigovernamentais</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidos pelo Estado.
		<b>1.7.2.4.01.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do Fundeb, pelo Estado, independente do valor que foi deduzido no Ente para a formação do Fundeb.
1.7.2.4.01.00	07	1.7.2.4.01.00.01	107	Transferências do Fundeb
		<b>1.7.2.4.02.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo Fundeb, pelo Estado, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do Fundeb.
1.7.2.4.02.00	07	1.7.2.4.02.00.01	107	Complementação de Recursos ao Fundeb pela União

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.7.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da Administração Pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.4.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
		<b>1.7.3.099.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
1.7.3.099.00	34	1.7.3.099.00.02	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
<b>1.7.6.1.03.00</b>	<b>34</b>			
1.7.3.099.00	64	1.7.3.099.00.04	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
		<b>1.7.4.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.5.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
		<b>1.7.4.099.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
1.7.4.099.00	37	1.7.4.099.00.01	137	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais
1.7.4.099.00	66	1.7.4.099.00.03	237	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>1.7.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.  Obs.: Usar os itens de receita da classificação 1.7.2.1.00.00 quando a transferência não for mediante convênio ou congênere, isto é, uma transferência direta.
		<b>1.7.6.100.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
		<b>1.7.6.101.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.6.1.01.00	47	1.7.6.1.01.00.01	247	Transferências de Convênios da União para o SUS - Convênio Fesba
1.7.6.1.01.00	61	1.7.6.1.01.00.02	231	Transferências de Convênios da União para o SUS
		<b>1.7.6.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1.7.6.1.02.00	22	1.7.6.1.02.00.01	122	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação - FNDE
1.7.6.1.02.00	31	1.7.6.1.02.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação
1.7.6.1.02.00	61	1.7.6.1.02.00.03	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação
		<b>1.7.6.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1.7.6.1.03.00	12	1.7.6.1.03.00.01	112	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistência a Crianças e Adolescentes - FNACA
1.7.6.1.03.00	31	1.7.6.1.03.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Assistência Social - FEAS
		<b>1.7.6.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à fome.
1.7.6.1.04.00	31	1.7.6.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Combate à Fome
		<b>1.7.6.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1.7.6.1.05.00	31	1.7.6.1.05.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
1.7.6.1.05.00	61	1.7.6.1.05.00.02	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
		<b>1.7.6.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>
				Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.6.1.99.90	31	1.7.6.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União
1.7.6.1.99.90	61	1.7.6.1.99.00.02	231	Outras Transferências de Convênios da União
<b>1.7.6.1.51.00</b>	<b>61</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.
1.7.6.2.99.00	32	1.7.6.2.99.00.01	132	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1.7.3.0.99.00	<b>32</b>			
1.7.6.2.99.00	62	1.7.6.2.99.00.02	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados
	ENP	1.7.6.2.99.00.98	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Emp Não Depend
		<b>1.7.6.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
1.7.6.3.99.00	33	1.7.6.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1.7.6.3.99.00	63	1.7.6.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
		<b>1.7.6.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.4.99.00.00*</b>		<b>Outros Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
1.7.6.4.99.00	34	1.7.6.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais
1.7.6.4.99.00	64	1.7.6.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais
		<b>1.7.6.5.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>1.7.6.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios do Exterior</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.6.5.99.00	37	1.7.6.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais
1.7.6.5.99.00	65	1.7.6.5.99.00.02	265	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Internacionais
1.7.6.5.99.00	66	1.7.6.5.99.00.03	237	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>1.9.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
		<b>1.9.1.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora</b>
				Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.
		<b>1.9.1.1.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal.
		<b>1.9.1.1.20.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
		<b>1.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ITCD - Estado</b>
1.9.1.1.20.01	00	1.9.1.1.20.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ITCD - Livre
1.9.1.1.20.01	07	1.9.1.1.20.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ITCD - Fundeb
1.9.1.1.20.01	14	1.9.1.1.20.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ITCD - Educação
1.9.1.1.20.01	30	1.9.1.1.20.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
1.9.1.1.20.03	00	1.9.1.1.20.52.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Livre
1.9.1.1.20.03	07	1.9.1.1.20.52.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Fundeb
1.9.1.1.20.03	14	1.9.1.1.20.52.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Educação
1.9.1.1.20.03	30	1.9.1.1.20.52.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.1.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária
1.9.1.1.35.00	18	1.9.1.1.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.1.1.99.83	18			
1.9.1.1.35.00	36	1.9.1.1.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.1.1.35.00	38	1.9.1.1.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.9.1.1.41.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
		<b>1.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA - Estado</b>
1.9.1.1.41.01	00	1.9.1.1.41.51.01	100	Multas e Juros de Mora do IPVA - Livre
1.9.1.1.41.01	07	1.9.1.1.41.51.02	107	Multas e Juros de Mora do IPVA - Fundeb
1.9.1.1.41.01	14	1.9.1.1.41.51.03	114	Multas e Juros de Mora do IPVA - Educação
1.9.1.1.41.01	30	1.9.1.1.41.51.04	130	Multas e Juros de Mora do IPVA - Saúde
		<b>1.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios</b>
1.9.1.1.41.02	03	1.9.1.1.41.52.01	103	Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios
		<b>1.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
1.9.1.1.41.03	00	1.9.1.1.41.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Livre
1.9.1.1.41.03	07	1.9.1.1.41.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Fundeb
1.9.1.1.41.03	14	1.9.1.1.41.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Educação
1.9.1.1.41.03	30	1.9.1.1.41.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
		<b>1.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS - Estado</b>
1.9.1.1.42.01	00	1.9.1.1.42.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ICMS - Livre
1.9.1.1.42.01	07	1.9.1.1.42.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ICMS - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.1.42.01	14	1.9.1.1.42.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ICMS - Educação
1.9.1.1.42.01	30	1.9.1.1.42.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios</b>
1.9.1.1.42.02	02	1.9.1.1.42.52.01	102	Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios
		<b>1.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.1.42.03	00	1.9.1.1.42.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Livre
1.9.1.1.42.03	07	1.9.1.1.42.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Fundeb
1.9.1.1.42.03	14	1.9.1.1.42.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Educação
1.9.1.1.42.03	30	1.9.1.1.42.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.54.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS Adicional</b>
1.9.1.1.42.80	28	1.9.1.1.42.54.02	128	Multas e Juros de Mora do ICMS Adicional - Funcep
<b>1.9.1.1.42.80</b>	<b>00</b>			
		<b>1.9.1.1.42.55.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional</b>
1.9.1.1.42.81	28	1.9.1.1.42.55.01	128	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional - Funcep
		<b>1.9.1.1.51.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de de Taxas do Poder de Polícia</b>
		<b>1.9.1.1.51.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Taxas do Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.9.1.1.99.80	16	1.9.1.1.51.01.01	116	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.9.1.1.51.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.81	00	1.9.1.1.51.02.01	100	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito - Livre
1.9.1.1.99.81	05	1.9.1.1.51.02.02	105	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.9.1.1.51.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas do Poder de Polícia de Transporte Intermunicipal</b>
1.9.1.1.99.82	10	1.9.1.1.51.03.01	110	Multas e Juros de Mora de TPP Transporte Intermunicipal - Agerba
		<b>1.9.1.1.51.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.9.1.1.99.84	27	1.9.1.1.51.04.01	127	Multas e Juros de Mora de TPP de Desenvolvimento Florestal - SEMA
		<b>1.9.1.1.51.05.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais</b>
1.9.1.1.99.85	20	1.9.1.1.51.05.01	120	Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.1.52.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de de Taxas do Poder de Polícia</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.1.52.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços de Segurança Pública</b>
1.9.1.1.99.86	16	1.9.1.1.52.01.01	116	Multas e Juros de Mora da TPS Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.9.1.1.52.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.87	05	1.9.1.1.52.02.01	105	Multas e Juros de Mora de TPS de Segurança do Trânsito - Detran
		<b>1.9.1.1.52.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.9.1.1.99.88	00	1.9.1.1.52.03.01	100	Multas e Juros de Mora da TPS da Fazenda Pública - Livre
		<b>1.9.1.1.52.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização Ambiental</b>
1.9.1.1.99.89	27	1.9.1.1.52.04.01	127	Multas e Juros de Mora da TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - SEMA
		<b>1.9.1.1.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.1.1.99.99	00	1.9.1.1.99.00.02	100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Livre
		<b>1.9.1.2.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica e juros destinados a indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.
		<b>1.9.1.2.29.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
		<b>1.9.1.2.29.01.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1.9.1.2.29.01	41	1.9.1.2.29.01.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - Funprev
1.9.1.2.29.01	57	1.9.1.2.29.01.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP -Funprev
1.9.1.2.29.01	58	1.9.1.2.29.01.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - Baprev
		<b>1.9.1.2.29.02.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida
1.9.1.2.29.02	41	1.9.1.2.29.02.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - Funprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.2.29.02	57	1.9.1.2.29.02.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - CAP -Funprev
1.9.1.2.29.02	58	1.9.1.2.29.02.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - Baprev
		<b>1.9.1.2.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições</b>
				Registra a receita de juros destinadas às indenizações pelo atraso no cumprimento da obrigação com contribuições e multas, de caráter punitivo ou moratório, decorrente da inobservância de normas reguladoras, não enquadradas nos itens anteriores.
		<b>1.9.1.2.99.01.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Contribuições de Segurado Facultativo para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.01	42	1.9.1.2.99.01.01	242	Multas e Juros de Mora de Contribuições do Segurado Facultativo para Assistência Médica - Funserv
		<b>1.9.1.2.99.02.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.02	42	1.9.1.2.99.02.01	242	Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica - Funserv
		<b>1.9.1.3.00.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.
		<b>1.9.1.3.14.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
		<b>1.9.1.3.14.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Estado</b>
1.9.1.3.14.01	00	1.9.1.3.14.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Livre
1.9.1.3.14.01	07	1.9.1.3.14.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Fundeb
1.9.1.3.14.01	14	1.9.1.3.14.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Educação
1.9.1.3.14.01	30	1.9.1.3.14.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Saúde
		<b>1.9.1.3.14.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios</b>
1.9.1.3.14.02	03	1.9.1.3.14.52.01	103	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios
		<b>1.9.1.3.15.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
		<b>1.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Estado</b>
1.9.1.3.15.01	00	1.9.1.3.15.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Livre
1.9.1.3.15.01	07	1.9.1.3.15.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.3.15.01	14	1.9.1.3.15.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Educação
1.9.1.3.15.01	30	1.9.1.3.15.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios</b>
1.9.1.3.15.02	02	1.9.1.3.15.52.01	102	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios
		<b>1.9.1.3.15.53.00*</b>		<b>Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.3.15.03	00	1.9.1.3.15.53.01	100	Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS - Livre
		<b>1.9.1.3.16.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa de custas judiciais.
1.9.1.3.16.00	20	1.9.1.3.16.00.01	120	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Custas Judiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.3.20.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.9.1.3.20.00	00	1.9.1.3.20.00.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Livre
1.9.1.3.20.00	07	1.9.1.3.20.00.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Fundeb
1.9.1.3.20.00	14	1.9.1.3.20.00.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Educação
1.9.1.3.20.00	30	1.9.1.3.20.00.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.3.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.1.3.35.00	18	1.9.1.3.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.1.3.35.00	36	1.9.1.3.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.1.3.35.00	38	1.9.1.3.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.9.1.3.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.3.99.01	00	1.9.1.3.99.00.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos - Livre

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.50.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.
		<b>1.9.1.55.10.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente</b>
1.9.1.5.99.80	40	1.9.1.55.10.01	213	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente
		<b>1.9.1.59.90.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.5.99.99	00	1.9.1.59.90.01	100	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Livre
		<b>1.9.1.80.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
				Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados a indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.9.1.85.10.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do Fundese</b>
1.9.1.8.99.85	40	1.9.1.85.10.01	213	Outras Multas e Juros de Mora do Fundese
		<b>1.9.1.85.20.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA</b>
		<b>1.9.1.85.20.01*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Estado</b>
1.9.1.8.99.87	50	1.9.1.85.20.01.01	150	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Estado
		<b>1.9.1.85.20.02*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Município</b>
1.9.1.8.99.88	50	1.9.1.85.20.02.01	151	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Município
		<b>1.9.1.85.30.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES</b>
		<b>1.9.1.85.30.01*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Estado</b>
1.9.1.8.99.87	60	1.9.1.85.30.01.01	160	Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Estado
		<b>1.9.1.85.30.02*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Município</b>
1.9.1.8.99.88	60	1.9.1.85.30.02.01	161	Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Município
		<b>1.9.1.89.90.00</b>		<b>Demais Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
				Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.8.99.99	00	1.9.1.89.90.01	100	Demais Multas e Juros de Outras Receitas - Livre
1.9.1.8.99.99	40	1.9.1.89.90.02	213	Demais Multas e Juros de Outras Receitas

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.9.00.00.00</b>		<b>Multas de Outras Origens</b>
				Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.
		<b>1.9.1.9.15.00.00</b>		<b>Multas Previstas na Legislação de Trânsito</b>
				Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgride a legislação de trânsito.
		<b>1.9.1.9.15.51.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário</b>
1.9.1.9.15.01	40	1.9.1.9.15.51.01	213	Multas e Juros de Mora por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário - Agerba
		<b>1.9.1.9.15.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transito</b>
1.9.1.9.15.04	40	1.9.1.9.15.52.01	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transito
		<b>1.9.1.9.27.00.00</b>		<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>
				Registra a receita de multas e juros de mora destinados a indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.
1.9.1.9.27.00	00	1.9.1.9.27.00.01	100	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	13	1.9.1.9.27.00.03	113	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	28	1.9.1.9.27.00.04	128	Multas e Juros de Mora de Contratos - Funcep
1.9.1.9.27.00	31	1.9.1.9.27.00.05	131	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais
1.9.1.9.27.00	40	1.9.1.9.27.00.08	213	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	42	1.9.1.9.27.00.09	242	Multas e Juros de Mora de Contratos - Funserv
1.9.1.9.27.00	46	1.9.1.9.27.00.10	246	Multas e Juros de Mora de Contratos - Rec. Desporto
1.9.1.9.27.00	47	1.9.1.9.27.00.11	247	Multas e Juros de Mora de Contratos - Convênio Fesba
1.9.1.9.27.00	48	1.9.1.9.27.00.12	248	Multas e Juros de Mora de Contratos - Serviços Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.9.1.9.27.00	49	1.9.1.9.27.00.13	249	Multas e Juros de Mora de Contratos - FNS / Fesba
1.9.1.9.27.00	50	1.9.1.9.27.00.14	150	Multas e Juros de Mora de Contratos - FCBA
1.9.1.9.27.00	60	1.9.1.9.27.00.15	160	Multas e Juros de Mora de Contratos - FIES
1.9.1.9.27.00	61	1.9.1.9.27.00.16	231	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais
1.9.1.9.27.00	63	1.9.1.9.27.00.17	233	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Municipais
1.9.1.9.27.00	65	1.9.1.9.27.00.19	265	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf de Entidades Privadas Internacionais
1.9.1.9.27.00	80	1.9.1.9.27.00.21	280	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção Básica

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.9.27.00	81	1.9.1.9.27.00.22	281	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção de MAC
1.9.1.9.27.00	82	1.9.1.9.27.00.23	282	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Vigilância em Saúde
1.9.1.9.27.00	83	1.9.1.9.27.00.24	283	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Assistência Farmacêutica
1.9.1.9.27.00	84	1.9.1.9.27.00.25	284	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Gestão do SUS
1.9.1.9.27.00	85	1.9.1.9.27.00.26	285	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.1.9.27.00	22	1.9.1.9.27.00.27	122	Multas e Juros de Mora de Contratos - FNDE
		<b>1.9.1.9.35.00.00</b>		<b>Multas por Danos ao Meio Ambiente</b>
				Registra o valor total da receita proveniente da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente. Amparo legal: Lei nº 9.605 de 12.02.98.
1.9.1.9.35.00	40	1.9.1.9.35.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Danos ao Meio Ambiente - Ferfa
		<b>1.9.1.9.48.00.00</b>		<b>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas</b>
				Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios pelo não cumprimento à decisão daqueles Tribunais.
1.9.1.9.48.00	13	1.9.1.9.48.00.01	113	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
		<b>1.9.1.9.51.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor</b>
1.9.1.9.99.84	04	1.9.1.9.51.00.01	104	Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor - FEPC
		<b>1.9.1.9.52.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos</b>
1.9.1.9.99.85	40	1.9.1.9.52.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos - INEMA
		<b>1.9.1.9.53.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Prohabit</b>
1.9.1.9.99.87	13	1.9.1.9.53.00.01	140	Multas e Juros de Mora do Prohabit
		<b>1.9.1.9.54.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento - Funprev</b>
1.9.1.9.99.89	41	1.9.1.9.54.00.01	241	Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento - Funprev
		<b>1.9.1.9.55.00.00*</b>		Multa e Juros de Mora - Procon
1.9.1.9.99.90	00	1.9.1.9.55.00.01	100	Multa e Juros de Mora - Procon
		<b>1.9.1.9.99.00.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora</b>
				Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.9.99.99	00	1.9.1.9.99.00.01	100	Outras Multas e Juros de Mora - Livre
1.9.1.9.99.99	13	1.9.1.9.99.00.02	113	Outras Multas e Juros de Mora

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.9.99.99	40	1.9.1.9.99.00.03	213	Outras Multas e Juros de Mora
		<b>1.9.2.00.00.00</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e restituições.
		<b>1.9.2.1.00.00.00</b>		<b>Indenizações</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás, e pela produção de energia elétrica, por danos ao patrimônio público, entre outros.
		<b>1.9.2.1.06.00.00</b>		<b>Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público.
1.9.2.1.06.01	00	1.9.2.1.06.00.01	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1.9.2.1.06.03	00			
1.9.2.1.06.04	00			
1.9.2.1.06.02	13	1.9.2.1.06.00.02	113	Indenizações por Danos Causados ao PatrimônioPúblico
1.9.2.1.06.03	13			
		<b>1.9.2.1.99.00.00*</b>		<b>Outras Indenizações</b>
				Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.
1.9.2.1.99.00	00	1.9.2.1.99.00.01	100	Outras Indenizações
1.9.2.1.99.00	13	1.9.2.1.99.00.02	113	Outras Indenizações
1.9.2.1.99.00	40	1.9.2.1.99.00.04	213	Outras Indenizações
		<b>1.9.2.2.00.00.00</b>		<b>Restituições</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.
		<b>1.9.2.2.01.00.00</b>		<b>Restituições de Convênios</b>
				Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de convênios referentes a exercícios anteriores.
1.9.2.2.01.00	00	1.9.2.2.01.00.01	100	Restituições de Convênios
1.9.2.2.01.00	01			
1.9.2.2.01.00	11	1.9.2.2.01.00.04	111	Restituições de Convênios - FNAS/FEAS
1.9.2.2.01.00	21	1.9.2.2.01.00.05	121	Restituições de Convênios - OCI

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.2.2.01.00	22	1.9.2.2.01.00.06	122	Restituições de Convênios - Educação - FNDE
1.9.2.2.01.00	25	1.9.2.2.01.00.07	125	Restituições de Convênios - OCE
1.9.2.2.01.00	28	1.9.2.2.01.00.08	128	Restituições de Convênios - Funcep
1.9.2.2.01.00	31	1.9.2.2.01.00.09	131	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais
1.9.2.1.99.00	31			
1.9.2.2.99.00	31			
1.9.2.2.01.00	40	1.9.2.2.01.00.11	213	Restituições de Convênios
1.9.2.2.01.00	50	1.9.2.2.01.00.12	150	Restituições de Convênios - FCBA
1.9.2.2.01.00	61	1.9.2.2.01.00.13	231	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais
1.9.2.2.99.00	61			
1.9.2.2.01.00	63	1.9.2.2.01.00.14	233	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais
1.9.2.2.99.00	63			
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.01.00.15	247	Restituições de Convênios - Fesba
1.9.2.2.01.00	33	1.9.2.2.01.00.16	133	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais
		1.9.2.2.07.00.00		<b>Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b>
				Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.
1.9.2.2.07.00	40	1.9.2.2.07.00.01	213	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores
1.9.2.2.07.00	61	1.9.2.2.07.00.02	231	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores
		1.9.2.2.99.00.00		<b>Outras Restituições</b>
				Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.
1.9.2.2.99.00	00	1.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	10	1.9.2.2.99.00.02	110	Outras Restituições - Agerba
1.9.2.2.99.00	11	1.9.2.2.99.00.03	111	Outras Restituições - FNAS
1.9.2.2.99.00	13	1.9.2.2.99.00.04	113	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	22	1.9.2.2.99.00.05	122	Outras Restituições - FNDE
1.9.2.2.99.00	25	1.9.2.2.99.00.06	125	Outras Restituições - OCE
1.9.2.2.99.00	28	1.9.2.2.99.00.07	128	Outras Restituições - Funcep

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.2.2.99.00	35	1.9.2.2.99.00.09	135	Outras Restituições - RRE
1.9.2.2.99.00	40	1.9.2.2.99.00.10	213	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	41	1.9.2.2.99.00.11	241	Outras Restituições - Funprev
1.9.2.2.99.00	42	1.9.2.2.99.00.12	242	Outras Restituições - Funserv
1.9.2.2.99.00	45	1.9.2.2.99.00.13	245	Outras Restituições - Refabre
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.99.00.14	247	Outras Restituições – Convênio Fesba
1.9.2.2.99.00	48	1.9.2.2.99.00.15	248	Outras Restituições - Serviços Fesba (inativo – em uso até 2010)
1.9.2.2.99.00	49	1.9.2.2.99.00.16	249	Outras Restituições - FNS / Fesba
1.9.2.2.99.00	60	1.9.2.2.99.00.17	160	Outras Restituições – FIES Estado
1.9.2.2.99.00	80	1.9.2.2.99.00.20	280	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção Básica
1.9.2.2.99.00	81	1.9.2.2.99.00.21	281	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção de MAC
1.9.2.2.99.00	82	1.9.2.2.99.00.22	282	Outras Restituições - SUS – Bl. Vigilância em Saúde
1.9.2.2.99.00	83	1.9.2.2.99.00.23	283	Outras Restituições - SUS – Bl. Assistência Farmacêutica
1.9.2.2.99.00	84	1.9.2.2.99.00.24	284	Outras Restituições - SUS – Bl. Gestão do SUS
1.9.2.2.99.00	85	1.9.2.2.99.00.25	285	Outras Restituições - SUS – Bl. Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.2.2.99.00	20	1.9.2.2.99.00.26	120	Outras Restituições
		<b>1.9.3.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituídas de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação que constituem créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscrito na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.14.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.14.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA - Estado</b>
1.9.3.1.14.01	00	1.9.3.1.14.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Livre
1.9.3.1.14.01	07	1.9.3.1.14.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.3.1.14.01	14	1.9.3.1.14.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Educação
1.9.3.1.14.01	30	1.9.3.1.14.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>1.9.3.1.14.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA - Municípios</b>
1.9.3.1.14.02	03	1.9.3.1.14.52.01	103	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Municípios
		<b>1.9.3.1.15.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.15.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS - Estado</b>
1.9.3.1.15.01	00	1.9.3.1.15.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Livre
1.9.3.1.15.01	07	1.9.3.1.15.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Fundeb
1.9.3.1.15.01	14	1.9.3.1.15.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Educação
1.9.3.1.15.01	30	1.9.3.1.15.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Saúde
		<b>1.9.3.1.15.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS - Municípios</b>
1.9.3.1.15.02	02	1.9.3.1.15.52.01	102	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Municípios
		<b>1.9.3.1.35.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.3.1.35.00	18	1.9.3.1.35.00.01	147	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.3.1.35.00	36	1.9.3.1.35.00.02	136	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.3.1.35.00	38	1.9.3.1.35.00.03	138	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.9.3.1.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
		<b>1.9.3.1.99.01.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal</b>
				Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa referente aos tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
1.9.3.1.99.01	00	1.9.3.1.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal - Livre
		<b>1.9.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da fazenda pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.2.51.00.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente</b>
1.9.3.2.99.80	40	1.9.3.2.51.00.01	213	Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente
		<b>1.9.3.2.61.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
1.9.3.2.99.70	00	<b>1.9.3.2.61.00.01</b>	100	<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
		<b>1.9.3.2.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.3.2.99.51	00	1.9.3.2.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Livre
1.9.3.2.99.90	00			
1.9.3.2.99.90	40	1.9.3.2.99.00.03	213	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária
		<b>1.9.9.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Diversas</b>
				Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. No caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.
		<b>1.9.9.0.02.00.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação.
		<b>1.9.9.0.02.01.00</b>		<b>Receita de Honorários Advocatícios</b>
				Corresponde a 20% do débito inscrito como Dívida Ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução.
1.9.9.0.02.01	00	1.9.9.0.02.01.01	100	Receita de Honorários Advocatícios
1.9.9.0.02.01	13	1.9.9.0.02.01.02	113	Receita de Honorários Advocatícios
		<b>1.9.9.0.02.02.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência</b>
				Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).
1.9.9.0.02.02	13	1.9.9.0.02.02.01	113	Receita de Ônus de Sucumbência
		<b>1.9.9.0.52.00.00*</b>		<b>Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.99.83	00	1.9.9.0.52.00.01	100	Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)
		<b>1.9.9.0.53.00.00*</b>		<b>Recuperação de FGTS Não Optantes</b>
1.9.9.0.99.84	00	1.9.9.0.53.00.01	100	Recuperação de FGTS Não Optantes
		<b>1.9.9.0.54.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - FIES</b>
		<b>1.9.9.0.54.01.00*</b>		<b>Receita do FIES - Estado</b>
1.9.9.0.99.85	60	1.9.9.0.54.01.01	160	Receita do FIES - Estado
		<b>1.9.9.0.54.02.00*</b>		<b>Receita do FIES - Município</b>
1.9.9.0.99.86	60	1.9.9.0.54.02.01	161	Receita do FIES - Município
		<b>1.9.9.0.55.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA</b>
		<b>1.9.9.0.55.01.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - Estado</b>
1.9.9.0.99.87	50	1.9.9.0.55.01.01	150	Receita do FCBA - Estado
		<b>1.9.9.0.55.02.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - Municípios</b>
1.9.9.0.99.88	50	1.9.9.0.55.02.01	151	Receita do FCBA - Municípios
		<b>1.9.9.0.56.00.00*</b>		<b>Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal</b>
1.9.9.0.99.89*	00	1.9.9.0.56.00.01	100	Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal
		<b>1.9.9.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>
1.9.9.0.05.01	00	1.9.9.0.91.01.01	300	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.01	01			
1.9.9.0.05.01	04	1.9.9.0.91.01.02	304	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FEPC
1.9.9.0.05.01	05	1.9.9.0.91.01.03	305	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Detran
1.9.9.0.05.01	09	1.9.9.0.91.01.04	309	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Royalties
1.9.9.0.05.01	11	1.9.9.0.91.01.05	311	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FEAS
1.9.9.0.05.01	13	1.9.9.0.91.01.06	313	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.01	17	1.9.9.0.91.01.07	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - CIDE - Estado
1.9.9.0.05.01	18	1.9.9.0.91.01.08	347	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - ADAB
1.9.9.0.05.01	20	1.9.9.0.91.01.09	320	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Poder Judiciário
1.9.9.0.05.01	21	1.9.9.0.91.01.10	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCI

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.05.01	22	1.9.9.091.01.11	322	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FNDE
1.9.9.05.01	23	1.9.9.091.01.12	323	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	25	1.9.9.091.01.13	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE
1.9.9.05.01	28	1.9.9.091.01.14	328	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funcep
1.9.9.05.01	31	1.9.9.091.01.15	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	32	1.9.9.091.01.16	332	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	34	1.9.9.091.01.17	334	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	35	1.9.9.091.01.18	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RRE
1.9.9.05.01	36	1.9.9.091.01.19	336	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FDSV
1.9.9.05.01	37	1.9.9.091.01.20	337	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	38	1.9.9.091.01.21	338	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba
1.9.9.05.04	50	1.9.9.091.01.22	350	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FCBA - Estado
1.9.9.05.01	07	1.9.9.091.01.23	307	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fundeb
		<b>1.9.9.091.02.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos de Outras Fontes</b>
1.9.9.05.04	40	1.9.9.091.02.01	613	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	41	1.9.9.091.02.02	641	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funprev
1.9.9.05.04	42	1.9.9.091.02.03	642	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funserv
1.9.9.05.04	45	1.9.9.091.02.04	645	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Refabre
1.9.9.05.04	46	1.9.9.091.02.05	646	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	47	1.9.9.091.02.06	647	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba Convênios
<b>1.9.9.05.04</b>	<b>48</b>	<b>1.9.9.091.02.07</b>	<b>648</b>	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Fesba (inativo)
1.9.9.05.04	49	1.9.9.091.02.08	649	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba / FNS
1.9.9.05.04	57	1.9.9.091.02.10	657	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funprev
1.9.9.05.04	61	1.9.9.091.02.11	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	62	1.9.9.091.02.12	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	63	1.9.9.091.02.13	633	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	64	1.9.9.091.02.14	664	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	65	1.9.9.091.02.15	665	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.05.04	66	1.9.9.0.91.02.16	637	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
<b>1.9.9.0.05.04</b>	<b>67</b>			Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (fonte sem uso)
1.9.9.0.05.04	80	1.9.9.0.91.02.18	680	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção Básica
1.9.9.0.05.04	81	1.9.9.0.91.02.19	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção de MAC
1.9.9.0.05.04	82	1.9.9.0.91.02.20	682	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Vigilância em Saúde
1.9.9.0.05.04	83	1.9.9.0.91.02.21	683	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Assistência Farmacêutica
1.9.9.0.05.04	84	1.9.9.0.91.02.22	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Gestão do SUS
		<b>1.9.9.0.98.00.00*</b>		<b>Descontos Obtidos</b>
				Registra o valor total da receita auferida por descontos obtidos em operações comerciais, oriundos normalmente de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.
1.9.9.0.98.00	00	1.9.9.0.98.00.01	100	Descontos Obtidos
1.9.9.0.98.00	81	1.9.9.0.98.00.02	281	Descontos Obtidos - SUS/BL Atenção Básica
		<b>1.9.9.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas</b>
				Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.9.9.0.99.90.00</b>		<b>Demais Receitas</b>
1.9.9.0.99.90	00	1.9.9.0.99.90.01	100	Demais Receitas
1.1.2.1.99.83	00			
2.5.9.0.99.00	00			
1.9.9.0.99.90	13	1.9.9.0.99.90.02	113	Demais Receitas
<b>2.2.1.9.02.00</b>	<b>13</b>			
1.9.9.0.99.90	40	1.9.9.0.99.90.03	213	Demais Receitas
<b>1.7.3.0.99.00</b>	<b>40</b>			
<b>2.2.1.9.02.00</b>	<b>40</b>			
2.5.9.0.99.00	40			
1.9.9.0.99.90	58	1.9.9.0.99.90.05	258	Demais Receitas - Baprev
1.9.9.0.99.90	41	1.9.9.0.99.90.08	241	Demais Receitas - Funprev
	ENP	1.9.9.0.99.90.98	213	Demais Receitas - Emp Não Depend

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.9.099.99.00*		<b>Cotas para Despesas Correntes</b>
		1.9.9.099.99.01*	100	Cotas para Despesas Correntes
		2.0.0.00.00.00		<b>Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.
		2.1.0.00.00.00		<b>Operações de Crédito</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
		2.1.1.00.00.00		<b>Operações de Crédito Internas</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
		2.1.1.100.00.00		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Interno</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual
		2.1.1.103.00.00		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual oriundo de outras aplicações.
2.1.1.103.00	21	2.1.1.103.00.01	121	Letras Financeiras do Tesouro Estadual - Outras Aplicações - OCI
		2.1.1.400.00.00		<b>Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais.
		2.1.1.402.00.00		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.
2.1.1.4.02.00	21	2.1.1.4.02.00.01	121	OCI para Programas de Saúde
		2.1.1.403.00.00		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento Básico.
2.1.1.4.03.00	21	2.1.1.4.03.00.01	121	OCI para Programas de Saneamento Básico
		2.1.1.404.00.00		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.1.4.04.00	21	2.1.1.4.04.00.01	121	OCI para Programas de Meio Ambiente

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.1.1.4.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2.1.1.4.05.00	21	2.1.1.4.05.00.01	121	OCI para Programas de Modernização da Administração Pública
		<b>2.1.1.4.07.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.
2.1.1.4.07.00	21	2.1.1.4.07.00.01	121	OCI para Programas de Moradia Popular
		<b>2.1.1.4.58.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Turismo</b>
2.1.1.4.58.00	21	2.1.1.4.58.00.01	121	OCI para Programas de Turismo
		<b>2.1.1.4.59.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para a COPA para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014</b>
2.1.1.4.59.00	21	2.1.1.4.59.00.01	121	OCI para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014
		<b>2.1.1.4.60.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Mobilidade Urbana</b>
2.1.1.4.60.00	21	2.1.1.4.60.00.01	121	OCI para Programas de Mobilidade Urbana - CEF
		<b>2.1.1.4.61.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Linha Estados</b>
2.1.1.4.61.00	21	2.1.1.4.61.00.01	121	OCI para Programa Linha Estados - BNDES
		<b>2.1.1.4.62.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o Distrito Federal</b>
2.1.1.4.62.00	21	2.1.1.4.62.00.01	121	OCI para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o DF - BNDES
		<b>2.1.1.4.63.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para o Programa Pró-Invest</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas para o Programa Pró-Invest
2.1.1.4.63.00	21	2.1.1.4.63.00.01	121	OCI para o Programa Pró-Invest - BNDES
		<b>2.1.1.4.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas - contratuais.
2.1.1.4.99.00	21	2.1.1.4.99.00.01	121	OCI para Outros Programas de Governo
2.1.1.4.99.00	23	2.1.1.4.99.00.02	123	OCI para Outros Programas de Governo
	ENP	2.1.1.9.99.00.98	251	Outras Operações de Créditos Internas – OCI – Emp Não Depend
		<b>2.1.1.9.00.00.00</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
		<b>2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>
2.1.1.9.99.00	21	2.1.1.9.99.00.01	121	Outras Operações de Créditos Internas - OCI
		<b>2.1.2.0.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
		<b>2.1.2.2.00.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Externo</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo estadual colocados no mercado externo.
		<b>2.1.2.2.02.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras aplicações.
2.1.2.2.02.00	25	2.1.2.2.02.00.01	125	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações - OCE
		<b>2.1.2.3.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais.
		<b>2.1.2.3.01.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Educação</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
2.1.2.3.01.00	25	2.1.2.3.01.00.01	125	OCE para Programas de Educação
		<b>2.1.2.3.02.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
2.1.2.3.02.00	25	2.1.2.3.02.00.01	125	OCE para Programas de Saúde
		<b>2.1.2.3.03.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
2.1.2.3.03.00	25	2.1.2.3.03.00.01	125	OCE para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.1.2.3.04.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.2.3.04.00	25	2.1.2.3.04.00.01	125	OCE para Programas de Meio Ambiente
		<b>2.1.2.3.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública, de acordo com a Lei nº 12.358, de 26.09.11.
2.1.2.3.05.00	25	2.1.2.3.05.00.01	125	OCE para Programas de Modernização da Administração Pública - Promosefaz
		<b>2.1.2.3.51.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas - BIRD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas com o BIRD.
2.1.2.3.80.00	24	2.1.2.3.51.00.01	124	OCE - BIRD
		<b>2.1.2.3.52.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis II/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis II, de acordo com a Lei nº 12.359, de 26.09.11.
2.1.2.3.97.00	15	2.1.2.3.52.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis II/ BID
		<b>2.1.2.3.53.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o financiamento da dívida contratual decorrente do Programa de Consolidação do Equilíbrio fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis, de acordo com a Lei nº 11.358, de 07.01.09.
2.1.2.3.98.00	15	2.1.2.3.53.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis/BID
		<b>2.1.2.3.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas – contratuais não classificadas nos itens anteriores.
2.1.2.3.99.00	25	2.1.2.3.99.00.01	125	OCE para Outros Programas de Governo
		<b>2.2.0.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.
		<b>2.2.1.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
		<b>2.2.1.1.00.00.00</b>		<b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>
				Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.
		<b>2.2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Receita de Alienação Outros Títulos Mobiliários</b>
2.2.1.1.99.00	00	2.2.1.1.99.00.01	100	Alienação de Outros Títulos Mobiliários (item de Cesar)

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.2.1.1.99.00	26	2.2.1.1.99.00.02	126	Alienação de Outros Títulos Mobiliários
		<b>2.2.1.4.00.00.00</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.
		<b>2.2.1.4.51.00.00*</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
2.2.1.4.01.01	56	2.2.1.4.51.00.01	226	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes - Alienação Bens
		<b>2.2.1.5.00.00.00</b>		<b>Alienação de Veículos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de veículos.
2.2.1.5.01.00	26	2.2.1.5.00.00.01	126	Alienação de Veículos
2.2.1.5.01.00	56	2.2.1.5.00.00.02	226	Alienação de Veículos
		<b>2.2.1.6.00.00.00</b>		<b>Alienação de Móveis e Utensílios</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de móveis e utensílios.
2.2.1.6.05.00	26	2.2.1.6.00.00.01	126	Alienação de Móveis e Utensílios
		<b>2.2.1.7.00.00.00</b>		<b>Alienação de Equipamentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de equipamentos
2.2.1.7.00.00	26	2.2.1.7.00.00.01	126	Alienação de Equipamentos
		<b>2.2.1.9.00.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se enquadram nos itens anteriores.
2.2.1.9.01.00	26	2.2.1.9.00.00.02	126	Alienação de Outros Bens Móveis
2.2.1.9.01.00	56	2.2.1.9.00.00.04	226	Alienação de Outros Bens Móveis
<b>2.2.1.9.02.00</b>	<b>56</b>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>
		<b>2.2.2.0.00.00.00</b>		Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do Estado.
		<b>2.2.2.9.00.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Imóveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.
<b>2.2.2.9.01.00</b>	<b>26</b>	2.2.2.9.00.00.01	126	Alienação de Outros Bens Imóveis
2.2.2.9.02.00	26			

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.2.2.9.02.00	56	2.2.2.9.00.00.02	226	Alienação de Outros Bens Imóveis
		<b>2.3.0.00.00.00</b>		<b>Amortização de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da receita relativa a amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
		<b>2.3.0.030.00.00</b>		<b>Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos aos Estados e Municípios.
	ENP	<b>2.3.0.030.00.98</b>	213	<b>Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios – Emp Não Depend</b>
		<b>2.3.0.099.00.00</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos</b>
				Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
		<b>2.3.0.099.51.00*</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos - Giro</b>
2.3.0.099.01	40	2.3.0.099.51.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos - Giro
		<b>2.3.0.099.52.00*</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos - Fixo</b>
2.3.0.099.02	40	2.3.0.099.52.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos - Fixo
		<b>2.3.0.099.53.00*</b>		<b>Amortização de Financiamentos Habitacionais - Prohabit</b>
2.3.0.099.04	13	2.3.0.099.53.01	140	Amortização de Financiamentos Habitacionais - Prohabit
<b>2.3.0.099.04</b>	<b>40</b>	<b>2.3.0.099.99.00</b>		<b>Amortização de Outros Empréstimos</b>
				Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
	ENP	<b>2.3.0.099.99.98</b>	213	<b>Amortizações de Outros Empréstimos - Emp Não Depend</b>
		<b>2.4.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>
				Registra o valor total das <u>transferências de capital para outra esfera de governo (intergovernamentais)</u> , instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
		<b>2.4.2.00.00.00</b>		<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
		<b>2.4.2.10.00.00.00</b>		<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Estadual, inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.4.2.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.
		<b>2.4.2.1.01.51.00*</b>		<b>Transferência de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS</b>
<b>2.4.2.1.01.01</b>	<b>48</b>	<b>2.4.2.1.01.51.02</b>	<b>248</b>	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS (inativo - em uso até 2010)
<b>2.4.7.1.01.00</b>	<b>48</b>			
2.4.2.1.01.01	85	2.4.2.1.01.51.03	285	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS
		<b>2.4.2.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes a programas de educação.
		<b>2.4.2.1.02.51.00*</b>		<b>Transferência do Salário Educação</b>
2.4.2.1.02.01	08	2.4.2.1.02.51.01	108	Transferência do Salário Educação - Educação
		<b>2.4.2.1.02.99.00*</b>		<b>Outras Transferências do FNDE - Educação</b>
		<b>2.4.2.1.02.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		2.4.2.1.02.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
2.4.2.1.02.02	22	2.4.2.1.02.99.01	122	Outras Transferências do FNDE - Educação
*		<b>2.4.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2.4.2.1.99.00	31	2.4.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União
		<b>2.4.3.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.
		<b>2.4.3.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>
2.4.3.0.99.00	34	2.4.3.0.99.00.01	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.4.3.0.99.00	64	2.4.3.0.99.00.02	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
		<b>2.4.4.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.4.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
2.4.4.0.99.00	66	2.4.4.0.99.00.02	237	Outras Transferências do Exterior de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>2.4.7.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.1.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
		<b>2.4.7.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.01.00	47	2.4.7.1.01.00.01	247	Transferência do FNS - Convênio Fesba
		<b>2.4.7.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.02.00	22	2.4.7.1.02.00.01	122	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação - FNDE.
2.4.7.1.02.00	31	2.4.7.1.02.00.02	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação
2.4.7.1.02.00	61	2.4.7.1.02.00.03	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação
		<b>2.4.7.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Saneamento Básico, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.03.00	31	2.4.7.1.03.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico
2.4.7.1.03.00	61	2.4.7.1.03.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.4.7.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente</b> Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Meio Ambiente, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.04.00	31	2.4.7.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente
		<b>2.4.7.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte</b> Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.05.00	31	2.4.7.1.05.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte
2.4.7.1.05.00	61	2.4.7.1.05.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte
		<b>2.4.7.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b> Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Combate à Fome, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.52.00	31	2.4.7.1.52.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Combate à Fome
		<b>2.4.7.1.56.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Habitação</b> Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Habitação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.56.00	31	2.4.7.1.56.00.01	131	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Habitação
		<b>2.4.7.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio da União</b> Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.1.99.00	31	2.4.7.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.00	61	2.4.7.1.99.00.02	231	Outros Transferências de Convênios da União
		<b>2.4.7.2.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b> Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.2.99.00	62	2.4.7.2.99.00.02	232	Outros Transferências de Convênios dos Estado, DF e de suas Entidades
		<b>2.4.7.3.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.3.99.00	33	2.4.7.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades
2.4.7.3.99.00	63	2.4.7.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades
		<b>2.4.7.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.4.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais</b>
2.4.7.4.99.00	34	2.4.7.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais
2.4.7.4.99.00	64	2.4.7.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais
		<b>2.4.7.5.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.7.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições internacionais</b>
2.4.7.5.99.00	37	2.4.7.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais
2.4.7.5.99.00	66	2.4.7.5.99.00.02	237	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>2.5.0.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
<b>2.5.8.0.00.00</b>		<b>2.5.8.00.00.00</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.00.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.5.8.0.02.00	15	2.5.8.091.01.01	315	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
2.5.8.0.02.00	17	2.5.8.091.01.02	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - CIDE - Estado
2.5.8.0.02.00	21	2.5.8.091.01.03	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCI/Moeda
2.5.8.0.02.00	25	2.5.8.091.01.04	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE/Moeda
2.5.8.0.02.00	26	2.5.8.091.01.06	326	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens
2.5.8.0.02.00	31	2.5.8.091.01.07	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União
2.5.8.0.02.00	35	2.5.8.091.01.08	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RRE
		2.5.8.091.01.09	324	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
		<b>2.5.8.091.02.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Outras Fontes</b>
2.5.8.0.04.00	56	2.5.8.091.02.01	626	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens
2.5.8.0.04.00	61	2.5.8.091.02.02	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União
2.5.8.0.04.00	62	2.5.8.091.02.03	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Estados e DF
2.5.8.0.04.00	81	2.5.8.091.02.04	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Atenção de MAC
2.5.8.0.04.00	84	2.5.8.091.02.05	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Gestão do SUS
2.5.8.0.04.00	85	2.5.8.091.02.06	685	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Invest Rede Serv SUS
		<b>2.5.9.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor da arrecadação receitas de capital que não atendam as especificações anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
		<b>2.5.9.051.00.00*</b>		<b>Restituições</b>
		<b>2.5.9.051.01.00*</b>		<b>Restituições de Convênios</b>
2.5.9.051.01	35	2.5.9.051.01.01	135	Restituições de Convênios - RRE
2.5.9.051.01	61	2.5.9.051.01.02	231	Restituições de Convênios
		<b>2.5.9.099.00.00*</b>		<b>Demais Receitas de Capital</b>
		<b>2.5.9.099.99.00*</b>		<b>Cotas para Despesas de Capital</b>
		2.5.9.099.99.01*	100	Cotas para Despesas de Capital
		<b>7.0.0.00.00.00*</b>		<b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da contrapartida das despesas correntes realizadas na modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes se sua inclusão no orçamento.
		7.2.0.00.00.00*		<b>Receita de Contribuições</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		7.2.1.00.00.00*		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para os sistemas de previdência e assistência social.
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
		7.2.1.0.29.00.00*		<b>Contribuição Previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o regime próprio de previdência
		7.2.1.0.29.01.00*		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Civil</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
7.2.1.0.29.01	41	7.2.1.0.29.01.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev
7.2.1.0.29.01	57	7.2.1.0.29.01.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev
7.2.1.0.29.01	58	7.2.1.0.29.01.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Baprev
		7.2.1.0.29.02.00*		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Militar</b>
				Registra o valor da contrapartida de contribuições patronais de servidor ativo militar de entidades para institutos de previdência social.
7.2.1.0.29.02	41	7.2.1.0.29.02.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - Funprev
7.2.1.0.29.02	57	7.2.1.0.29.02.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - CAP Funprev
7.2.1.0.29.02	58	7.2.1.0.29.02.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - Baprev
		7.2.1.0.99.00.00*		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para assistência médica dos servidores públicos estaduais.
		7.2.1.0.99.61.00*		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Direta</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
7.2.1.0.99.61	42	7.2.1.0.99.61.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.62.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.62	42	7.2.1.0.99.62.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Indireta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.63.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Militar</b>
7.2.1.0.99.63	42	7.2.1.0.99.63.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Militar - Funserv'
		<b>7.2.1.0.99.71.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Direta</b>
7.2.1.0.99.71	42	7.2.1.0.99.71.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.72.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.72	42	7.2.1.0.99.72.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Indireta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.73.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Militar</b>
7.2.1.0.99.73	42	7.2.1.0.99.73.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Militar - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.81.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais - Ativo Civil</b> (inativo – em uso até 2008)
<b>7.2.1.0.99.81</b>	<b>42</b>	<b>7.2.1.0.99.81.01</b>	<b>242</b>	Contribuição Patronal - Ativo Civil - Funserv (inativo – em uso até 2008)
		<b>7.6.0.00.00.00*</b>		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		<b>7.6.0.05.00.00*</b>		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da contrapartida da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc.
		<b>7.6.0.05.80.00*</b>		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
7.6.0.05.80	40	7.6.0.05.80.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia
		<b>7.6.0.05.99.00*</b>		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
7.6.0.05.99	40	7.6.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde
		<b>7.6.0.016.00.00*</b>		<b>Serviços Educacionais</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.).
		<b>7.6.0.016.99.00*</b>		<b>Outros Serviços Educacionais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
7.6.0.0.16.99	40	7.6.0.0.16.99.01	213	Outros Serviços Educacionais
		<b>7.6.0.0.22.00.00*</b>		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelos serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc.
7.6.0.0.22.00	40	7.6.0.0.22.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas
		<b>7.6.0.0.99.00.00*</b>		<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida por outros serviços não classificados nos itens anteriores.
7.6.0.0.99.00	40	7.6.0.0.99.00.01	213	Outros Serviços
		<b>7.9.0.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
		<b>7.9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.00.00.00*</b>		<b>Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outras Restituições</b>
7.9.2.2.99.00	00	7.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições
		<b>8.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b>
				Registra o valor da contrapartida das despesas de capital realizadas na modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.
		<b>9.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita</b>
				Registra o valor dos registros referentes às deduções da receita corrente, de capital, intraorçamentária corrente e intraorçamentária de capital. As deduções da receita são as parcelas da receita arrecadada a serem destinadas a outros entes (transferências) ou parcelas de restituições, tendo como principal característica o fato de que são recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do Estado, embora este tenha sido o ente arrecadador. Exemplos: restituição de tributos arrecadados a maior ou indevidamente, recursos que o Estado tenha a competência de arrecadar mas que pertence a outro ente; recursos para demonstrar contabilmente a renúncia da receita.
		<b>9.1.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Tributária</b>
		<b>9.1.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos</b>
		<b>9.1.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Patrimônio e Renda</b>
		<b>9.1.1.2.04.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido e Proventos de Qualquer Natureza</b>
		<b>9.1.1.2.04.31.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.1.1.2.04.31	00	9.1.1.2.04.31.01	100	Dedução de Receita do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho
		<b>9.1.1.2.04.34.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
9.1.1.2.04.34	00	9.1.1.2.04.34.01	100	Dedução de IRRF sobre Outros Rendimentos - Livre
		<b>9.1.1.2.05.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA</b>
		<b>9.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>Dedução da Receita do IPVA - Estado</b>
9.1.1.2.05.01	00	9.1.1.2.05.51.01	100	Restituição de Receita do IPVA - Livre
9.1.1.2.05.01	07	9.1.1.2.05.51.02	107	Dedução de Receita do IPVA - Fundeb
9.1.1.2.05.01	14	9.1.1.2.05.51.03	114	Restituição de Receita do IPVA - Educação
9.1.1.2.05.01	30	9.1.1.2.05.51.04	130	Restituição de Receita do IPVA - Saúde
		<b>9.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA - Municípios</b>
9.1.1.2.05.02	03	9.1.1.2.05.52.01	103	Restituição de Receita do IPVA - Municípios
		<b>9.1.1.2.07.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do ITCD</b>
9.1.1.2.07.01	00	9.1.1.2.07.00.01	100	Restituição de Receita do ITCD - Livre
9.1.1.2.07.01	07	9.1.1.2.07.00.02	107	Dedução de Receita do ITCD - Fundeb
9.1.1.2.07.01	14	9.1.1.2.07.00.03	114	Restituição de Receita do ITCD - Educação
9.1.1.2.07.01	30	9.1.1.2.07.00.04	130	Restituição de Receita do ITCD - Saúde
		<b>9.1.1.3.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Produção e Circulação</b>
		<b>9.1.1.3.02.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS</b>
		<b>9.1.1.3.02.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS - Estado</b>
9.1.1.3.02.01	00	9.1.1.3.02.01.01	100	Restituição de Receita de ICMS - Livre
9.1.1.3.02.01	07	9.1.1.3.02.01.02	107	Dedução de Receita de ICMS - Fundeb
9.1.1.3.02.01	14	9.1.1.3.02.01.03	114	Restituição de Receita de ICMS - Educação
9.1.1.3.02.01	30	9.1.1.3.02.01.04	130	Restituição de Receita de ICMS - Saúde
9.1.1.3.02.02	02	9.1.1.3.02.01.05	102	Restituição de Receita de ICMS - Municípios
		<b>9.2.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens</b>
		<b>9.2.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.2.1.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Títulos Mobiliários</b>
		<b>9.2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários</b>
9.2.1.1.99.00	26	9.2.1.1.99.00.02	126	Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários
		<b>9.2.1.6.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios</b>
9.2.1.6.05.00	26	9.2.1.6.00.00.01	126	Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios
		<b>9.2.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Bens Imóveis</b>
		<b>9.2.2.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis</b>
9.2.2.9.02.00	26	9.2.2.9.00.00.01	126	Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis
		<b>9.3.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Patrimonial</b>
		<b>9.3.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas Imobiliárias</b>
		<b>9.3.1.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis</b>
		<b>9.3.1.1.51.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
		<b>9.3.1.1.51.99.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
9.3.1.1.51.99	00	9.3.1.1.51.99.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
		<b>9.3.1.1.53.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Móveis</b>
9.3.1.1.53.00	00	9.3.1.1.53.00.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Móveis
		<b>9.3.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Arrendamentos</b>
		<b>9.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Arrendamentos</b>
9.3.1.2.99.90	00	9.3.1.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Demais Arrendamentos
		<b>9.3.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Valores Mobiliários</b>
		<b>9.3.2.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Dividendos</b>
		<b>9.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Dividendos</b>
9.3.2.2.99.00	00	9.3.2.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Dividendos
		<b>9.3.2.5.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários</b>
		<b>9.3.2.5.01.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
		<b>9.3.2.5.01.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.3.2.5.01.02	07	9.3.2.5.01.02.01	107	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Fundeb
		<b>9.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas Patrimoniais</b>
		<b>9.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas Patrimoniais</b>
9.3.9.0.99.00	00	9.3.9.0.99.00.01	100	Dedução de Demais Receitas Patrimoniais
		<b>9.6.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços</b>
		<b>9.6.0.0.13.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços Administrativos</b>
		<b>9.6.0.0.13.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
9.6.0.0.13.01	00	9.6.0.0.13.01.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
		<b>9.6.0.0.13.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais</b>
9.6.0.0.13.02	00	9.6.0.0.13.02.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais
		<b>9.6.0.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Serviços</b>
9.6.0.0.99.00	00	9.6.0.0.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Serviços
		<b>9.7.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Correntes</b>
		<b>9.7.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Intergovernamentais</b>
		<b>9.7.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferência da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita - FPE</b>
9.7.2.1.01.01	00	9.7.2.1.01.01.01	100	Restituição de Receita do FPE - Livre
9.7.2.1.01.01	07	9.7.2.1.01.01.03	107	Dedução de Receita do FPE - Fundeb
9.7.2.1.01.01	14	9.7.2.1.01.01.04	114	Restituição de Receita do FPE - Educação
9.7.2.1.01.01	30	9.7.2.1.01.01.06	130	Restituição de Receita do FPE - Saúde
9.7.2.1.01.01	39	9.7.2.1.01.01.07	139	Restituição de Receita do FPE - Reserva de Contingência
		<b>9.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Dedução de Receita - IPI Exportação</b>
9.7.2.1.01.12	00	9.7.2.1.01.12.01	100	Restituição de Receita do IPI Exportação - Livre
9.7.2.1.01.12	06	9.7.2.1.01.12.02	106	Restituição de Receita do IPI Exportação - Município
9.7.2.1.01.12	07	9.7.2.1.01.12.03	107	Dedução de Receita do IPI Exportação - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.7.2.1.01.12	14	9.7.2.1.01.12.04	114	Restituição de Receita do IPI Exportação - Educação
9.7.2.1.01.12	30	9.7.2.1.01.12.05	130	Restituição de Receita do IPI Exportação - Saúde
		<b>9.7.2.1.33.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>
		<b>9.7.2.1.33.55.00*</b>		<b>Restituição de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
9.7.2.1.33.12	48	9.7.2.1.33.55.01	248	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar
9.7.2.1.33.12	81	9.7.2.1.33.55.02	281	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		<b>9.7.2.1.36.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96</b>
9.7.2.1.36.00	00	9.7.2.1.36.00.01	100	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Livre
9.7.2.1.36.00	07	9.7.2.1.36.00.02	107	Dedução de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Fundeb
9.7.2.1.36.00	14	9.7.2.1.36.00.03	114	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Educação
9.7.2.1.36.00	30	9.7.2.1.36.00.04	130	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Saúde
		<b>9.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Receitas Correntes</b>
		<b>9.9.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora</b>
		<b>9.9.1.1.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.1.20.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
		<b>9.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
9.9.1.1.20.01	00	9.9.1.1.20.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Livre
9.9.1.1.20.01	07	9.9.1.1.20.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.01	14	9.9.1.1.20.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.01	30	9.9.1.1.20.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
9.9.1.1.20.03	00	9.9.1.1.20.52.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Livre
9.9.1.1.20.03	07	9.9.1.1.20.52.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.03	14	9.9.1.1.20.52.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.03	30	9.9.1.1.20.52.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.35.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.1.35.00	18	9.9.1.1.35.00.01	147	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
9.9.1.1.35.00	36	9.9.1.1.35.00.02	136	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
		<b>9.9.1.1.41.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA</b>
		<b>9.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Estado</b>
9.9.1.1.41.01	00	9.9.1.1.41.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.01	07	9.9.1.1.41.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.01	14	9.9.1.1.41.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Educação
9.9.1.1.41.01	30	9.9.1.1.41.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios</b>
9.9.1.1.41.02	03	9.9.1.1.41.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
9.9.1.1.41.03	00	9.9.1.1.41.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.03	07	9.9.1.1.41.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.03	14	9.9.1.1.41.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Educação
9.9.1.1.41.03	30	9.9.1.1.41.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS</b>
		<b>9.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Estado</b>
9.9.1.1.42.01	00	9.9.1.1.42.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.01	07	9.9.1.1.42.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.01	14	9.9.1.1.42.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Educação
9.9.1.1.42.01	30	9.9.1.1.42.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.1.42.02	02	9.9.1.1.42.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios
		<b>9.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
9.9.1.1.42.03	00	9.9.1.1.42.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.03	07	9.9.1.1.42.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.03	14	9.9.1.1.42.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Educação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.1.42.03	30	9.9.1.1.42.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.3.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.3.14.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA</b>
		<b>9.9.1.3.14.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Estado</b>
9.9.1.3.14.01	00	9.9.1.3.14.51.01	100	Restituição da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Livre
9.9.1.3.14.01	07	9.9.1.3.14.51.02	107	Dedução da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Fundeb
9.9.1.3.14.01	14	9.9.1.3.14.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Educação
9.9.1.3.14.01	30	9.9.1.3.14.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.3.14.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios</b>
9.9.1.3.14.02	03	9.9.1.3.14.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.3.15.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS</b>
		<b>9.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Estado</b>
9.9.1.3.15.01	00	9.9.1.3.15.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Livre
9.9.1.3.15.01	07	9.9.1.3.15.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Fundeb
9.9.1.3.15.01	14	9.9.1.3.15.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Educação
9.9.1.3.15.01	30	9.9.1.3.15.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.3.15.02	02	9.9.1.3.15.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Município
		<b>9.9.1.3.20.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD</b>
9.9.1.3.20.00	07	9.9.1.3.20.00.02	107	Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Fundeb
<b>9.9.1.5.00.00*</b>	<b>9.9.1.5.00.00.00*</b>			<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
<b>9.9.1.5.99.00*</b>	<b>9.9.1.5.99.00.00*</b>			<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
9.9.1.5.99.99	00	9.9.1.5.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Livre
		<b>9.9.1.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas de Outras Origens</b>
		<b>9.9.1.9.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora</b>
9.9.1.9.99.99	00	9.9.1.9.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora - Livre
		<b>9.9.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Indenizações e Restituições</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.9.2.1.00.00.00*		<b>Dedução de Receita de Indenizações</b>
		9.9.2.1.99.00.00*		<b>Dedução de Receita de Outras Indenizações</b>
9.9.2.1.99.00	00	9.9.2.1.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Indenizações
		9.9.2.2.00.00.00*		<b>Dedução de Receita de Restituições</b>
		9.9.2.2.99.00.00*		<b>Dedução de Receita de Outras Restituições</b>
9.9.2.2.99.00	00	9.9.2.2.99.00.01	100	Dedução da Receita de Outras Restituições
9.9.2.2.99.00	41	9.9.2.2.99.00.11	241	Dedução da Receita de Outras Restituições - Funprev
		9.9.3.0.00.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa</b>
		9.9.3.1.00.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
		9.9.3.1.14.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA</b>
		9.9.3.1.14.51.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Estado</b>
9.9.3.1.14.01	00	9.9.3.1.14.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Livre
9.9.3.1.14.01	07	9.9.3.1.14.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Fundeb
9.9.3.1.14.01	14	9.9.3.1.14.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Educação
9.9.3.1.14.01	30	9.9.3.1.14.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		9.9.3.1.14.52.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município</b>
9.9.3.1.14.02	03	9.9.3.1.14.52.01	103	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município
		9.9.3.1.15.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS</b>
		9.9.3.1.15.51.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Estado</b>
9.9.3.1.15.01	00	9.9.3.1.15.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Livre
9.9.3.1.15.01	07	9.9.3.1.15.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Fundeb
9.9.3.1.15.01	14	9.9.3.1.15.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Educação
9.9.3.1.15.01	30	9.9.3.1.15.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Saúde
		9.9.3.1.15.52.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município</b>
9.9.3.1.15.02	02	9.9.3.1.15.52.01	102	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município
		9.9.3.2.00.00.00*		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>
		9.9.3.2.61.00.00		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
9.9.3.2.99.70	00	9.9.3.2.61.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.9.3.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
9.9.3.2.99.51	00	9.9.3.2.99.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Livre
		<b>9.9.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.9.0.02.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
		<b>9.9.9.0.02.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Honorários Advocatícios</b>
9.9.9.0.02.01	00	9.9.9.0.02.01.01	100	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios
9.9.9.0.02.01	13	9.9.9.0.02.01.02	113	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios
		<b>9.9.9.0.02.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência</b>
9.9.9.0.02.02	13	9.9.9.0.02.02.01	113	Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência
		<b>9.9.9.0.52.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (decreto nº 12.469/10)</b>
9.9.9.0.99.83	00	9.9.9.0.52.00.01	100	Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (Decreto nº 12.469/10)
		<b>9.9.9.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.9.0.99.90.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas</b>
9.9.9.0.99.90	00	9.9.9.0.99.90.01	100	Dedução de Demais Receitas

Obs.: itens com “asterisco” indicam que são desdobramentos para atender peculiaridades do Estado da Bahia e, portanto, não constam da Portaria Conjunta nº 2, de 20 de julho de 2012.

Solicitar à SPO/DSO, através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br), sempre que for necessário: o cadastramento de novo ítem de receita e respectiva fonte que melhor atenda as especificidades do órgão/entidade;

**ANEXO III (atualizado em 17.07.13)****CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA\* - ANO 2013-2014 (com referencial do item de receita/fonte do ano 2012)**

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.
		<b>1.1.0.00.00.00</b>		<b>Receita Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).
		<b>1.1.1.00.00.00</b>		<b>Impostos</b>
				Registra o valor total da modalidade de tributo, cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
		<b>1.1.1.2.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade de veículos automotores, a transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos, a transmissão "intervivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
		<b>1.1.1.2.04.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.
		<b>1.1.1.2.04.31.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, correagens, benefícios da Previdência Social e Privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.
1.1.1.2.04.31	00	1.1.1.2.04.31.01	100	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Livre
1.1.1.2.04.31	14	1.1.1.2.04.31.02	114	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Educação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.1.1.2.04.31	30	1.1.1.2.04.31.03	130	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Saúde
		<b>1.1.1.2.04.34.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização e aluguéis relativos a pessoa jurídica, dentre outros.
1.1.1.2.04.34	00	1.1.1.2.04.34.01	100	IRRF sobre Outros Rendimentos - Livre
1.1.1.2.04.34	14	1.1.1.2.04.34.02	114	IRRF sobre Outros Rendimentos - Educação
1.1.1.2.04.34	30	1.1.1.2.04.34.03	130	IRRF sobre Outros Rendimentos - Saúde
		<b>1.1.1.2.05.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, de competência do Estado.
		<b>1.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>IPVA Estado</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, devida ao Estado.
1.1.1.2.05.01	00	1.1.1.2.05.51.01	100	IPVA Estado - Livre
1.1.1.2.05.01	07	1.1.1.2.05.51.02	107	IPVA Estado - Fundeb
1.1.1.2.05.01	14	1.1.1.2.05.51.03	114	IPVA Estado - Educação
1.1.1.2.05.01	30	1.1.1.2.05.51.04	130	IPVA Estado - Saúde
		<b>1.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>IPVA Municípios</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, transferida aos municípios.
1.1.1.2.05.02	03	1.1.1.2.05.52.01	103	IPVA - Municípios
		<b>1.1.1.2.07.00.00</b>		<b>Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.2.07.01	00	1.1.1.2.07.00.01	100	ITCD Estado - Livre

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.1.1.2.07.01	07	1.1.1.2.07.00.02	107	ITCD Estado - Fundeb
1.1.1.2.07.01	14	1.1.1.2.07.00.03	114	ITCD Estado - Educação
1.1.1.2.07.01	30	1.1.1.2.07.00.04	130	ITCD Estado - Saúde
		<b>1.1.1.3.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre a Produção e a Circulação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e Imposto sobre Serviços - ISS.
		<b>1.1.1.3.02.00.00</b>		<b>Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. De competência do Estado. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e às prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.
		<b>1.1.1.3.02.01.00</b>		<b>ICMS Estado e Municípios</b>
1.1.1.3.02.01	00	1.1.1.3.02.01.01	100	ICMS Estado - Livre
1.1.1.3.02.01	07	1.1.1.3.02.01.02	107	ICMS Estado - Fundeb
1.1.1.3.02.01	14	1.1.1.3.02.01.03	114	ICMS Estado - Educação
1.1.1.3.02.01	30	1.1.1.3.02.01.04	130	ICMS Estado - Saúde
1.1.1.3.02.02	02	1.1.1.3.02.01.05	102	ICMS Municípios
		<b>1.1.1.3.02.02.00</b>		<b>Adicional de Alíquota do ICMS - Lei nº 7.988/01 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>
				Registra o valor do produto da arrecadação equivalente a dois pontos percentuais adicionais à alíquota do ICMS incidentes sobre os produtos e serviços especificados no art. 16 da Lei nº 7.014/96.
1.1.1.3.02.03	28	1.1.1.3.02.02.01	128	Adicional de Alíquota do ICMS - Funcep- Lei nº 7.988/01
		<b>1.1.2.00.00.00</b>		<b>Taxas</b>
				Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pelo Estado, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
		<b>1.1.2.1.00.00.00</b>		<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
		<b>1.1.2.1.17.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos alimentos, bem como exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.
1.1.2.1.17.00	18	1.1.2.1.17.00.01	147	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.1.2.1.99.83	<b>18</b>			
1.1.2.1.99.83	<b>00</b>			
1.1.2.1.17.00	36	1.1.2.1.17.00.02	136	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.1.2.1.99.85	<b>36</b>			
1.1.2.1.17.00	38	1.1.2.1.17.00.03	138	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.1.2.1.21.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Controle e Fiscalização Ambiental</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
1.1.2.1.21.00	27	1.1.2.1.21.00.01	127	TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - SEMA
		<b>1.1.2.1.51.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.1.2.1.99.80	16	1.1.2.1.51.00.01	116	TPP de Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.1.2.1.52.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.1.99.81	00	1.1.2.1.52.00.01	100	TPP de Segurança de Trânsito - Livre
1.1.2.1.99.81	05	1.1.2.1.52.00.02	105	TPP de Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.1.2.1.53.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Transporte Intermunicipal</b>
1.1.2.1.99.82	10	1.1.2.1.53.00.01	110	TPP de Transporte Intermunicipal - Agerba
		<b>1.1.2.1.54.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.1.99.84	27	1.1.2.1.54.00.01	127	TPP de Desenvolvimento Florestal - SEMA

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.1.2.1.99.00.00		<b>Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.1.99.90	00	1.1.2.1.99.00.01	100	Demais Taxas pelo Poder de Polícia - Livre
1.1.2.1.99.90	27	1.1.2.1.99.00.02	127	Demais Taxas pelo Poder de Polícia - SEMA
		1.1.2.2.00.00.00		<b>Taxas pela Prestação de Serviços - TPS</b>
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos: a) utilizados pelo contribuinte: efetivamente quando por ele usufruído a qualquer título; potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento; b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública; c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
		1.1.2.2.08.00.00		<b>Emolumentos e Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicação de editais na imprensa e expedição de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos, bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.
1.1.2.2.08.00	20	1.1.2.2.08.00.01	120	Emolumentos e Custas Judiciais - Poder Judiciário
		1.1.2.2.29.00.00		<b>Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notoriais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros.
1.1.2.2.29.00	20	1.1.2.2.29.00.01	120	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Poder Judiciário
1.1.2.2.29.00	13	1.1.2.2.29.00.02	113	Cota-Parte da Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Defensoria Pública
				Registra o valor da arrecadação de receita correspondente a 2% do que for cobrado a título de emolumentos, conforme disposto na Lei nº 12.352 de 8 de setembro de 2011.
		1.1.2.2.51.00.00*		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança Pública</b>
1.1.2.2.99.80	16	1.1.2.2.51.00.01	116	TPS de Segurança Pública - Feaspol

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.1.2.2.52.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.2.99.81	00	1.1.2.2.52.00.01	100	TPS de Segurança de Trânsito - Livre
1.1.2.2.99.81	05	1.1.2.2.52.00.02	105	TPS de Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.1.2.2.53.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.1.2.2.99.82	00	1.1.2.2.53.00.01	100	TPS da Fazenda Pública - Livre
		<b>1.1.2.2.54.00.00*</b>		<b>Taxas Pela Prestação de Serviços do Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.2.99.83	27	1.1.2.2.54.00.01	127	TPS de Desenvolvimento Florestal - SEMA
		<b>1.1.2.2.99.00.00</b>		<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.2.99.90	00	1.1.2.2.99.00.01	100	Demais Taxas pela Prestação de Serviços Públicos - Livre
		<b>1.2.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Contribuições</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas, sendo de competência da União. Aos Estados é facultado instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para cobrir sistemas de previdência e assistência social.
		<b>1.2.1.00.00.00</b>		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		<b>1.2.1.0.29.00.00</b>		<b>Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronal e do servidor, destinados ao custeio do seu regime previdêncial, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.
		<b>1.2.1.0.29.07.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil ativo dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações públicas.
1.2.1.0.29.07	41	1.2.1.0.29.07.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.07	58	1.2.1.0.29.07.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.08.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.08	41	1.2.1.0.29.08.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.08	58	1.2.1.0.29.08.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Baprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.2.1.0.29.09.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil inativo para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.09	41	1.2.1.0.29.09.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.09	58	1.2.1.0.29.09.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.10.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.10	41	1.2.1.0.29.10.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.10	58	1.2.1.0.29.10.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.11.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista civil para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.11	41	1.2.1.0.29.11.01	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.11	58	1.2.1.0.29.11.02	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.12.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.12	41	1.2.1.0.29.12.01	241	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.12	58	1.2.1.0.29.12.02	258	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.51.00*</b>		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de segurado facultativo e outros para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.80	41	1.2.1.0.29.51.01	241	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.80	58	1.2.1.0.29.51.02	258	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.51.00.00*</b>		<b>Compensação Previdenciária</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a receita proveniente de compensação entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência de Servidores Públicos do Estado. (Lei nº 9.796/99)
1.2.1.0.46.01	41	1.2.1.0.51.00.01	241	Compensação Previdenciária - Funprev
1.2.1.0.46.01	57	1.2.1.0.51.00.02	257	Compensação Previdenciária - CAP Funprev
1.2.1.0.46.01	58	1.2.1.0.51.00.03	258	Compensação Previdenciária entre Regimes - Baprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.2.1.099.00.00		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste plano de contas.
		1.2.1.099.61.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.61	42	1.2.1.099.61.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.62.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.62	42	1.2.1.099.62.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.63.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.63	42	1.2.1.099.63.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.64.00*		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.64	42	1.2.1.099.64.01	242	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.71.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.71	42	1.2.1.099.71.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.72.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.72	42	1.2.1.099.72.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.73.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.73	42	1.2.1.099.73.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.83.00*		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.83	42	1.2.1.099.83.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo em uso até 2008)
		1.2.1.099.85.00*		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.85	42	1.2.1.099.85.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo - em uso até 2008)
		1.2.1.099.87.00*		<b>Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b> (inativo - em uso até 2008)
1.2.1.099.87	42	1.2.1.099.87.01	242	Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica - Funserv (inativo - em uso até 2008)
		1.2.1.099.91.00*		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.91	42	1.2.1.099.91.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv
		1.2.1.099.92.00*		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.099.92	42	1.2.1.099.92.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.2.1.0.99.93.00*		<b>Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.93	42	1.2.1.0.99.93.01	242	Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica - Funserv
		1.3.0.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.
		1.3.1.0.00.00.00		<b>Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.
		1.3.1.1.00.00.00		<b>Aluguéis</b>
				Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público.
		1.3.1.1.51.00.00*		<b>Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis
		1.3.1.1.51.01.00*		<b>Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.80	40	1.3.1.1.51.01.01	213	Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços
		1.3.1.1.51.02.00*		<b>Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.81	13	1.3.1.1.51.02.01	113	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços
1.3.1.1.51.81	40	1.3.1.1.51.02.02	213	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços
		1.3.1.1.51.03.00*		<b>Aluguel de Atração das Embarcações e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.82	40	1.3.1.1.51.03.01	213	Aluguel de Atração das Embarcações e seus Espaços
		1.3.1.1.51.99.00*		<b>Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.1.51.99	00	1.3.1.1.51.99.01	100	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
1.3.1.1.51.99	13	1.3.1.1.51.99.02	113	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
1.3.1.1.51.99	40	1.3.1.1.51.99.03	213	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
		1.3.1.1.53.00.00*		<b>Aluguéis de Bens Móveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens móveis.
1.3.1.1.53.00	00	1.3.1.1.53.00.01	100	Aluguéis de Bens Móveis
1.3.1.1.53.00	40	1.3.1.1.53.00.02	213	Aluguéis de Bens Móveis
		1.3.1.2.00.00.00		<b>Arrendamentos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
		<b>1.3.1.2.51.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Terminais de Transportes</b>
1.3.1.2.99.80	40	1.3.1.2.51.00.01	213	Arrendamentos de Terminais de Transportes
		<b>1.3.1.2.52.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral</b>
1.3.1.2.99.81	40	1.3.1.2.52.00.01	213	Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral
		<b>1.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Arrendamentos</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de arrendamentos não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.2.99.90	00	1.3.1.2.99.00.01	100	Demais Arrendamentos
1.3.1.2.99.90	40	1.3.1.2.99.00.02	213	Demais Arrendamentos
		<b>1.3.1.3.00.00.00</b>		<b>Foros</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por enfeiteuse o domínio útil de um imóvel.
		<b>1.3.1.3.99.00.00*</b>		<b>Outros Foros</b>
1.3.1.3.99.00	00	1.3.1.3.99.00.01	100	Outros Foros
		<b>1.3.19.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que têm origem na fruição do patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.1.9.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Imobiliárias</b>
1.3.1.9.99.00	00	1.3.1.9.99.00.01	100	Demais Receitas Imobiliárias
1.3.1.9.99.00	40	1.3.1.9.99.00.02	213	Demais Receitas Imobiliárias
		<b>1.3.2.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.
		<b>1.3.2.2.00.00.00</b>		<b>Dividendos</b>
				Registra o valor total da receita de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de juros sobre o capital próprio - JCP.
		<b>1.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Dividendos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.2.99.00	00	1.3.2.2.99.00.01	100	Outros Dividendos
1.3.2.2.99.00	13	1.3.2.2.99.00.02	113	Outros Dividendos
1.3.2.2.99.00	40	1.3.2.2.99.00.03	213	Outros Dividendos
1.3.2.1.99.00	40			
		<b>1.3.2.5.00.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>
				Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.
		<b>1.3.2.5.01.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados tais como: Royalties, Fundeb, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) etc.
		<b>1.3.2.5.01.01.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados dos Royalties.
1.3.2.5.01.01	09	1.3.2.5.01.01.01	109	RDB de Recursos Vinculados - Royalties
		<b>1.3.2.5.01.02.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do Funcab.
1.3.2.5.01.02	07	1.3.2.5.01.02.01	107	RDB de Recursos Vinculados - Fundeb
		<b>1.3.2.5.01.03.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.03	47	1.3.2.5.01.03.01	247	RDB de Recursos Vinculados - Convênio Fesba
1.3.2.5.01.03	48	1.3.2.5.01.03.02	248	RDB de Recursos Vinculados - Fesba (inativo – em uso até 2010)
1.3.2.5.01.03	49	1.3.2.5.01.03.03	249	RDB de Recursos Vinculados - FNS / Fesba
1.3.2.5.01.03	80	1.3.2.5.01.03.04	280	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção Básica
1.3.2.5.01.03	81	1.3.2.5.01.03.05	281	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção de MAC
1.3.2.5.01.03	82	1.3.2.5.01.03.06	282	RDB de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde
1.3.2.5.01.03	83	1.3.2.5.01.03.07	283	RDB de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.01.03	84	1.3.2.5.01.03.08	284	RDB de Recursos Vinculados SUS - Gestão do SUS
1.3.2.5.01.03	85	1.3.2.5.01.03.09	285	RDB de Recursos Vinculados SUS - Investimento na Rede de Serviços SUS
		<b>1.3.2.5.01.05.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino.
1.3.2.5.01.05	14	1.3.2.5.01.05.01	114	RDB de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
		<b>1.3.2.5.01.06.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, exceto recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.06	30	1.3.2.5.01.06.01	130	RDB de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde
		<b>1.3.2.5.01.10.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
1.3.2.5.01.10	11	1.3.2.5.01.10.01	111	RDB de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		<b>1.3.2.5.01.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados do RPPS - Arts. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores.
1.3.2.5.01.04	41	1.3.2.5.01.51.01	241	<b>RDB de Recursos Vinculados - Funprev Movimento</b>
1.3.2.5.01.04	57	1.3.2.5.01.51.02	257	<b>RDB de Recursos Vinculados - Funprev Capitalizável</b>
1.3.2.5.01.04	58	1.3.2.5.01.51.03	258	<b>RDB de Recursos Vinculados - Baprev</b>
		<b>1.3.2.5.01.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	13	1.3.2.5.01.52.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.01.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Defensoria Pública</b>
1.3.2.5.02.82	13	1.3.2.5.01.53.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.01.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de outros recursos vinculados não classificados nos itens anteriores.
1.3.2.5.01.99	01	1.3.2.5.01.99.01	100	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados (INATIVO – <b>NÃO UTILIZAR</b> )
1.3.2.5.01.99	04	1.3.2.5.01.99.03	104	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FEPC
1.3.2.5.01.99	12	1.3.2.5.01.99.04	112	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados do FNACA - FECA
1.3.2.5.01.99	13	1.3.2.5.01.99.05	113	RDB de Outros Depósitos de Recursos Vinculados
1.3.2.5.02.99	13			
1.3.2.5.01.99	20	1.3.2.5.01.99.07	120	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Caução Poder Judiciário
1.3.2.5.01.99	21	1.3.2.5.01.99.08	121	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - OCI
1.3.2.5.01.99	22	1.3.2.5.01.99.09	122	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - FNDE
1.3.2.5.01.99	25	1.3.2.5.01.99.10	125	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - OCE
1.3.2.5.01.99	26	1.3.2.5.01.99.11	126	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens
1.3.2.5.01.99	28	1.3.2.5.01.99.12	128	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Funcep
1.3.2.5.01.99	31	1.3.2.5.01.99.13	131	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
1.3.2.5.01.99	19			
1.3.2.5.01.99	34	1.3.2.5.01.99.15	134	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Outras Transf
1.3.2.5.01.99	35	1.3.2.5.01.99.16	135	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - RRE
1.3.2.5.01.99	37	1.3.2.5.01.99.17	137	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais
1.3.2.5.01.99	38	1.3.2.5.01.99.18	138	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fesba
1.3.2.5.01.99	40	1.3.2.5.01.99.19	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados
1.3.2.5.02.99	40			
1.3.2.5.01.99	42	1.3.2.5.01.99.20	242	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Funserv
1.3.2.5.01.99	45	1.3.2.5.01.99.21	245	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Refabre
1.3.2.5.01.99	56	1.3.2.5.01.99.22	226	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens
1.3.2.5.02.99	56			

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.01.99	60	1.3.2.5.01.99.24	160	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fies
1.3.2.5.01.99	61	1.3.2.5.01.99.25	231	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
1.3.2.5.01.99	59			
1.3.2.5.01.99	62	1.3.2.5.01.99.26	232	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Estaduais
1.3.2.5.01.99	63	1.3.2.5.01.99.27	233	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Municipais
1.3.2.5.01.99	64	1.3.2.5.01.99.28	264	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Nacionais
1.3.2.5.01.99	65	1.3.2.5.01.99.29	265	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Internacionais
1.3.2.5.01.99	66	1.3.2.5.01.99.30	237	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais
	ENP	1.3.2.5.01.99.98	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Emp Não Depend
		<b>1.3.2.5.02.00.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados.
		<b>1.3.2.5.02.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Legislativo</b>
1.3.2.5.02.80	00	1.3.2.5.02.51.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Legislativo
		<b>1.3.2.5.02.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	00	1.3.2.5.02.52.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.02.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública</b>
1.3.2.5.02.82	00	1.3.2.5.02.53.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.02.54.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Tribunal de Contas do Estado</b>
1.3.2.5.02.83	00	1.3.2.5.02.54.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - TCE
		<b>1.3.2.5.02.55.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Judiciário</b>
1.3.2.5.02.84	00	1.3.2.5.02.55.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Judiciário
		<b>1.3.2.5.02.56.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Tribunal de Contas dos Municípios</b>
		<b>1.3.2.5.02.56.01</b>	<b>100</b>	<b>RDB de Recursos Não Vinculados - TCM</b>
		<b>1.3.2.5.02.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados não classificados nos itens anteriores.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.02.99	00	1.3.2.5.02.99.01	100	RDB de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados
1.3.2.5.01.99	00			
		<b>1.3.3.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.
		<b>1.3.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.
		<b>1.3.3.2.02.00.00</b>		<b>Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
1.3.3.2.02.00	40	1.3.3.2.02.00.01	213	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
		<b>1.3.3.3.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de direitos de uso de bens públicos.
		<b>1.3.3.3.01.00.00</b>		<b>Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas auferida em função do pagamento por terceiros pela utiização e exploração de área pública. Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento das despesas do órgão concedente.
1.3.3.3.01.00	13	1.3.3.3.01.00.01	113	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Parque Tecnológico
		<b>1.3.3.3.51.00.00*</b>		<b>Permissão e Concessão de Uso de Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais</b>
1.3.3.3.99.01	40	1.3.3.3.51.00.01	213	Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais - Derba
		<b>1.3.3.3.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de direitos de uso de outros bens públicos não classificados nos itens anteriores.
1.3.3.3.99.90	40	1.3.3.3.99.00.01	213	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos
		<b>1.3.6.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Cessão de Direitos</b>
				Registra receitas decorrentes da cessão, a título oneroso, de direitos que integram o patrimônio público, sendo a cessão formalizada mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.6.1.00.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.
		<b>1.3.6.1.01.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Pessoal" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.01.00	13	1.3.6.1.01.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal
<b>1.3.6.1.02.00</b>		<b>1.3.6.1.02.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Benefícios Previdenciários" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.02.00	00	1.3.6.1.02.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios
<b>1.3.6.1.03.00</b>		<b>1.3.6.1.03.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento relativo a obrigações com fornecedores daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.03.00	00	1.3.6.1.03.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores
1.3.6.1.03.00	13	1.3.6.1.03.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores
		<b>1.3.6.1.90.00.00*</b>		<b>Outras Receitas de Cessão do Direito</b>
				Registra outras receitas de cessão do direito oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, não previstas nos itens anteriores.
				OBS.: As cessões do direito de operacionalização de pagamento de benefícios e a formnecedores devem ser classificados em itens específicos
1.3.6.1.90.00	13	1.3.6.1.90.00.02	113	Outras Receitas de Cessão do Direito
		<b>1.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>
1.3.9.0.99.00	00	1.3.9.0.99.00.01	100	Demais Receitas Patrimoniais
1.3.9.0.99.00	13	1.3.9.0.99.00.02	113	Demais Receitas Patrimoniais
1.3.9.0.99.00	40	1.3.9.0.99.00.03	213	Demais Receitas Patrimoniais

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.4.0.00.00.00</b>		<b>Receita Agropecuária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
		<b>1.4.1.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
				Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.
		<b>1.4.1.051.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
1.4.1.0.80.00	40	1.4.1.051.00.01	213	Receita da Produção Vegetal
		<b>1.4.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
				Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho da seda); d) caça e pesca. Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles etc.
		<b>1.4.2.051.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
1.4.2.0.80.00	40	1.4.2.051.00.01	213	Receita da Produção Animal e Derivados
		<b>1.4.9.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Agropecuárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.4.9.099.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Agropecuárias</b>
1.4.9.0.99.00	40	1.4.9.099.00.01	213	Demais Receitas Agropecuárias
		<b>1.5.0.00.00.00</b>		<b>Receita Industrial</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
		<b>1.5.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas à indústria de transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.
		<b>1.5.2.0.29.00.00</b>		<b>Receitas da Indústria Editorial e Gráfica</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial e gráfica.
ENP	1.5.2.0.29.00.98	213		<b>Receitas da Indústria Editorial e Gráfica – Emp Não Depend</b>
		<b>1.5.2.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.
1.5.2.0.99.00	40	1.5.2.0.99.00.01	213	Outras Receitas da Indústria de Transformação
		<b>1.6.0.00.00.00</b>		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		<b>1.6.0.0.01.00.00</b>		<b>Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.
		<b>1.6.0.0.01.01.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Medicamentos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.
1.6.0.0.01.01	40	1.6.0.0.01.01.01	213	Serviços de Comercialização de Medicamentos
		<b>1.6.0.0.01.02.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.
1.6.0.0.01.02	13	1.6.0.0.01.02.01	113	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Outros

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.01.02	40	1.6.0.01.02.02	213	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Outros
	ENP	1.6.0.01.02.98	213	Serviços de Comercialização de Periódicos - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.01.51.00*</b>		<b>Serviços de Comercialização de Artesanatos</b>
1.6.0.01.80	40	1.6.0.01.51.01	213	Serviços de Comercialização de Artesanatos
		<b>1.6.0.01.97.00</b>		<b>Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de <b>distribuição e comercialização de gás natural</b> .
	ENP	<b>1.6.0.01.97.98</b>	213	<b>Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural - Emp Não depend</b>
		<b>1.6.0.01.98.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Mercadorias</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de mercadorias.
	ENP	<b>1.6.0.01.98.98</b>	213	<b>Serviços de Comercialização de Mercadorias - Emp Não depend</b>
		<b>1.6.0.01.99.00</b>		<b>Outros Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.01.99	40	1.6.0.01.99.01	213	Outros Serviços Comerciais
<b>1.6.0.01.81</b>	<b>40</b>	<b>1.6.0.02.00.00</b>		<b>Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de seguros e assemelhadas: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc.; seguros (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização.
		<b>1.6.0.02.01.00</b>		<b>Serviços de Juros de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.
1.6.0.02.01	13	1.6.0.02.01.01	140	Serviços de Juros de Empréstimos - Prohabit
1.6.0.02.01	40	1.6.0.02.01.02	213	Serviços de Juros de Empréstimos - Fundese
	ENP	1.6.0.02.01.98	213	Serviços de Juros de Empréstimos - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.02.99.00</b>		<b>Outros Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens anteriores.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
	ENP	1.6.0.02.99.98	213	Outros Serviços Financeiros - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.03.00.00</b>		<b>Serviços de Transporte</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.
		<b>1.6.0.03.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Transporte</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.03.99	40	1.6.0.03.99.01	213	Outros Serviços de Transporte
		<b>1.6.0.05.00.00</b>		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente da remuneração por prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médica-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
		<b>1.6.0.05.51.00*</b>		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
				Registra-se o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços de hematologia e hemoterapia.
1.6.0.05.80	40	1.6.0.05.51.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia
		<b>1.6.0.05.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.05.99	40	1.6.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde
		<b>1.6.0.08.00.00</b>		<b>Serviços de Processamento de Dados</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamentos de dados prestados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência etc.
	ENP	<b>1.6.0.08.00.98</b>	213	<b>Serviços de Processamento de Dados – Emp Não Depend</b>
		<b>1.6.0.08.00.00</b>		<b>Serviços de Metrologia e Certificação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação prestados. Receitas de serviços metro- lógicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.
		<b>1.6.0.08.01.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória delegada de entidades públicas ou privadas credenciadas.
1.6.0.08.01.01	40	1.6.0.08.01.01	213	Serviços de Metrologia legal e Certificatória Delegada

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.6.0.0.11.03.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metrológicos legais para assegurar a uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional e a aferição de instrumentos de medir etc.
1.6.0.0.11.03	40	1.6.0.0.11.03.01	213	Serviço de Metrologia Legal
		<b>1.6.0.0.11.04.00</b>		<b>Serviços de Certificação de Produtos e Serviços</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de certificação da qualidade de materiais, produtos e serviços.
1.6.0.0.11.04	40	1.6.0.0.11.04.01	213	Serviços de Certificação de Produtos e Serviços
		<b>1.6.0.0.12.00.00</b>		<b>Serviços Tecnológicos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços tecnológicos que envolvam informações, meteorologia, geoprocessamento, processamento de dados e outros.
		<b>1.6.0.0.12.51.00*</b>		<b>Serviços de Análises e Ensaios Laboratoriais e Tecnológicos</b>
1.6.0.0.12.80	40	1.6.0.0.12.51.01	213	Serviços de Análises e Ensaios Laboratoriais e Tecnológicos
		<b>1.6.0.0.13.00.00</b>		<b>Serviços Administrativos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza prestados diretamente aos usuários, tais como: a) serviço de expedição de certificados. b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento etc. c) datilografia, digitação, microfilmagem, photocópias, cópias heliográficas, fotostáticas etc. d) tarifa de inscrição em concursos. e) tarifa de administração de serviços. f) venda de editais.
		<b>1.6.0.0.13.01.00</b>		<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em concursos públicos.
1.6.0.0.13.01	00	1.6.0.0.13.01.01	100	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
1.6.0.0.13.01	13	1.6.0.0.13.01.02	113	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
1.6.0.0.13.01	40	1.6.0.0.13.01.03	213	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
		<b>1.6.0.0.13.02.00</b>		<b>Serviços de Venda de Editais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para concorrência pública.
1.6.0.0.13.02	00	1.6.0.0.13.02.01	100	Serviços de Venda de Editais

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.0.13.02	13	1.6.0.0.13.02.02	113	Serviços de Venda de Editais
1.6.0.0.13.02	40	1.6.0.0.13.02.03	213	Serviços de Venda de Editais
		<b>1.6.0.0.13.06.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Listagens</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de listagens de pessoas, imóveis etc
		1.6.0.0.13.06.01	213	Serviços de Acesso ao Banco de Dados e Cadastro do Detran
		<b>1.6.0.0.13.07.00</b>		<b>Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias e/ou cópias heliográficas
1.6.0.0.13.07	40	1.6.0.0.13.07.02	213	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas
<b>1.6.0.0.13.07</b>	<b>00</b>			
		<b>1.6.0.0.13.99.00</b>		<b>Outros Serviços Administrativos</b>
				Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.13.99	00	1.6.0.0.13.99.01	100	Outros Serviços Administrativos
1.6.0.0.13.99	13	1.6.0.0.13.99.02	113	Outros Serviços Administrativos
1.6.0.0.13.99	40	1.6.0.0.13.99.03	213	Outros Serviços Administrativos
		<b>1.6.0.0.14.00.00</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção e fiscalização prestados. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.
		<b>1.6.0.0.14.51.00*</b>		<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07)</b>
				Registra o valor total da arrecadação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/07.
1.6.0.0.14.51	13	1.6.0.0.14.51.01	113	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - Co-resab
		1.6.0.0.14.51.02	213	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - Agersa
		<b>1.6.0.0.14.52.00*</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes</b>
1.6.0.0.14.90	40	1.6.0.0.14.52.01	213	Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes
		<b>1.6.0.0.14.53.00</b>		<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado</b>
		<b>1.6.0.0.14.53.01</b>	<b>213</b>	<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado- AGERBA</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.6.0.016.00.00</b>		<b>Serviços Educacionais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, photocópias, cópias heliográficas etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
		<b>1.6.0.016.51.00*</b>		<b>Receitas de Inscrição em Vestibular</b>
1.6.0.016.10	40	1.6.0.016.51.01	213	Receitas de Inscrição em Vestibular
		<b>1.6.0.016.52.00*</b>		<b>Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização</b>
1.6.0.016.20	40	1.6.0.016.52.01	213	Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização
		<b>1.6.0.016.53.00*</b>		<b>Receitas de Eventos e Cursos de Extensão</b>
1.6.0.016.30	40	1.6.0.016.53.01	213	Receitas de Eventos e Cursos de Extensão
		<b>1.6.0.016.54.00*</b>		<b>Receitas de Outros Eventos Educacionais</b>
1.6.0.016.40	40	1.6.0.016.54.01	213	Receitas de Outros Eventos Educacionais
		<b>1.6.0.016.99.00*</b>		<b>Outros Serviços Educacionais</b>
1.6.0.016.99	40	1.6.0.016.99.01	213	Outros Serviços Educacionais
		<b>1.6.0.019.00.00</b>		<b>Serviços Recreativos e Culturais</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).
		<b>1.6.0.019.51.00*</b>		<b>Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais</b>
1.6.0.019.80	40	1.6.0.019.51.01	213	Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais
		<b>1.6.0.019.52.00*</b>		<b>Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais</b>
1.6.0.019.81	40	1.6.0.019.52.01	213	Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais
		<b>1.6.0.019.90.00*</b>		<b>Outros Serviços Recreativos e Culturais</b>
1.6.0.019.90	40	1.6.0.019.90.01	213	Outros Serviços Recreativos e Culturais
		<b>1.6.0.020.00.00</b>		<b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural etc.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.0.20.00	40	1.6.0.0.20.00.01	213	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
	ENP	1.6.0.0.20.00.98	213	Serviços de Consultoria e Análise de Projetos – Emp Não depend
		<b>1.6.0.0.22.00.00</b>		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.
1.6.0.0.22.00	40	1.6.0.0.22.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas
		<b>1.6.0.0.24.00.00</b>		<b>Serviços de Registro do Comércio</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.
1.6.0.0.24.00	40	1.6.0.0.24.00.01	213	Serviços de Registro de Comércio
		<b>1.6.0.0.26.00.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água</b>
				Registra a receita proveniente de fornecimento de água para usuários da infraestrutura pública de irrigação, destinada à manutenção e recuperação dos Perímetros conforme Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.
		<b>1.6.0.0.26.51.00*</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios</b>
1.6.0.0.26.80	45	1.6.0.0.26.51.01	245	Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios
1.6.0.0.26.80	40			
		<b>1.6.0.0.27.00.00</b>		<b>Serviços de Perfuração e Instalação de Poços</b>
				Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.
1.6.0.0.27.00	40	1.6.0.0.27.00.01	213	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços
1.6.0.0.27.00	45			
		<b>1.6.0.0.28.00.00</b>		<b>Serviços de Geoprocessamento</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.
1.6.0.0.28.00	40	1.6.0.0.28.00.01	213	Serviços de Geoprocessamento
		<b>1.6.0.0.41.00.00</b>		<b>Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo fornecimento de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço à disposição do proprietário.
	ENP	1.6.0.0.41.00.98	213	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.42.00.00</b>		<b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários beneficiados com esgotamento sanitário representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.
ENP	<b>1.6.0.042.00.98</b>	213		<b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos - Emp Não Depend</b>
	<b>1.6.0.048.00.00</b>			<b>Serviços de Religamento de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasionados por corte de fornecimento em função do não pagamento.
ENP	<b>1.6.0.048.00.98</b>	213		<b>Serviços de Religamento de Água - Emp Não Depend</b>
	<b>1.6.0.099.00.00</b>			<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.099.00	00	1.6.0.099.00.01	100	Outros Serviços
1.6.0.099.00	13	1.6.0.099.00.02	113	Outros Serviços
1.6.0.099.00	40	1.6.0.099.00.03	213	Outros Serviços
1.6.0.025.00	40			
1.6.0.026.80	40			
ENP	1.6.0.099.00.98	213		Outros Serviços - Emp Não Depend
	<b>1.7.0.00.00.00</b>			<b>Transferências Correntes</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços.
	<b>1.7.2.00.00.00</b>			<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
	<b>1.7.2.100.00.00</b>			<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.
				Obs.: Esta classificação 1.7.2.1.00.00 é própria para transferências diretas. Usar os itens de receita da classificação de código 1.7.6.1.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
	<b>1.7.2.101.00.00</b>			<b>Participação na Receita da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.
	<b>1.7.2.101.01.00</b>			<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.01.01	00	1.7.2.1.01.01.01	100	Cota-Parte do FPE - Livre
1.7.2.1.01.01	01			
1.7.2.1.01.01	07	1.7.2.1.01.01.03	107	Cota-Parte do FPE - Fundeb
1.7.2.1.01.01	14	1.7.2.1.01.01.04	114	Cota-Parte do FPE - Educação
1.7.2.1.01.01	29	1.7.2.1.01.01.05	129	Cota-Parte do FPE - Programa de investimento
1.7.2.1.01.01	30	1.7.2.1.01.01.06	130	Cota-Parte do FPE - Saúde
1.7.2.1.01.01	39	1.7.2.1.01.01.07	139	Cota-Parte do FPE - Reserva de Contingência
		<b>1.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados - Estados exportadores de produtos industrializados.
1.7.2.1.01.12	00	1.7.2.1.01.12.01	100	Cota-Parte do IPI Exportação - Livre
1.7.2.1.01.12	06	1.7.2.1.01.12.02	106	Cota-Parte do IPI Exportação - Município
1.7.2.1.01.12	07	1.7.2.1.01.12.03	107	Cota-Parte do IPI Exportação - Fundeb
1.7.2.1.01.12	14	1.7.2.1.01.12.04	114	Cota-Parte do IPI Exportação - Educação
1.7.2.1.01.12	30	1.7.2.1.01.12.05	130	Cota-Parte do IPI Exportação - Saúde
		<b>1.7.2.1.01.13.00</b>		<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>
				Registra o valor das receitas recebidas pelo Estado por meio de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1.7.2.1.01.13	17	1.7.2.1.01.13.01	117	Cota-Parte da CIDE - Estado
1.7.2.1.01.14	17	1.7.2.1.01.13.02	118	Cota-Parte da CIDE - Município
		<b>1.7.2.1.01.32.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-partes do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros.
1.7.2.1.01.32	00	1.7.2.1.01.32.01	100	Cota-Parte do IOF - Livre
1.7.2.1.01.32	14	1.7.2.1.01.32.02	114	Cota-Parte do IOF - Educação
1.7.2.1.01.32	30	1.7.2.1.01.32.03	130	Cota-Parte do IOF - Saúde
		<b>1.7.2.1.22.00.00</b>		<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.
		<b>1.7.2.1.22.11.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1.7.2.1.22.11	09	1.7.2.1.22.11.01	109	Cota-Parte pela Utilização de Recursos Hídricos - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.20.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFRM</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1.7.2.1.22.20	09	1.7.2.1.22.20.01	109	Cota-Parte pela Exploração de Recursos Minerais - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.30.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Federal nº 7.990/89</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo
1.7.2.1.22.30	09	1.7.2.1.22.30.01	109	Cota-Parte pela Produção de Petróleo - Lei Fed nº 7.990/89 - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.40.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 49, incisos I e II</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1.7.2.1.22.40	09	1.7.2.1.22.40.01	109	Cota-Parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei Fed nº 9.478/97 - Royalties
<b>1.7.2.1.22.50</b>		<b>1.7.2.1.22.50.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 50</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei Federal nº 9.478/97, art. 50.
1.7.2.1.22.50	09	1.7.2.1.22.50.01	109	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97 - Royalties
		<b>1.7.2.1.22.70.00</b>		<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.
1.7.2.1.22.70	09	1.7.2.1.22.70.01	109	Cota-Parte do FEP - Royalties
		<b>1.7.2.1.33.00.00</b>		<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>
				Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS recebidos pelo Fundos de Saúde do Estado, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas financiados por repasses regulares e automáticos).
				<b>Obs.:</b> os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.
		<b>1.7.2.1.33.51.00*</b>		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.33.01	48	1.7.2.1.33.51.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.52.00*		<b>Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.02	48	1.7.2.1.33.52.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.53.00*		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas</b>
1.7.2.1.33.03	48	1.7.2.1.33.53.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas - Fesba (inativo - em uso até 2010)
		1.7.2.1.33.54.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica</b>
1.7.2.1.33.11	48	1.7.2.1.33.54.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.11	80	1.7.2.1.33.54.02	280	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção Básica - Fesba
		1.7.2.1.33.55.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.12	48	1.7.2.1.33.55.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.12	81	1.7.2.1.33.55.02	281	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		1.7.2.1.33.56.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Vigilância em Saúde</b>
1.7.2.1.33.13	48	1.7.2.1.33.56.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.13	82	1.7.2.1.33.56.02	282	Transferências de Recursos do SUS - BI Vigilância em Saúde
		1.7.2.1.33.57.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica</b>
1.7.2.1.33.14	48	1.7.2.1.33.57.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.14	83	1.7.2.1.33.57.02	283	Transferências de Recursos do SUS - BI Assistência Farmacêutica
		1.7.2.1.33.58.00*		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Gestão do SUS</b>
1.7.2.1.33.15	48	1.7.2.1.33.58.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.15	84	1.7.2.1.33.58.02	284	Transferências de Recursos do SUS - BL Gestão do SUS
		1.7.2.1.33.59.00*		<b>Transferências de Outros Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>
1.7.2.1.33.19	48	1.7.2.1.33.59.01	248	Transferências de Outros Recursos do SUS - Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.7.2.1.33.19	49	1.7.2.1.33.59.02	249	Transferências de Outros Recursos do SUS - FNS/Fesba
		1.7.2.1.34.00.00		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
1.7.2.1.34.00	11	1.7.2.1.34.00.01	111	Transferências de Recursos do FNAS - FEAS

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.7.2.1.35.00.00		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao Salário-Educação e demais programas do FNDE.
		1.7.2.1.35.01.00		<b>Transferências do Salário-Educação</b>
				Registra o valor dos recursos de transferência da União para o Estado a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.2.1.35.01	08	1.7.2.1.35.01.01	108	Transferências do Salário-Educação - Educação
		1.7.2.1.35.02.00		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
1.7.2.1.35.02	22	1.7.2.1.35.02.01	122	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Educação.
		1.7.2.1.35.03.00		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
1.7.2.1.35.03	22	1.7.2.1.35.03.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Educação
		1.7.2.1.35.04.00		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. (Lei nº 10.880, de 09/06/04).
1.7.2.1.35.04	22	1.7.2.1.35.04.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação
		1.7.2.1.35.51.00*		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM.
1.7.2.1.35.51	22	1.7.2.1.35.51.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PEFEM - Educação
		1.7.2.1.35.52.00*		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC
		1.7.2.1.35.52.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PRONATEC - Educação
		1.7.2.1.35.53.00*		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Brasil Alfabetizado</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.35.53	22	1.7.2.1.35.53.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Brasil Alfabetizado
		<b>1.7.2.1.35.54.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Projovem Urbano</b>
1.7.2.1.35.54	22	1.7.2.1.35.54.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Projovem Urbano
		<b>1.7.2.1.35.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		1.7.2.1.35.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
		<b>1.7.2.1.35.56.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes à Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific
		1.7.2.1.35.56.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes à Rede Certific
		<b>1.7.2.1.35.57.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra
		1.7.2.1.35.57.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Projovem Campo - Saberes da Terra
		<b>1.7.2.1.35.58.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Mulheres Mil</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Mulheres Mil
		1.7.2.1.35.58.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Mulheres Mil
		<b>1.7.2.1.35.99.00</b>		<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>
				Registra o valor total de outros recursos de transferências diretas da União ao Estado, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1.7.2.1.35.99	22	1.7.2.1.35.99.01	122	Outras Transferências Diretas do FNDE - Educação
		<b>1.7.2.1.36.00.00</b>		<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo da Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.36.00	00	1.7.2.1.36.00.01	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Livre
1.7.2.1.36.00	07	1.7.2.1.36.00.02	107	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Fundeb
1.7.2.1.36.00	14	1.7.2.1.36.00.03	114	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação
1.7.2.1.36.00	30	1.7.2.1.36.00.04	130	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde
		<b>1.7.2.1.51.00.00*</b>		<b>Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores</b>
1.7.2.1.99.51	00	1.7.2.1.51.00.01	100	Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores - Livre
		<b>1.7.2.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98</b>
1.7.2.1.99.52	46	1.7.2.1.52.00.01	246	Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98
		<b>1.7.2.1.53.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador</b>
1.7.2.1.99.53	31	1.7.2.1.53.00.01	131	Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador
		<b>1.7.2.1.54.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil</b>
1.7.2.1.99.54	31	1.7.2.1.54.00.01	131	Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil
		<b>1.7.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
1.7.2.1.99.90	31	1.7.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União
		<b>1.7.2.4.00.00.00</b>		<b>Transferências Multigovernamentais</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidos pelo Estado.
		<b>1.7.2.4.01.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do Fundeb, pelo Estado, independente do valor que foi deduzido no Ente para a formação do Fundeb.
1.7.2.4.01.00	07	1.7.2.4.01.00.01	107	Transferências do Fundeb
		<b>1.7.2.4.02.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo Fundeb, pelo Estado, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do Fundeb.
1.7.2.4.02.00	07	1.7.2.4.02.00.01	107	Complementação de Recursos ao Fundeb pela União

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.7.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da Administração Pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.4.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
		<b>1.7.3.099.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
1.7.3.099.00	34	1.7.3.099.00.02	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
<b>1.7.6.1.03.00</b>	<b>34</b>			
1.7.3.099.00	64	1.7.3.099.00.04	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
		<b>1.7.4.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.5.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
		<b>1.7.4.099.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
1.7.4.099.00	37	1.7.4.099.00.01	137	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais
1.7.4.099.00	66	1.7.4.099.00.03	237	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>1.7.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.  Obs.: Usar os itens de receita da classificação 1.7.2.1.00.00 quando a transferência não for mediante convênio ou congênere, isto é, uma transferência direta.
		<b>1.7.6.100.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
		<b>1.7.6.101.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.6.1.01.00	47	1.7.6.1.01.00.01	247	Transferências de Convênios da União para o SUS - Convênio Fesba
1.7.6.1.01.00	61	1.7.6.1.01.00.02	231	Transferências de Convênios da União para o SUS
		<b>1.7.6.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1.7.6.1.02.00	22	1.7.6.1.02.00.01	122	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação - FNDE
1.7.6.1.02.00	31	1.7.6.1.02.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação
1.7.6.1.02.00	61	1.7.6.1.02.00.03	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação
		<b>1.7.6.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1.7.6.1.03.00	12	1.7.6.1.03.00.01	112	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistência a Crianças e Adolescentes - FNACA
1.7.6.1.03.00	31	1.7.6.1.03.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Assistência Social - FEAS
		<b>1.7.6.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à fome.
1.7.6.1.04.00	31	1.7.6.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Combate à Fome
		<b>1.7.6.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1.7.6.1.05.00	31	1.7.6.1.05.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
1.7.6.1.05.00	61	1.7.6.1.05.00.02	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
		<b>1.7.6.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>
				Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.6.1.99.90	31	1.7.6.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União
1.7.6.1.99.90	61	1.7.6.1.99.00.02	231	Outras Transferências de Convênios da União
<b>1.7.6.1.51.00</b>	<b>61</b>			<b>Transferências de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.
1.7.6.2.99.00	32	1.7.6.2.99.00.01	132	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1.7.3.0.99.00	<b>32</b>			
1.7.6.2.99.00	62	1.7.6.2.99.00.02	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados
	ENP	1.7.6.2.99.00.98	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Emp Não Depend
		<b>1.7.6.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
1.7.6.3.99.00	33	1.7.6.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1.7.6.3.99.00	63	1.7.6.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
		<b>1.7.6.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.4.99.00.00*</b>		<b>Outros Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
1.7.6.4.99.00	34	1.7.6.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais
1.7.6.4.99.00	64	1.7.6.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais
		<b>1.7.6.5.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>1.7.6.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios do Exterior</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.6.5.99.00	37	1.7.6.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais
1.7.6.5.99.00	65	1.7.6.5.99.00.02	265	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Internacionais
1.7.6.5.99.00	66	1.7.6.5.99.00.03	237	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>1.7.6.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Empresas Públicas da Bahia</b>
		<b>1.7.6.6.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		<b>1.7.6.6.99.00.01</b>	<b>137</b>	<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		<b>1.9.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
		<b>1.9.1.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora</b>
				Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.
		<b>1.9.1.1.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal.
		<b>1.9.1.1.20.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
		<b>1.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ITCD - Estado</b>
1.9.1.1.20.01	00	1.9.1.1.20.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ITCD - Livre
1.9.1.1.20.01	07	1.9.1.1.20.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ITCD - Fundeb
1.9.1.1.20.01	14	1.9.1.1.20.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ITCD - Educação
1.9.1.1.20.01	30	1.9.1.1.20.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
1.9.1.1.20.03	00	1.9.1.1.20.52.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Livre
1.9.1.1.20.03	07	1.9.1.1.20.52.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.1.20.03	14	1.9.1.1.20.52.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Educação
1.9.1.1.20.03	30	1.9.1.1.20.52.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.1.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária
1.9.1.1.35.00	18	1.9.1.1.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.1.1.99.83	18			Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.1.1.35.00	36	1.9.1.1.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
1.9.1.1.35.00	38	1.9.1.1.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - ADAB
		<b>1.9.1.1.41.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
		<b>1.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA - Estado</b>
1.9.1.1.41.01	00	1.9.1.1.41.51.01	100	Multas e Juros de Mora do IPVA - Livre
1.9.1.1.41.01	07	1.9.1.1.41.51.02	107	Multas e Juros de Mora do IPVA - Fundeb
1.9.1.1.41.01	14	1.9.1.1.41.51.03	114	Multas e Juros de Mora do IPVA - Educação
1.9.1.1.41.01	30	1.9.1.1.41.51.04	130	Multas e Juros de Mora do IPVA - Saúde
		<b>1.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios</b>
1.9.1.1.41.02	03	1.9.1.1.41.52.01	103	Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios
		<b>1.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
1.9.1.1.41.03	00	1.9.1.1.41.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Livre
1.9.1.1.41.03	07	1.9.1.1.41.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Fundeb
1.9.1.1.41.03	14	1.9.1.1.41.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Educação
1.9.1.1.41.03	30	1.9.1.1.41.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS - Estado</b>
1.9.1.1.42.01	00	1.9.1.1.42.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ICMS - Livre
1.9.1.1.42.01	07	1.9.1.1.42.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ICMS - Fundeb
1.9.1.1.42.01	14	1.9.1.1.42.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ICMS - Educação
1.9.1.1.42.01	30	1.9.1.1.42.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios</b>
1.9.1.1.42.02	02	1.9.1.1.42.52.01	102	Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios
		<b>1.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.1.42.03	00	1.9.1.1.42.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Livre
1.9.1.1.42.03	07	1.9.1.1.42.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Fundeb
1.9.1.1.42.03	14	1.9.1.1.42.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Educação
1.9.1.1.42.03	30	1.9.1.1.42.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.1.42.54.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS Adicional</b>
1.9.1.1.42.80	28	1.9.1.1.42.54.02	128	Multas e Juros de Mora do ICMS Adicional - Funcep
1.9.1.1.42.80	00			
		<b>1.9.1.1.42.55.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional</b>
1.9.1.1.42.81	28	1.9.1.1.42.55.01	128	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional - Funcep
		<b>1.9.1.1.51.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de de Taxas do Poder de Polícia</b>
		<b>1.9.1.1.51.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Taxas do Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.9.1.1.99.80	16	1.9.1.1.51.01.01	116	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.9.1.1.51.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.81	00	1.9.1.1.51.02.01	100	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito - Livre
1.9.1.1.99.81	05	1.9.1.1.51.02.02	105	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito - Detran
		<b>1.9.1.1.51.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas do Poder de Polícia de Transporte Intermunicipal</b>
1.9.1.1.99.82	10	1.9.1.1.51.03.01	110	Multas e Juros de Mora de TPP Transporte Intermunicipal - Agerba
		<b>1.9.1.1.51.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.9.1.1.99.84	27	1.9.1.1.51.04.01	127	Multas e Juros de Mora de TPP de Desenvolvimento Florestal - SEMA

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.1.51.05.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais</b>
1.9.1.1.99.85	20	1.9.1.1.51.05.01	120	Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.1.52.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de de Taxas do Poder de Polícia</b>
		<b>1.9.1.1.52.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços de Segurança Pública</b>
1.9.1.1.99.86	16	1.9.1.1.52.01.01	116	Multas e Juros de Mora da TPS Segurança Pública - Feaspol
		<b>1.9.1.1.52.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.87	05	1.9.1.1.52.02.01	105	Multas e Juros de Mora de TPS de Segurança do Trânsito - Detran
		<b>1.9.1.1.52.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.9.1.1.99.88	00	1.9.1.1.52.03.01	100	Multas e Juros de Mora da TPS da Fazenda Pública - Livre
		<b>1.9.1.1.52.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização Ambiental</b>
1.9.1.1.99.89	27	1.9.1.1.52.04.01	127	Multas e Juros de Mora da TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - SEMA
		<b>1.9.1.1.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.1.1.99.99	00	1.9.1.1.99.00.02	100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Livre
		<b>1.9.1.2.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica e juros destinados a indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.
		<b>1.9.1.2.29.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
		<b>1.9.1.2.29.01.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1.9.1.2.29.01	41	1.9.1.2.29.01.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - Funprev
1.9.1.2.29.01	57	1.9.1.2.29.01.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP -Funprev
1.9.1.2.29.01	58	1.9.1.2.29.01.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - Baprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.1.2.29.02.00		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida
1.9.1.2.29.02	41	1.9.1.2.29.02.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - Funprev
1.9.1.2.29.02	57	1.9.1.2.29.02.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - CAP -Funprev
1.9.1.2.29.02	58	1.9.1.2.29.02.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - Baprev
		1.9.1.2.99.00.00		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições</b>
				Registra a receita de juros destinadas às indenizações pelo atraso no cumprimento da obrigação com contribuições e multas, de caráter punitivo ou moratório, decorrente da inobservância de normas reguladoras, não enquadradas nos itens anteriores.
		1.9.1.2.99.01.00		<b>Multas e Juros de Mora de Contribuições de Segurado Facultativo para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.01	42	1.9.1.2.99.01.01	242	Multas e Juros de Mora de Contribuições do Segurado Facultativo para Assistência Médica - Funserv
		1.9.1.2.99.02.00		<b>Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.02	42	1.9.1.2.99.02.01	242	Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica - Funserv
		1.9.1.3.00.00.00		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.
		1.9.1.3.14.00.00		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
		1.9.1.3.14.51.00*		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Estado</b>
1.9.1.3.14.01	00	1.9.1.3.14.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Livre
1.9.1.3.14.01	07	1.9.1.3.14.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Fundeb
1.9.1.3.14.01	14	1.9.1.3.14.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Educação
1.9.1.3.14.01	30	1.9.1.3.14.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Saúde
		1.9.1.3.14.52.00*		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios</b>
1.9.1.3.14.02	03	1.9.1.3.14.52.01	103	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios
		1.9.1.3.15.00.00		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Estado</b>
1.9.1.3.15.01	00	1.9.1.3.15.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Livre
1.9.1.3.15.01	07	1.9.1.3.15.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Fundeb
1.9.1.3.15.01	14	1.9.1.3.15.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Educação
1.9.1.3.15.01	30	1.9.1.3.15.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Saúde
		<b>1.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios</b>
1.9.1.3.15.02	02	1.9.1.3.15.52.01	102	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios
		<b>1.9.1.3.15.53.00*</b>		<b>Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.3.15.03	00	1.9.1.3.15.53.01	100	Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS - Livre
		<b>1.9.1.3.16.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa de custas judiciais.
1.9.1.3.16.00	20	1.9.1.3.16.00.01	120	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Custas Judiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.3.20.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.9.1.3.20.00	00	1.9.1.3.20.00.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Livre
1.9.1.3.20.00	07	1.9.1.3.20.00.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Fundeb
1.9.1.3.20.00	14	1.9.1.3.20.00.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Educação
1.9.1.3.20.00	30	1.9.1.3.20.00.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Saúde
		<b>1.9.1.3.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.1.3.35.00	18	1.9.1.3.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.1.3.35.00	36	1.9.1.3.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.1.3.35.00	38	1.9.1.3.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.9.1.3.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.3.99.01	00	1.9.1.3.99.00.01	100	<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos - Livre</b>
		<b>1.9.1.5.00.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.
		<b>1.9.1.5.51.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente</b>
1.9.1.5.99.80	40	1.9.1.5.51.00.01	213	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente
		<b>1.9.1.5.99.00.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.5.99.99	00	1.9.1.5.99.00.01	100	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Livre
		<b>1.9.1.8.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
				Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados a indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.9.1.8.51.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do Fundese</b>
1.9.1.8.99.85	40	1.9.1.8.51.00.01	213	Outras Multas e Juros de Mora do Fundese
		<b>1.9.1.8.52.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA</b>
		<b>1.9.1.8.52.01.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Estado</b>
1.9.1.8.99.87	50	1.9.1.8.52.01.01	150	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Estado
		<b>1.9.1.8.52.02.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Município</b>
1.9.1.8.99.88	50	1.9.1.8.52.02.01	151	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA - Município
		<b>1.9.1.8.53.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES</b>
		<b>1.9.1.8.53.01.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Estado</b>
1.9.1.8.99.87	60	1.9.1.8.53.01.01	160	Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Estado
		<b>1.9.1.8.53.02.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Município</b>
1.9.1.8.99.88	60	1.9.1.8.53.02.01	161	Outras Multas e Juros de Mora do FIES - Município
		<b>1.9.1.8.99.00.00</b>		<b>Demais Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.8.99.99	00	1.9.1.8.99.00.01	100	Demais Multas e Juros de Outras Receitas - Livre
1.9.1.8.99.99	40	1.9.1.8.99.00.02	213	Demais Multas e Juros de Outras Receitas
		<b>1.9.1.9.00.00.00</b>		<b>Multas de Outras Origens</b>
				Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.
		<b>1.9.1.9.15.00.00</b>		<b>Multas Previstas na Legislação de Trânsito</b>
				Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgride a legislação de trânsito.
		<b>1.9.1.9.15.51.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário</b>
1.9.1.9.15.01	40	1.9.1.9.15.51.01	213	Multas e Juros de Mora por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário - Agerba
		<b>1.9.1.9.15.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transito</b>
1.9.1.9.15.04	40	1.9.1.9.15.52.01	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transito
		<b>1.9.1.9.27.00.00</b>		<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>
				Registra a receita de multas e juros de mora destinados a indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.
1.9.1.9.27.00	00	1.9.1.9.27.00.01	100	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	13	1.9.1.9.27.00.03	113	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	28	1.9.1.9.27.00.04	128	Multas e Juros de Mora de Contratos - Funcep
1.9.1.9.27.00	31	1.9.1.9.27.00.05	131	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais
1.9.1.9.27.00	40	1.9.1.9.27.00.08	213	Multas e Juros de Mora de Contratos
1.9.1.9.27.00	42	1.9.1.9.27.00.09	242	Multas e Juros de Mora de Contratos - Funserv
1.9.1.9.27.00	46	1.9.1.9.27.00.10	246	Multas e Juros de Mora de Contratos - Rec. Desporto
1.9.1.9.27.00	47	1.9.1.9.27.00.11	247	Multas e Juros de Mora de Contratos - Convênio Fesba
1.9.1.9.27.00	48	1.9.1.9.27.00.12	248	Multas e Juros de Mora de Contratos - Serviços Fesba (inativo - em uso até 2010)
1.9.1.9.27.00	49	1.9.1.9.27.00.13	249	Multas e Juros de Mora de Contratos - FNS / Fesba
1.9.1.9.27.00	50	1.9.1.9.27.00.14	150	Multas e Juros de Mora de Contratos - FCBA
1.9.1.9.27.00	60	1.9.1.9.27.00.15	160	Multas e Juros de Mora de Contratos - FIES

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.9.27.00	61	1.9.1.9.27.00.16	231	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais
1.9.1.9.27.00	63	1.9.1.9.27.00.17	233	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Municipais
1.9.1.9.27.00	65	1.9.1.9.27.00.19	265	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf de Entidades Privadas Internacionais
1.9.1.9.27.00	80	1.9.1.9.27.00.21	280	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção Básica
1.9.1.9.27.00	81	1.9.1.9.27.00.22	281	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção de MAC
1.9.1.9.27.00	82	1.9.1.9.27.00.23	282	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Vigilância em Saúde
1.9.1.9.27.00	83	1.9.1.9.27.00.24	283	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Assistência Farmacêutica
1.9.1.9.27.00	84	1.9.1.9.27.00.25	284	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Gestão do SUS
1.9.1.9.27.00	85	1.9.1.9.27.00.26	285	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.1.9.27.00	22	1.9.1.9.27.00.27	122	Multas e Juros de Mora de Contratos - FNDE
		<b>1.9.1.9.35.00.00</b>		<b>Multas por Danos ao Meio Ambiente</b>
				Registra o valor total da receita proveniente da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente. Amparo legal: Lei nº 9.605 de 12.02.98.
1.9.1.9.35.00	40	1.9.1.9.35.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Danos ao Meio Ambiente - Ferfa
		<b>1.9.1.9.48.00.00</b>		<b>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas</b>
				Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios pelo não cumprimento à decisão daqueles Tribunais.
1.9.1.9.48.00	13	1.9.1.9.48.00.01	113	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
		<b>1.9.1.9.51.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor</b>
1.9.1.9.99.84	04	1.9.1.9.51.00.01	104	Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor - FEPC
		<b>1.9.1.9.52.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos</b>
1.9.1.9.99.85	40	1.9.1.9.52.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos - INEMA
		<b>1.9.1.9.53.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Prohabit</b>
1.9.1.9.99.87	13	1.9.1.9.53.00.01	140	Multas e Juros de Mora do Prohabit
		<b>1.9.1.9.54.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento - Funprev</b>
1.9.1.9.99.89	41	1.9.1.9.54.00.01	241	Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento - Funprev
		<b>1.9.1.9.55.00.00*</b>		Multa e Juros de Mora - Procon
1.9.1.9.99.90	00	1.9.1.9.55.00.01	100	Multa e Juros de Mora - Procon

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.99.00.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora</b>
				Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.9.99.99	00	1.9.1.99.00.01	100	Outras Multas e Juros de Mora - Livre
1.9.1.9.99.99	13	1.9.1.99.00.02	113	Outras Multas e Juros de Mora
1.9.1.9.99.99	40	1.9.1.99.00.03	213	Outras Multas e Juros de Mora
		<b>1.9.2.0.00.00.00</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e restituições.
		<b>1.9.2.1.00.00.00</b>		<b>Indenizações</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás, e pela produção de energia elétrica, por danos ao patrimônio público, entre outros.
		<b>1.9.2.1.06.00.00</b>		<b>Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público.
1.9.2.1.06.01	00	1.9.2.1.06.00.01	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1.9.2.1.06.03	00			
1.9.2.1.06.04	00			
1.9.2.1.06.02	13	1.9.2.1.06.00.02	113	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público
1.9.2.1.06.03	13			
		<b>1.9.2.1.99.00.00*</b>		<b>Outras Indenizações</b>
				Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.
1.9.2.1.99.00	00	1.9.2.1.99.00.01	100	Outras Indenizações
1.9.2.1.99.00	13	1.9.2.1.99.00.02	113	Outras Indenizações
1.9.2.1.99.00	40	1.9.2.1.99.00.04	213	Outras Indenizações
		<b>1.9.2.2.00.00.00</b>		<b>Restituições</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.
		<b>1.9.2.2.01.00.00</b>		<b>Restituições de Convênios</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de convênios referentes a exercícios anteriores.
1.9.2.2.01.00	00	1.9.2.2.01.00.01	100	Restituições de Convênios
1.9.2.2.01.00	01			
1.9.2.2.01.00	11	1.9.2.2.01.00.04	111	Restituições de Convênios - FNAS/FEAS
1.9.2.2.01.00	21	1.9.2.2.01.00.05	121	Restituições de Convênios - OCI
1.9.2.2.01.00	22	1.9.2.2.01.00.06	122	Restituições de Convênios - Educação - FNDE
1.9.2.2.01.00	25	1.9.2.2.01.00.07	125	Restituições de Convênios - OCE
1.9.2.2.01.00	28	1.9.2.2.01.00.08	128	Restituições de Convênios - Funcep
1.9.2.2.01.00	31	1.9.2.2.01.00.09	131	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais
1.9.2.1.99.00	31			
1.9.2.2.99.00	31			
1.9.2.2.01.00	40	1.9.2.2.01.00.11	213	Restituições de Convênios
1.9.2.2.01.00	50	1.9.2.2.01.00.12	150	Restituições de Convênios - FCBA
1.9.2.2.01.00	61	1.9.2.2.01.00.13	231	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais
1.9.2.2.99.00	61			
1.9.2.2.01.00	63	1.9.2.2.01.00.14	233	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais
1.9.2.2.99.00	63			
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.01.00.15	247	Restituições de Convênios - Fesba
1.9.2.2.01.00	33	1.9.2.2.01.00.16	133	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais
		1.9.2.2.07.00.00		<b>Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b>
				Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.
1.9.2.2.07.00	40	1.9.2.2.07.00.01	213	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores
1.9.2.2.07.00	61	1.9.2.2.07.00.02	231	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores
		1.9.2.2.99.00.00		<b>Outras Restituições</b>
				Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.
1.9.2.2.99.00	00	1.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	10	1.9.2.2.99.00.02	110	Outras Restituições - Agerba

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.2.2.99.00	11	1.9.2.2.99.00.03	111	Outras Restituições - FNAS
1.9.2.2.99.00	13	1.9.2.2.99.00.04	113	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	22	1.9.2.2.99.00.05	122	Outras Restituições - FNDE
1.9.2.2.99.00	25	1.9.2.2.99.00.06	125	Outras Restituições - OCE
1.9.2.2.99.00	28	1.9.2.2.99.00.07	128	Outras Restituições - Funcep
1.9.2.2.99.00	35	1.9.2.2.99.00.09	135	Outras Restituições - RRE
1.9.2.2.99.00	40	1.9.2.2.99.00.10	213	Outras Restituições
1.9.2.2.99.00	41	1.9.2.2.99.00.11	241	Outras Restituições - Funprev
1.9.2.2.99.00	42	1.9.2.2.99.00.12	242	Outras Restituições - Funserv
1.9.2.2.99.00	45	1.9.2.2.99.00.13	245	Outras Restituições - Refabre
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.99.00.14	247	Outras Restituições – Convênio Fesba
1.9.2.2.99.00	48	1.9.2.2.99.00.15	248	Outras Restituições - Serviços Fesba (inativo – em uso até 2010)
1.9.2.2.99.00	49	1.9.2.2.99.00.16	249	Outras Restituições - FNS / Fesba
1.9.2.2.99.00	60	1.9.2.2.99.00.17	160	Outras Restituições – FIES Estado
1.9.2.2.99.00	80	1.9.2.2.99.00.20	280	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção Básica
1.9.2.2.99.00	81	1.9.2.2.99.00.21	281	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção de MAC
1.9.2.2.99.00	82	1.9.2.2.99.00.22	282	Outras Restituições - SUS – Bl. Vigilância em Saúde
1.9.2.2.99.00	83	1.9.2.2.99.00.23	283	Outras Restituições - SUS – Bl. Assistência Farmacêutica
1.9.2.2.99.00	84	1.9.2.2.99.00.24	284	Outras Restituições - SUS – Bl. Gestão do SUS
1.9.2.2.99.00	85	1.9.2.2.99.00.25	285	Outras Restituições - SUS – Bl. Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.2.2.99.00	20	1.9.2.2.99.00.26	120	Outras Restituições
		<b>1.9.3.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituídas de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação que constituem créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscrito na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.14.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.14.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA - Estado</b>
1.9.3.1.14.01	00	1.9.3.1.14.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Livre
1.9.3.1.14.01	07	1.9.3.1.14.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Fundeb
1.9.3.1.14.01	14	1.9.3.1.14.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Educação
1.9.3.1.14.01	30	1.9.3.1.14.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>1.9.3.1.14.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA - Municípios</b>
1.9.3.1.14.02	03	1.9.3.1.14.52.01	103	Receita da Dívida Ativa do IPVA - Municípios
		<b>1.9.3.1.15.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.15.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS - Estado</b>
1.9.3.1.15.01	00	1.9.3.1.15.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Livre
1.9.3.1.15.01	07	1.9.3.1.15.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Fundeb
1.9.3.1.15.01	14	1.9.3.1.15.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Educação
1.9.3.1.15.01	30	1.9.3.1.15.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Saúde
		<b>1.9.3.1.15.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS - Municípios</b>
1.9.3.1.15.02	02	1.9.3.1.15.52.01	102	Receita da Dívida Ativa do ICMS - Municípios
		<b>1.9.3.1.35.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.3.1.35.00	18	1.9.3.1.35.00.01	147	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.3.1.35.00	36	1.9.3.1.35.00.02	136	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.3.1.35.00	38	1.9.3.1.35.00.03	138	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>1.9.3.1.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
		<b>1.9.3.1.99.01.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa referente aos tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
1.9.3.1.99.01	00	1.9.3.1.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal - Livre
		<b>1.9.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da fazenda pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.2.51.00.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente</b>
1.9.3.2.99.80	40	1.9.3.2.51.00.01	213	Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente
		<b>1.9.3.2.61.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
1.9.3.2.99.70	00	<b>1.9.3.2.61.00.01</b>	100	<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
		<b>1.9.3.2.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.3.2.99.51	00	1.9.3.2.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Livre
1.9.3.2.99.90	00			
1.9.3.2.99.90	40	1.9.3.2.99.00.03	213	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária
		<b>1.9.9.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Diversas</b>
				Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. No caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.
		<b>1.9.9.0.02.00.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação.
		<b>1.9.9.0.02.01.00</b>		<b>Receita de Honorários Advocatícios</b>
				Corresponde a 20% do débito inscrito como Dívida Ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução.
1.9.9.0.02.01	00	1.9.9.0.02.01.01	100	Receita de Honorários Advocatícios
1.9.9.0.02.01	13	1.9.9.0.02.01.02	113	Receita de Honorários Advocatícios
		<b>1.9.9.0.02.02.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).
1.9.9.0.02.02	13	1.9.9.0.02.02.01	113	Receita de Ônus de Sucumbência
		<b>1.9.9.0.52.00.00*</b>		<b>Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)</b>
1.9.9.0.99.83	00	1.9.9.0.52.00.01	100	Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)
		<b>1.9.9.0.53.00.00*</b>		<b>Recuperação de FGTS Não Optantes</b>
1.9.9.0.99.84	00	1.9.9.0.53.00.01	100	Recuperação de FGTS Não Optantes
		<b>1.9.9.0.54.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia - FIES</b>
		<b>1.9.9.0.54.01.00*</b>		<b>Receita do FIES - Estado</b>
1.9.9.0.99.85	60	1.9.9.0.54.01.01	160	Receita do FIES - Estado
		<b>1.9.9.0.54.02.00*</b>		<b>Receita do FIES - Município</b>
1.9.9.0.99.86	60	1.9.9.0.54.02.01	161	Receita do FIES - Município
		<b>1.9.9.0.55.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA</b>
		<b>1.9.9.0.55.01.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - Estado</b>
1.9.9.0.99.87	50	1.9.9.0.55.01.01	150	Receita do FCBA - Estado
		<b>1.9.9.0.55.02.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia - Municípios</b>
1.9.9.0.99.88	50	1.9.9.0.55.02.01	151	Receita do FCBA - Municípios
		<b>1.9.9.0.56.00.00*</b>		<b>Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal</b>
1.9.9.0.99.89*	00	1.9.9.0.56.00.01	100	Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal
		<b>1.9.9.0.57.00.00</b>		<b>Cota Parte de Dividendos</b>
		<b>1.9.9.0.57.00.01</b>	<b>119</b>	<b>Cota Parte de Dividendos – Funtrad (Lei nº 12.596/12)</b>
		<b>1.9.9.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>
1.9.9.0.05.01	00	1.9.9.0.91.01.01	300	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.01	01			
1.9.9.0.05.01	04	1.9.9.0.91.01.02	304	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FEPC
1.9.9.0.05.01	05	1.9.9.0.91.01.03	305	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Detran
1.9.9.0.05.01	09	1.9.9.0.91.01.04	309	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Royalties

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.05.01	11	1.9.9.091.01.05	311	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FEAS
1.9.9.05.01	13	1.9.9.091.01.06	313	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	17	1.9.9.091.01.07	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - CIDE - Estado
1.9.9.05.01	18	1.9.9.091.01.08	347	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - ADAB
1.9.9.05.01	20	1.9.9.091.01.09	320	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Poder Judiciário
1.9.9.05.01	21	1.9.9.091.01.10	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCI
1.9.9.05.01	22	1.9.9.091.01.11	322	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FNDE
1.9.9.05.01	23	1.9.9.091.01.12	323	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	25	1.9.9.091.01.13	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE
1.9.9.05.01	28	1.9.9.091.01.14	328	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funcep
1.9.9.05.01	31	1.9.9.091.01.15	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	32	1.9.9.091.01.16	332	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	34	1.9.9.091.01.17	334	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	35	1.9.9.091.01.18	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RRE
1.9.9.05.01	36	1.9.9.091.01.19	336	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FDSV
1.9.9.05.01	37	1.9.9.091.01.20	337	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.01	38	1.9.9.091.01.21	338	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba
1.9.9.05.04	50	1.9.9.091.01.22	350	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FCBA - Estado
1.9.9.05.01	07	1.9.9.091.01.23	307	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fundeb
		1.9.9.091.01.24	314	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Educação
		1.9.9.091.01.25	308	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Salário Educação
		1.9.9.091.01.26	319	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – FUNTRAD
		1.9.9.091.02.00*		Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos de Outras Fontes
1.9.9.05.04	40	1.9.9.091.02.01	613	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.05.04	41	1.9.9.091.02.02	641	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funprev
1.9.9.05.04	42	1.9.9.091.02.03	642	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funserv
1.9.9.05.04	45	1.9.9.091.02.04	645	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Refabre
1.9.9.05.04	46	1.9.9.091.02.05	646	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.05.04	47	1.9.9.0.91.02.06	647	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba Convênios
1.9.9.0.05.04	48	1.9.9.0.91.02.07	648	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Fesba (inativo)
1.9.9.0.05.04	49	1.9.9.0.91.02.08	649	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba / FNS
1.9.9.0.05.04	57	1.9.9.0.91.02.10	657	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funprev
1.9.9.0.05.04	61	1.9.9.0.91.02.11	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	62	1.9.9.0.91.02.12	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	63	1.9.9.0.91.02.13	633	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	64	1.9.9.0.91.02.14	664	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	65	1.9.9.0.91.02.15	665	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	66	1.9.9.0.91.02.16	637	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
		1.9.9.0.91.02.17	635	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
1.9.9.0.05.04	67			Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (fonte sem uso)
1.9.9.0.05.04	80	1.9.9.0.91.02.18	680	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção Básica
1.9.9.0.05.04	81	1.9.9.0.91.02.19	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção de MAC
1.9.9.0.05.04	82	1.9.9.0.91.02.20	682	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Vigilância em Saúde
1.9.9.0.05.04	83	1.9.9.0.91.02.21	683	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Assistência Farmacêutica
1.9.9.0.05.04	84	1.9.9.0.91.02.22	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Gestão do SUS
		1.9.9.0.98.00.00*		<b>Descontos Obtidos</b>
				Registra o valor total da receita auferida por descontos obtidos em operações comerciais, oriundos normalmente de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.
1.9.9.0.98.00	00	1.9.9.0.98.00.01	100	Descontos Obtidos
1.9.9.0.98.00	81	1.9.9.0.98.00.02	281	Descontos Obtidos - SUS/BL Atenção Básica
		1.9.9.0.99.00.00		<b>Outras Receitas</b>
				Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.
		1.9.9.0.99.90.00		<b>Demais Receitas</b>
1.9.9.0.99.90	00	1.9.9.0.99.90.01	100	Demais Receitas
1.1.2.1.99.83	00			

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.5.9.0.99.00	00			
1.9.9.0.99.90	13	1.9.9.0.99.90.02	113	Demais Receitas
2.2.1.9.02.00	13			
1.9.9.0.99.90	40	1.9.9.0.99.90.03	213	Demais Receitas
1.7.3.0.99.00	40			
2.2.1.9.02.00	40			
2.5.9.0.99.00	40			
1.9.9.0.99.90	58	1.9.9.0.99.90.05	258	Demais Receitas - Baprev
1.9.9.0.99.90	41	1.9.9.0.99.90.08	241	Demais Receitas - Funprev
	ENP	1.9.9.0.99.90.98	213	Demais Receitas - Emp Não Depend
		<b>1.9.9.0.99.99.00*</b>		<b>Cotas para Despesas Correntes</b>
		1.9.9.0.99.99.01*	100	Cotas para Despesas Correntes
		<b>2.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.
		<b>2.1.0.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
		<b>2.1.1.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrente da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
		<b>2.1.1.10.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Interno</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual
		<b>2.1.1.10.03.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual oriundo de outras aplicações.
2.1.1.10.03.00	21	2.1.1.10.03.00.01	121	Letras Financeiras do Tesouro Estadual - Outras Aplicações - OCI
		<b>2.1.1.4.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais.
		<b>2.1.1.4.02.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.
2.1.1.4.02.00	21	2.1.1.4.02.00.01	121	OCI para Programas de Saúde
		<b>2.1.1.4.03.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento Básico.
2.1.1.4.03.00	21	2.1.1.4.03.00.01	121	OCI para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.1.1.4.04.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.1.4.04.00	21	2.1.1.4.04.00.01	121	OCI para Programas de Meio Ambiente
		<b>2.1.1.4.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2.1.1.4.05.00	21	2.1.1.4.05.00.01	121	OCI para Programas de Modernização da Administração Pública
		<b>2.1.1.4.07.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.
2.1.1.4.07.00	21	2.1.1.4.07.00.01	121	OCI para Programas de Moradia Popular
		<b>2.1.1.4.58.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Turismo</b>
2.1.1.4.58.00	21	2.1.1.4.58.00.01	121	OCI para Programas de Turismo
		<b>2.1.1.4.59.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014</b>
2.1.1.4.59.00	21	2.1.1.4.59.00.01	121	OCI para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014
		<b>2.1.1.4.60.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Mobilidade Urbana</b>
2.1.1.4.60.00	21	2.1.1.4.60.00.01	121	OCI para Programas de Mobilidade Urbana - CEF
		<b>2.1.1.4.61.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Linha Estados</b>
2.1.1.4.61.00	21	2.1.1.4.61.00.01	121	OCI para Programa Linha Estados - BNDES
		<b>2.1.1.4.62.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o Distrito Federal</b>
2.1.1.4.62.00	21	2.1.1.4.62.00.01	121	OCI para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o DF - BNDES

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.1.1.4.63.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para o Programa Pró-Invest</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas para o Programa Pró-Invest
2.1.1.4.63.00	21	2.1.1.4.63.00.01	121	OCI para o Programa Pró-Invest - BNDES
		<b>2.1.1.4.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas - contratuais.
2.1.1.4.99.00	21	2.1.1.4.99.00.01	121	OCI para Outros Programas de Governo
2.1.1.4.99.00	23	2.1.1.4.99.00.02	123	OCI para Outros Programas de Governo
	ENP	2.1.1.9.99.00.98	251	Outras Operações de Créditos Internas – OCI – Emp Não Depend
		<b>2.1.1.9.00.00.00</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
		<b>2.1.1.9.99.00.00*</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>
2.1.1.9.99.00	21	2.1.1.9.99.00.01	121	Outras Operações de Créditos Internas - OCI
		<b>2.1.2.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
		<b>2.1.2.20.00.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Externo</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo estadual colocados no mercado externo.
		<b>2.1.2.2.02.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras aplicações.
2.1.2.2.02.00	25	2.1.2.2.02.00.01	125	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações - OCE
		<b>2.1.2.3.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais.
		<b>2.1.2.3.01.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Educação</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
2.1.2.3.01.00	25	2.1.2.3.01.00.01	125	OCE para Programas de Educação
		<b>2.1.2.3.02.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
2.1.2.3.02.00	25	2.1.2.3.02.00.01	125	OCE para Programas de Saúde
		<b>2.1.2.3.03.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
2.1.2.3.03.00	25	2.1.2.3.03.00.01	125	OCE para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.1.2.3.04.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.2.3.04.00	25	2.1.2.3.04.00.01	125	OCE para Programas de Meio Ambiente
		<b>2.1.2.3.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública, de acordo com a Lei nº 12.358, de 26.09.11.
2.1.2.3.05.00	25	2.1.2.3.05.00.01	125	OCE para Programas de Modernização da Administração Pública - Promosefaz
		<b>2.1.2.3.51.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas - BIRD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas com o BIRD.
2.1.2.3.80.00	24	2.1.2.3.51.00.01	124	OCE - BIRD
		<b>2.1.2.3.52.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis II/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis II, de acordo com a Lei nº 12.359, de 26.09.11.
2.1.2.3.97.00	15	2.1.2.3.52.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis II/ BID
		<b>2.1.2.3.53.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o financiamento da dívida contratual decorrente do Programa de Consolidação do Equilíbrio fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis, de acordo com a Lei nº 11.358, de 07.01.09.
2.1.2.3.98.00	15	2.1.2.3.53.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis/BID
		<b>2.1.2.3.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas – contratuais não classificadas nos itens anteriores.
2.1.2.3.99.00	25	2.1.2.3.99.00.01	125	OCE para Outros Programas de Governo

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.2.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.
		<b>2.2.1.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
		<b>2.2.1.10.00.00</b>		<b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>
				Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.
		<b>2.2.1.19.00.00*</b>		<b>Receita de Alienação Outros Títulos Mobiliários</b>
2.2.1.19.00	00	2.2.1.19.00.01	100	Alienação de Outros Títulos Mobiliários (item de Cesar)
2.2.1.19.00	26	2.2.1.19.00.02	126	Alienação de Outros Títulos Mobiliários
		<b>2.2.1.40.00.00</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.
		<b>2.2.1.45.10.00*</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
2.2.1.40.01	56	2.2.1.45.10.01	226	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes - Alienação Bens
		<b>2.2.1.50.00.00</b>		<b>Alienação de Veículos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de veículos.
2.2.1.50.01	26	2.2.1.50.00.01	126	Alienação de Veículos
2.2.1.50.01	56	2.2.1.50.00.02	226	Alienação de Veículos
		<b>2.2.1.60.00.00</b>		<b>Alienação de Móveis e Utensílios</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de móveis e utensílios.
2.2.1.60.05	26	2.2.1.60.00.01	126	Alienação de Móveis e Utensílios
		<b>2.2.1.70.00.00</b>		<b>Alienação de Equipamentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de equipamentos
2.2.1.70.00	26	2.2.1.70.00.01	126	Alienação de Equipamentos
		<b>2.2.1.90.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se enquadram nos itens anteriores.
2.2.1.90.01	26	2.2.1.90.00.02	126	Alienação de Outros Bens Móveis

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.2.1.9.01.00	56	2.2.1.9.00.00.04	226	Alienação de Outros Bens Móveis
<u>2.2.1.9.02.00</u>	<u>56</u>			<b>Alienação de Bens Imóveis</b>
		<b>2.2.2.0.00.00.00</b>		Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do Estado.
		<b>2.2.2.9.00.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Imóveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.
<u>2.2.2.9.01.00</u>	<u>26</u>	2.2.2.9.00.00.01	126	Alienação de Outros Bens Imóveis
2.2.2.9.02.00	26			
2.2.2.9.02.00	56	2.2.2.9.00.00.02	226	Alienação de Outros Bens Imóveis
		<b>2.3.0.00.00.00</b>		<b>Amortização de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da receita relativa a amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
		<b>2.3.0.030.00.00</b>		<b>Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos aos Estados e Municípios.
ENP	<b>2.3.0.030.00.98</b>	213		<b>Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios – Emp Não Depend</b>
	<b>2.3.0.099.00.00</b>			<b>Amortização de Empréstimos Diversos</b>
				Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
	<b>2.3.0.099.51.00*</b>			<b>Amortização de Empréstimos Diversos - Giro</b>
2.3.0.099.01	40	2.3.0.099.51.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos - Giro
		<b>2.3.0.099.52.00*</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos - Fixo</b>
2.3.0.099.02	40	2.3.0.099.52.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos - Fixo
		<b>2.3.0.099.53.00*</b>		<b>Amortização de Financiamentos Habitacionais - Prohabit</b>
2.3.0.099.04	13	2.3.0.099.53.01	140	Amortização de Financiamentos Habitacionais - Prohabit
<u>2.3.0.099.04</u>	<u>40</u>			<b>Amortização de Outros Empréstimos</b>
		<b>2.3.0.099.99.00</b>		Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
	ENP	<b>2.3.0.099.99.98</b>	213	<b>Amortizações de Outros Empréstimos - Emp Não Depend</b>
		<b>2.4.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>
				Registra o valor total das <u>transferências de capital para outra esfera de governo (intergovernamentais)</u> , instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
		<b>2.4.2.00.00.00</b>		<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
		<b>2.4.2.100.00.00</b>		<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Estadual, inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
		<b>2.4.2.101.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.
		<b>2.4.2.101.51.00*</b>		<b>Transferência de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS</b>
2.4.2.1.01.01	48	<b>2.4.2.101.51.02</b>	248	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS (inativo - em uso até 2010)
2.4.7.1.01.00	48			
2.4.2.1.01.01	85	2.4.2.1.01.51.03	285	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS
		<b>2.4.2.102.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes a programas de educação.
		<b>2.4.2.102.51.00*</b>		<b>Transferência do Salário Educação</b>
2.4.2.1.02.01	08	2.4.2.1.02.51.01	108	Transferência do Salário Educação - Educação
		<b>2.4.2.102.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		2.4.2.1.02.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
		<b>2.4.2.102.99.00*</b>		<b>Outras Transferências do FNDE - Educação</b>
2.4.2.1.02.02	22	2.4.2.1.02.99.01	122	Outras Transferências do FNDE - Educação
*		<b>2.4.2.199.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2.4.2.1.99.00	31	2.4.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União
		<b>2.4.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.
		<b>2.4.3.099.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>
2.4.3.0.99.00	34	2.4.3.0.99.00.01	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
2.4.3.0.99.00	64	2.4.3.0.99.00.02	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais
		<b>2.4.4.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.4.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
2.4.4.0.99.00	66	2.4.4.0.99.00.02	237	Outras Transferências do Exterior de Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>2.4.7.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.100.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
		<b>2.4.7.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.01.00	47	2.4.7.1.01.00.01	247	Transferência do FNS - Convênio Fesba
		<b>2.4.7.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.02.00	22	2.4.7.1.02.00.01	122	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação - FNDE.
2.4.7.1.02.00	31	2.4.7.1.02.00.02	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação
2.4.7.1.02.00	61	2.4.7.1.02.00.03	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação
		<b>2.4.7.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Saneamento Básico, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.03.00	31	2.4.7.1.03.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico
2.4.7.1.03.00	61	2.4.7.1.03.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.4.7.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Meio Ambiente, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.04.00	31	2.4.7.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente
		<b>2.4.7.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.05.00	31	2.4.7.1.05.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte
2.4.7.1.05.00	61	2.4.7.1.05.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte
		<b>2.4.7.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Combate à Fome, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.52.00	31	2.4.7.1.52.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Combate à Fome
		<b>2.4.7.1.56.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Habitação</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Habitação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.56.00	31	2.4.7.1.56.00.01	131	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Habitação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.4.7.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio da União</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.1.99.00	31	2.4.7.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.00	61	2.4.7.1.99.00.02	231	Outros Transferências de Convênios da União
		<b>2.4.7.2.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.2.99.00	62	2.4.7.2.99.00.02	232	Outros Transferências de Convênios dos Estado, DF e de suas Entidades
		<b>2.4.7.3.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.3.99.00	33	2.4.7.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades
2.4.7.3.99.00	63	2.4.7.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades
		<b>2.4.7.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.4.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais</b>
2.4.7.4.99.00	34	2.4.7.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais
2.4.7.4.99.00	64	2.4.7.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais
		<b>2.4.7.5.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios do Exterior</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.7.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições internacionais</b>
2.4.7.5.99.00	37	2.4.7.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais
2.4.7.5.99.00	66	2.4.7.5.99.00.02	237	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais
		<b>2.4.7.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Empresas Públicas da Bahia</b>
		<b>2.4.7.6.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		<b>2.4.7.6.99.00.01</b>	<b>235</b>	<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		<b>2.5.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
<b>2.5.8.0.00.00</b>		<b>2.5.8.0.00.00.00</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.00.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>
2.5.8.0.02.00	15	2.5.8.0.91.01.01	315	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
2.5.8.0.02.00	17	2.5.8.0.91.01.02	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - CIDE - Estado
2.5.8.0.02.00	21	2.5.8.0.91.01.03	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCI/Moeda
2.5.8.0.02.00	25	2.5.8.0.91.01.04	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE/Moeda
2.5.8.0.02.00	26	2.5.8.0.91.01.06	326	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens
2.5.8.0.02.00	31	2.5.8.0.91.01.07	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União
2.5.8.0.02.00	35	2.5.8.0.91.01.08	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RRE
		2.5.8.0.91.01.09	324	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
		<b>2.5.8.0.91.02.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Outras Fontes</b>
2.5.8.0.04.00	56	2.5.8.0.91.02.01	626	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens
2.5.8.0.04.00	61	2.5.8.0.91.02.02	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União
2.5.8.0.04.00	62	2.5.8.0.91.02.03	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Estados e DF
2.5.8.0.04.00	81	2.5.8.0.91.02.04	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Atenção de MAC
2.5.8.0.04.00	84	2.5.8.0.91.02.05	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Gestão do SUS

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.5.8.0.04.00	85	2.5.8.0.91.02.06	685	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Invest Rede Serv SUS
		2.5.8.0.91.02.07	635	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores
		2.5.8.0.91.02.08	647	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Fesba Convênios
		2.5.9.0.00.00.00		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor da arrecadação receitas de capital que não atendam as especificações anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
		2.5.9.0.51.00.00*		<b>Restituições</b>
		2.5.9.0.51.01.00*		<b>Restituições de Convênios</b>
2.5.9.0.51.01	35	2.5.9.0.51.01.01	135	Restituições de Convênios - RRE
2.5.9.0.51.01	61	2.5.9.0.51.01.02	231	Restituições de Convênios
		2.5.9.0.99.00.00*		<b>Demais Receitas de Capital</b>
		2.5.9.0.99.99.00*		<b>Cotas para Despesas de Capital</b>
		2.5.9.0.99.99.01*	100	Cotas para Despesas de Capital
		7.0.0.0.00.00.00*		<b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>
				Registra o valor da contrapartida das despesas correntes realizadas na modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes se sua inclusão no orçamento.
		7.2.0.0.00.00.00*		<b>Receita de Contribuições</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		7.2.1.0.00.00.00*		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para os sistemas de previdência e assistência social.
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
		7.2.1.0.29.00.00*		<b>Contribuição Previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o regime próprio de previdência
		7.2.1.0.29.01.00*		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Civil</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
7.2.1.0.29.01	41	7.2.1.0.29.01.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev
7.2.1.0.29.01	57	7.2.1.0.29.01.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev
7.2.1.0.29.01	58	7.2.1.0.29.01.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Baprev
		<b>7.2.1.0.29.02.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Militar</b>
				Registra o valor da contrapartida de contribuições patronais de servidor ativo militar de entidades para institutos de previdência social.
7.2.1.0.29.02	41	7.2.1.0.29.02.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - Funprev
7.2.1.0.29.02	57	7.2.1.0.29.02.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - CAP Funprev
7.2.1.0.29.02	58	7.2.1.0.29.02.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - Baprev
		<b>7.2.1.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para assistência médica dos servidores públicos estaduais.
		<b>7.2.1.0.99.61.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Direta</b>
7.2.1.0.99.61	42	7.2.1.0.99.61.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.62.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.62	42	7.2.1.0.99.62.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Indireta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.63.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Militar</b>
7.2.1.0.99.63	42	7.2.1.0.99.63.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Militar - Funserv'
		<b>7.2.1.0.99.71.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Direta</b>
7.2.1.0.99.71	42	7.2.1.0.99.71.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.72.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.72	42	7.2.1.0.99.72.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Indireta - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.73.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Militar</b>
7.2.1.0.99.73	42	7.2.1.0.99.73.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Militar - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.81.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais - Ativo Civil (inativo – em uso até 2008)</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
7.2.1.0.99.81	42	7.2.1.0.99.81.01	242	Contribuição Patronal - Ativo Civil - Funserv (inativo – em uso até 2008)
		7.2.1.0.99.91.00*		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta</b>
		7.2.1.0.99.91.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta
		7.2.1.0.99.92.00*		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Indireta</b>
		7.2.1.0.99.92.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Indireta
		7.2.1.0.99.93.00*		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Militar</b>
		7.2.1.0.99.93.01	242	<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Militar</b>
		7.6.0.00.00.00*		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		7.6.0.05.00.00*		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da contrapartida da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc.
		7.6.0.05.80.00*		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
7.6.0.05.80	40	7.6.0.05.80.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia
		7.6.0.05.99.00*		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
7.6.0.05.99	40	7.6.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde
		7.6.0.16.00.00*		<b>Serviços Educacionais</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.).
		7.6.0.16.99.00*		<b>Outros Serviços Educacionais</b>
7.6.0.016.99	40	7.6.0.016.99.01	213	Outros Serviços Educacionais
		7.6.0.022.00.00*		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelos serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc.
7.6.0.022.00	40	7.6.0.022.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas
		7.6.0.099.00.00*		<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida por outros serviços não classificados nos itens anteriores.

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
7.6.0.0.99.00	40	7.6.0.0.99.00.01	213	Outros Serviços
		<b>7.9.0.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
		<b>7.9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.00.00.00*</b>		<b>Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outras Restituições</b>
7.9.2.2.99.00	00	7.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições
		<b>8.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b>
				Registra o valor da contrapartida das despesas de capital realizadas na modalidade de aplicação “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”. Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.
		<b>9.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita</b>
				Registra o valor dos registros referentes às deduções da receita corrente, de capital, intraorçamentária corrente e intraorçamentária de capital. As deduções da receita são as parcelas da receita arrecadada a serem destinadas a outros entes (transferências) ou parcelas de restituições, tendo como principal característica o fato de que são recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do Estado, embora este tenha sido o ente arrecadador. Exemplos: restituição de tributos arrecadados a maior ou indevidamente, recursos que o Estado tenha a competência de arrecadar mas que pertence a outro ente; recursos para demonstrar contabilmente a renúncia da receita.
		<b>9.1.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Tributária</b>
		<b>9.1.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos</b>
		<b>9.1.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Patrimônio e Renda</b>
		<b>9.1.1.2.04.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido e Proventos de Qualquer Natureza</b>
		<b>9.1.1.2.04.31.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho</b>
9.1.1.2.04.31	00	9.1.1.2.04.31.01	100	Dedução de Receita do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho
		<b>9.1.1.2.04.34.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
9.1.1.2.04.34	00	9.1.1.2.04.34.01	100	Dedução de IRRF sobre Outros Rendimentos - Livre
		<b>9.1.1.2.05.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA</b>
		<b>9.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>Dedução da Receita do IPVA - Estado</b>
9.1.1.2.05.01	00	9.1.1.2.05.51.01	100	Restituição de Receita do IPVA - Livre
9.1.1.2.05.01	07	9.1.1.2.05.51.02	107	Dedução de Receita do IPVA - Fundeb

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.1.1.2.05.01	14	9.1.1.2.05.51.03	114	Restituição de Receita do IPVA - Educação
9.1.1.2.05.01	30	9.1.1.2.05.51.04	130	Restituição de Receita do IPVA - Saúde
		<b>9.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA - Municípios</b>
9.1.1.2.05.02	03	9.1.1.2.05.52.01	103	Restituição de Receita do IPVA - Municípios
		<b>9.1.1.2.07.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do ITCD</b>
9.1.1.2.07.01	00	9.1.1.2.07.00.01	100	Restituição de Receita do ITCD - Livre
9.1.1.2.07.01	07	9.1.1.2.07.00.02	107	Dedução de Receita do ITCD - Fundeb
9.1.1.2.07.01	14	9.1.1.2.07.00.03	114	Restituição de Receita do ITCD - Educação
9.1.1.2.07.01	30	9.1.1.2.07.00.04	130	Restituição de Receita do ITCD - Saúde
		<b>9.1.1.3.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Produção e Circulação</b>
		<b>9.1.1.3.02.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS</b>
		<b>9.1.1.3.02.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS - Estado</b>
9.1.1.3.02.01	00	9.1.1.3.02.01.01	100	Restituição de Receita de ICMS - Livre
9.1.1.3.02.01	07	9.1.1.3.02.01.02	107	Dedução de Receita de ICMS - Fundeb
9.1.1.3.02.01	14	9.1.1.3.02.01.03	114	Restituição de Receita de ICMS - Educação
9.1.1.3.02.01	30	9.1.1.3.02.01.04	130	Restituição de Receita de ICMS - Saúde
9.1.1.3.02.02	02	9.1.1.3.02.01.05	102	Restituição de Receita de ICMS - Municípios
		<b>9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens</b>
		<b>9.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis</b>
		<b>9.2.1.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Títulos Mobiliários</b>
		<b>9.2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários</b>
9.2.1.1.99.00	26	9.2.1.1.99.00.02	126	Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários
		<b>9.2.1.6.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios</b>
9.2.1.6.05.00	26	9.2.1.6.00.00.01	126	Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios
		<b>9.2.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Bens Imóveis</b>
		<b>9.2.2.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.2.2.9.02.00	26	9.2.2.9.00.00.01	126	Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis
		<b>9.3.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Patrimonial</b>
		<b>9.3.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas Imobiliárias</b>
		<b>9.3.1.10.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis</b>
		<b>9.3.1.15.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
		<b>9.3.1.15.99.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
9.3.1.1.51.99	00	9.3.1.1.51.99.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
		<b>9.3.1.1.53.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Móveis</b>
9.3.1.1.53.00	00	9.3.1.1.53.00.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Móveis
		<b>9.3.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Arrendamentos</b>
		<b>9.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Arrendamentos</b>
9.3.1.2.99.90	00	9.3.1.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Demais Arrendamentos
		<b>9.3.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Valores Mobiliários</b>
		<b>9.3.2.20.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Dividendos</b>
		<b>9.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Dividendos</b>
9.3.2.2.99.00	00	9.3.2.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Dividendos
		<b>9.3.2.5.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários</b>
		<b>9.3.2.5.01.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
		<b>9.3.2.5.01.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb</b>
9.3.2.5.01.02	07	9.3.2.5.01.02.01	107	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Fundeb
		<b>9.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas Patrimoniais</b>
		<b>9.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas Patrimoniais</b>
9.3.9.0.99.00	00	9.3.9.0.99.00.01	100	Dedução de Demais Receitas Patrimoniais
		<b>9.6.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços</b>
		<b>9.6.0.0.13.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços Administrativos</b>
		<b>9.6.0.0.13.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.6.0.0.13.01	00	9.6.0.0.13.01.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
		<b>9.6.0.0.13.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais</b>
9.6.0.0.13.02	00	9.6.0.0.13.02.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais
		<b>9.6.0.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Serviços</b>
9.6.0.0.99.00	00	9.6.0.0.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Serviços
		<b>9.7.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Correntes</b>
		<b>9.7.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Intergovernamentais</b>
		<b>9.7.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferência da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita - FPE</b>
9.7.2.1.01.01	00	9.7.2.1.01.01.01	100	Restituição de Receita do FPE - Livre
9.7.2.1.01.01	07	9.7.2.1.01.01.03	107	Dedução de Receita do FPE - Fundeb
9.7.2.1.01.01	14	9.7.2.1.01.01.04	114	Restituição de Receita do FPE - Educação
9.7.2.1.01.01	30	9.7.2.1.01.01.06	130	Restituição de Receita do FPE - Saúde
9.7.2.1.01.01	39	9.7.2.1.01.01.07	139	Restituição de Receita do FPE - Reserva de Contingência
		<b>9.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Dedução de Receita - IPI Exportação</b>
9.7.2.1.01.12	00	9.7.2.1.01.12.01	100	Restituição de Receita do IPI Exportação - Livre
9.7.2.1.01.12	06	9.7.2.1.01.12.02	106	Restituição de Receita do IPI Exportação - Município
9.7.2.1.01.12	07	9.7.2.1.01.12.03	107	Dedução de Receita do IPI Exportação - Fundeb
9.7.2.1.01.12	14	9.7.2.1.01.12.04	114	Restituição de Receita do IPI Exportação - Educação
9.7.2.1.01.12	30	9.7.2.1.01.12.05	130	Restituição de Receita do IPI Exportação - Saúde
		<b>9.7.2.1.33.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>
		<b>9.7.2.1.33.55.00*</b>		<b>Restituição de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
9.7.2.1.33.12	48	9.7.2.1.33.55.01	248	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar
9.7.2.1.33.12	81	9.7.2.1.33.55.02	281	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		<b>9.7.2.1.36.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96</b>

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.7.2.1.36.00	00	9.7.2.1.36.00.01	100	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Livre
9.7.2.1.36.00	07	9.7.2.1.36.00.02	107	Dedução de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Fundeb
9.7.2.1.36.00	14	9.7.2.1.36.00.03	114	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Educação
9.7.2.1.36.00	30	9.7.2.1.36.00.04	130	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Saúde
		<b>9.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Receitas Correntes</b>
		<b>9.9.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora</b>
		<b>9.9.1.1.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.1.20.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
		<b>9.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
9.9.1.1.20.01	00	9.9.1.1.20.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Livre
9.9.1.1.20.01	07	9.9.1.1.20.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.01	14	9.9.1.1.20.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.01	30	9.9.1.1.20.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
9.9.1.1.20.03	00	9.9.1.1.20.52.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Livre
9.9.1.1.20.03	07	9.9.1.1.20.52.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.03	14	9.9.1.1.20.52.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.03	30	9.9.1.1.20.52.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.35.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
9.9.1.1.35.00	18	9.9.1.1.35.00.01	147	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
9.9.1.1.35.00	36	9.9.1.1.35.00.02	136	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
		<b>9.9.1.1.41.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA</b>
		<b>9.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Estado</b>
9.9.1.1.41.01	00	9.9.1.1.41.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.01	07	9.9.1.1.41.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.01	14	9.9.1.1.41.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Educação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.1.41.01	30	9.9.1.1.41.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios</b>
9.9.1.1.41.02	03	9.9.1.1.41.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
9.9.1.1.41.03	00	9.9.1.1.41.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.03	07	9.9.1.1.41.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.03	14	9.9.1.1.41.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Educação
9.9.1.1.41.03	30	9.9.1.1.41.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS</b>
		<b>9.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Estado</b>
9.9.1.1.42.01	00	9.9.1.1.42.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.01	07	9.9.1.1.42.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.01	14	9.9.1.1.42.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Educação
9.9.1.1.42.01	30	9.9.1.1.42.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.1.42.02	02	9.9.1.1.42.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios
		<b>9.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
9.9.1.1.42.03	00	9.9.1.1.42.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.03	07	9.9.1.1.42.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.03	14	9.9.1.1.42.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Educação
9.9.1.1.42.03	30	9.9.1.1.42.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.3.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.3.14.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA</b>
		<b>9.9.1.3.14.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Estado</b>
9.9.1.3.14.01	00	9.9.1.3.14.51.01	100	Restituição da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Livre
9.9.1.3.14.01	07	9.9.1.3.14.51.02	107	Dedução da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Fundeb
9.9.1.3.14.01	14	9.9.1.3.14.51.03	114	Restituição da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Educação

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.3.14.01	30	9.9.1.3.14.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.3.14.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios</b>
9.9.1.3.14.02	03	9.9.1.3.14.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.3.15.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS</b>
		<b>9.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Estado</b>
9.9.1.3.15.01	00	9.9.1.3.15.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Livre
9.9.1.3.15.01	07	9.9.1.3.15.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Fundeb
9.9.1.3.15.01	14	9.9.1.3.15.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Educação
9.9.1.3.15.01	30	9.9.1.3.15.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.3.15.02	02	9.9.1.3.15.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Município
		<b>9.9.1.3.20.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD</b>
9.9.1.3.20.00	07	9.9.1.3.20.00.02	107	Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Fundeb
<b>9.9.1.5.00.00*</b>		<b>9.9.1.5.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
<b>9.9.1.5.99.00*</b>		<b>9.9.1.5.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
9.9.1.5.99.99	00	9.9.1.5.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Livre
		<b>9.9.1.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas de Outras Origens</b>
		<b>9.9.1.9.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora</b>
9.9.1.9.99.99	00	9.9.1.9.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora - Livre
		<b>9.9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Indenizações e Restituições</b>
		<b>9.9.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Indenizações</b>
		<b>9.9.2.1.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Indenizações</b>
9.9.2.1.99.00	00	9.9.2.1.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Indenizações
		<b>9.9.2.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Restituições</b>
		<b>9.9.2.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Restituições</b>
9.9.2.2.99.00	00	9.9.2.2.99.00.01	100	Dedução da Receita de Outras Restituições
9.9.2.2.99.00	41	9.9.2.2.99.00.11	241	Dedução da Receita de Outras Restituições - Funprev

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.9.3.0.00.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa</b>
		9.9.3.1.00.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
		9.9.3.1.14.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA</b>
		9.9.3.1.14.51.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Estado</b>
9.9.3.1.14.01	00	9.9.3.1.14.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Livre
9.9.3.1.14.01	07	9.9.3.1.14.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Fundeb
9.9.3.1.14.01	14	9.9.3.1.14.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Educação
9.9.3.1.14.01	30	9.9.3.1.14.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		9.9.3.1.14.52.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município</b>
9.9.3.1.14.02	03	9.9.3.1.14.52.01	103	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município
		9.9.3.1.15.00.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS</b>
		9.9.3.1.15.51.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Estado</b>
9.9.3.1.15.01	00	9.9.3.1.15.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Livre
9.9.3.1.15.01	07	9.9.3.1.15.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Fundeb
9.9.3.1.15.01	14	9.9.3.1.15.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Educação
9.9.3.1.15.01	30	9.9.3.1.15.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Saúde
		9.9.3.1.15.52.00*		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município</b>
9.9.3.1.15.02	02	9.9.3.1.15.52.01	102	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município
		9.9.3.2.00.00.00*		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>
		9.9.3.2.61.00.00		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
9.9.3.2.99.70	00	9.9.3.2.61.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON
		9.9.3.2.99.00.00*		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
9.9.3.2.99.51	00	9.9.3.2.99.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Livre
		9.9.9.0.00.00.00*		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		9.9.9.0.02.00.00*		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
		9.9.9.0.02.01.00*		<b>Dedução de Receita de Honorários Advocatícios</b>
9.9.9.0.02.01	00	9.9.9.0.02.01.01	100	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios
9.9.9.0.02.01	13	9.9.9.0.02.01.02	113	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios

ANO 2012		ANO 2013-2014		ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.9.9.00.02.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência</b>
9.9.9.0.02.02	13	9.9.9.00.02.02.01	113	Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência
		<b>9.9.9.052.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (decreto nº 12.469/10)</b>
9.9.9.0.99.83	00	9.9.9.052.00.01	100	Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (Decreto nº 12.469/10)
		<b>9.9.9.099.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.9.099.90.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas</b>
9.9.9.0.99.90	00	9.9.9.099.90.01	100	Dedução de Demais Receitas

## LEGENDA:

Item alterado

Item/FT cadastrado

Item/ FT inativo – não utilizar

Obs.: itens com “asterisco” indicam que são desdobramentos para atender peculiaridades do Estado da Bahia e, portanto, não constam da Portaria Conjunta nº 2, de 20 de julho de 2012.

Solicitar à SPO/DSO, através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br), sempre que for necessário: o cadastramento de novo ítem de receita e respectiva fonte que melhor atenda as especificidades do órgão/entidade;